REVISTA TRIMENSAL

DO

INSTITUTO HISTORICO

GEOGRAPHICO, E ETHNOGRAPHICO DO BRASIL

1º TRIMESTRE DE 1867

MEMORIA

E

CONSIDERAÇÕES SOBRE A POPULAÇÃO DO BRASIL.

POR

HENRIQUE JORGE REBELLO

Bacharel Formado em Sciencias Sociaes e Juridicas, pela Academia de Olinda. (*)

AO LEITOR

Minha insufficiencia seria uma forte barreira para me fazer conservar silencioso, e ignorado em qualquer ramo de sciencia, ou arte, se não considerasse que a maior parte dos escriptores illustres tem surgido na arena litteraria depois de ter combatido seus proprios talentos, e procurado desenvolver sua capacidade moral.

Foi assim que Filangieri, destinado desde as mantilhas ao emprego das armas, desprezando as intenções de sua

(*) Havendo-se tornado raro este opusculo impresso na Bahia em 1836, julgamos prestar algum serviço reproduzindo-o nas paginas da *Revista*.

(Nota da Redacção.)

familia, e superando immensas difficuldades, veiu a ser sem duvida de todos os grandes publicistas da Europa o que mais contribuiu a formar o espirito de seu seculo, e principalmente de sua nação. Foi assim que Mirabeau, combatido por immensos vicios e por toda a casta de crapulas, todavia pelo seu grande talento e estudos foi um dos mais famosos e eloquentes oradores da tribuna franceza. Foi tambem com bastantes embaraços que o grande visconde de Cairú, d'entre a incerteza, e falta de capacidade, que se lhe attribuía, quando apresentou a introducção sobre sua obra intitulada o *Direito Mercantil*, appareceu dando provas ao Brasil de seu grande merecimento e alta instrucção. Não quero, amado leitor, concluir do que acabo de expôr que, posto não tenha eu dado provas de minha capacidade intellectual, vós devais a meu respeito formar um juizo favoravel: não; longe, longe de mim semelhante idéa.

O desejo de ser em alguma cousa util á minha patria, e sobretudo o de empregar-me em algum ramo scientifico durante o anno destinado á pratica do fôro, são os unicos incentivos que me guiaram a escrever este opusculo, accommodando sua doutrina ás circumstancias actuaes do Brasil. Mil defeitos n'elle encontrareis: e que se póde pois esperar de uma penna mesquinha e demasiadamente nova?

Favorecei-me com vossa indulgencia: desculpai-me com esta grande virtude social, que manda ser generoso com os principiantes; talvez para o futuro escreverei mais correctamente, e á vossa satisfação.

O interessante objecto sobre o qual me propuz escrever não é da natureza d'aquelles, que offerecem curiosa novidade, achando-se elles sabiamente desenvolvidos pelos celebres escriptores Mr Malthus e Mr Filangieri. Estes dois publicistas, e com especialidade o primeiro, tem

fallado o mais luminosamente que é possivel sobre a população da Europa, e causas que facilitam o seu augmento, ou retardam sua marcha e progresso. Sendo porém extensiva tão sómente á Europa a doutrina emittida por esses dois sabios, e diversificando muito no Brasil os obstaculos, que se encontram no andamento da população em consequencia de differentes circumstancias, eu lembrei-me de apresentar, seguindo o mesmo systema, um opusculo sobre a população do Brasil, fazendo a paridade ou razão comparativa entre os obstaculos que se oppoem ao progresso de sua população, e á população d'Europa. Este methodo, posto que novo, todavia me foi suggerido pelo contraste que tenho sempre observado entre o Brasil e a Europa, cuja população soffre muitas vezes obstaculos, e não póde progredir por causa de certas circumstancias, que lhe faltam; as quaes existindo no Brasil, e por consequencia devendo fazer cessar esses obstaculos, occasionam o mesmo mal á população, como veremos. A experiencia, filha da attenção de muitos sabios da Europa, falha no Brasil, quando queremos considerar uniforme a doutrina sómente applicavel ao velho mundo. Como exista desfalcada e precise reforma a população do Brasil, fallarei sobre o recurso mais facil que temos para remediar esse mal. Se minha doutrina e opinião não agradar, tenho a responder que erros de opinião só muda o tempo, e não sagaz philosophia, ou o perigoso egoismo.

MEMORIA

Obstaculos que em geral se encontram no augmento da população

SECÇÃO 1.ª

Seguindo de muito tempo a opinião de um grande e liberal publicista, não podemos, fallando a respeito de população, deixar de emittir seus sentimentos uniformes aos nossos.

Apezar dos grandes obstaculos que a Europa tem encontrado, e que ainda continuam a oppôr-se ao augmento de sua população, não podemos todavia conceber como ella se tem augmentado tão prodigiosamente, e a ponto de ter sido necessario a algumas potencias, como a *Allemanha*, a *Suissa*, etc., fazer emigrações, e virem estas estabelecer-se a titulo de colonos em paizes pouco povoados, como o nosso ! ! Posto que as causas, que retardam, e diminuem consideravelmente o progresso da população na Europa não tenham tanta influencia no *Brasil*, comtudo apresentando-as, aproveitaremos o que nos fôr util saber. O primeiro obstaculo á população é o pequeno numero de proprietarios e o immenso de mercenarios e trabalhadores. Contaremos por segundo a consequencia do primeiro, isto é um grande numero de ricos proprietarios, e o mui pequeno de proprietarios de menor importancia. As exorbitantes e inalienaveis riquezas dos ecclesiasticos formam o terceiro impedimento á população. Em quarto lugar *direitos* e *impostos* excessivos. E ultimamente a corrupção dos costumes. Para melhor desenvolver cada um d'estes pontos particularmente, em separado trataremos de um d'elles.

SECÇÃO 2.ª

Primeiro obstaculo á população

Pequeno numero de proprietarios e grande quantidade de mercenarios.

A propriedade é sem duvida a origem productiva do cidadão, e aquelle, que deve ao dia sua subsistencia, aborrece o matrimonio, porque teme fazer nascer infelizes. Esta verdade não precisa de demonstração; é derivada da ordem e natureza das cousas. Um proprietario em sentido inverso deseja casar-se: todo o novo braço torna-se-lhe um favor da Providencia; a doce esperança de adquirir arrimo na sua velhice, e um successor a seus bens.

Se considerarmos o estado de uma nação qualquer, se bem analysarmos todas as suas relações, encontraremos seus cidadãos divididos em duas classes irreconciliaveis, *proprietarios e mercenarios*. E' em vão que os moralistas têm procurado accommodar estas duas condições. O proprietario procurará sempre comprar pelo menor preço possivel a obra do trabalhador, e este se esforçará, por lh'a vender o mais caro que poder. N'esta luta desigual ha de ficar sempre lesada a classe mais numerosa. D'esta funesta desproporção nasce na Europa, por um vicio enorme de sua legislação, a falta de subsistencia na maior parte dos cidadãos, que formam a classe dos mercenarios. A concurrencia, que resulta de sua multidão, deve necessariamente aviltar o preço de suas obras. Ora, e que diremos nós do Brasil? Acaso a difficuldade de subsistencia diminue o desejo de procrear? Ou o baixo preço, por que se compram os productos dos trabalhadores, não excita a vontade do consorcio? Em nosso fraco entender nem uma nem outra cousa acontece. E' inteiramente o contrario, que observa-

mos: e a grande facilidade de subsistencia; o alto preço, por que se compram os braços dos trabalhadores no Brasil, torna-os indolentes, ociosos e inimigos de si mesmos.

Desenvolveremos estes principios. Se a abundancia de serviços na Europa diminue o preço, por que elles se compram, e por conseguinte difficulta a subsistencia; no Brasil a carencia d'elles deve augmentar o preço, e facilitar os meios de sustentação. Se na Europa a classe trabalhadora teme com o matrimonio fazer nascer desgraçados, porque então mais ainda se difficultam os meios de subsistir; no Brasil não deve haver esse receio, porque o trabalhador póde manter-se com facilidade e á sua familia. Mas, se o excesso de barateza occasiona esse mal na Europa; o excesso de carestia, por que se compram os serviços no Brasil, occasiona o mesmo mal por differente maneira. A facilidade de achar trabalho, e de vender seus productos no Brasil, tem feito nascer a indolencia: não sabemos, se é esse um defeito occasionado por circumstancias, ou por influencia do clima. Em o nosso paiz observa-se que, pela facilidade de manter-se a pobreza, e mesmo a classe trabalhadora, entregam-se ao ocio e á preguiça, emquanto dura o ganhado sustento, proveniente, ou do que tem adquirido por sua industria e trabalho, ou do que espontaneamente produz a natureza em nosso solo abençoado.

SECÇÃO 3.ª

Os pescadores

Essa porção de individuos a que ociosidade e inercia não se entregam em o nosso paiz, durante o pouco sustento que lhes resta de suas correrias? E a que qualidade de novo trabalho, a que nova industria não podiam elles appli-

car-se ? O que pois acontece d'aqui ? Acontece, que podendo esses homens existir ao abrigo da necessidade e carencia de sustento, por sua indolencia natural ou adquirida, difficultam os meios de subsistir commodamente. Succede ainda que, podendo elles manter-se, e a uma pequena familia, jámais o poderão conseguir por causa d'essa preguiça, que se lhes tem introduzido : e a subsistencia tornar-se-ha mais difficil a dois, tres ou quatro individuos, do que a um só: d'este ainda resulta um outro mal, e maior. Na Europa perde-se o desejo do consorcio pela difficuldade de subsistencia ; no Brasil havendo favoraveis meios de subsistir, o individuo entrega-se á ociosidade : não se diminuirá, affirmamos, o desejo de consorcio, e vontade de procrear ; mas de que miseria não se verá cercada a familia de um trabalhador, quando este só trabalha para manter-se, e descansa o resto do tempo, que poderia empregar a ganhar meios para subministrar á prole a commodidade, a educação, e outras vantagens ?

SECÇÃO 4.ª

A lavoura

Ninguem ignora o preço constante, alto, ou baixo, por que se compram os productos da lavoura no Brasil : mas d'onde nasce a miseria, e a pobreza, que quasi sempre cerca esta classe de individuos tão interessantes ao Brasil ? Nasce da pouca ordem que elles têm em seus trabalhos, do máo emprego do tempo, e mesmo do desprezo, que d'elle fazem. Os agricultores de fumo sabemos que raras vezes, se empregam em outro qualquer ramo de cultura : durante a estação para esse trabalho destinado elles applicam-se, e consomem-se. Que fazem porém do resto do tempo ? Des-

prezam as estações; comem o ganhado, e pobremente vestidos, rodeados de filhos, esperam a futura occasião para seu acostumado genero de trabalho. D'aqui resulta que, apezar de existirem casados; não obstante terem desejos de procrear, o mal sempre é o mesmo para a população. A difficuldade, que têm os trabalhadores de manter-se, e á sua familia, havendo ou podendo adquirir meios para isso, é mais triste e prejudicial á população, do que o fugir do consorcio, e carrego de ter filhos, sabendo, que de fórma nenhuma os poderão manter. No primeiro caso soffre a população, e a *humanidade:* é d'aqui, que nasce o numero prodigioso de mendigos, e desgraçados, que sobrecarregam á sociedade!! Antes não haver população, do que havêl-a n'esse estado..... E d'onde ainda resulta esse mal secundario? Da inercia: no Brasil nenhum individuo morrerá de fome, querendo dar-se a um pequeno trabalho: os rios abundam em peixes; as florestas em caças de innumeraveis especies; as praias em mariscos saborosos de tamanhos variados.

No segundo caso diremos que, apezar de ser magnanimo á primeira vista o fugir o trabalhador do matrimonio, quando não tem meios de manter-se e á sua familia, todavia, de que serve essa vantagem, se elle entrega-se inteiramente á prostituição?? D'aqui nasce á sociedade um prodigioso numero de individuos, porém, individuos desgraçados. Eis o que acontece na Europa. Nós dissemos que, apezar de serem difficultosissimos os meios de subsistencia na Europa, todavia a população prodigiosamente crescia. Elles sabem, que não se podem manter com familia; não se casam, é verdade; mas por meio da libertinagem cresce o numero da população, população desgraçada, que, tornando a classe dos mercenarios muito excessiva, torna seus productos pouco valiosos, e por con-

seguinte os meios de subsistencia difficultosissimos. D'aqui origina-se, como dissemos, que o pequeno numero de proprietarios, e o excessivo de trabalhadores, é prejudicial á *população*, porque a *concurrencia* dos productos, ou serviços dos trabalhadores, vem a comprar-se por mui baixo preço, difficultando-se assim os meios de subsistencia.

SECÇÃO 5.ª

O grande numero de ricos proprietarios, e o mui pequeno de proprietarios de segunda ordem, formam o segundo obstaculo á população.

Quando em uma nação existe um grande numero de ricos proprietarios, e um mui pequeno de proprietarios de segunda ordem, necessariamente n'esse paiz existe um numero excessivo de mercenarios e trabalhadores. A grande propriedade de um só suppoem a falta de propriedade em muitos; assim como no paiz, onde tem lugar a polygamia, e onde o numero das mulheres não é maior, que o dos homens, a união de um homem com dez mulheres suppoem a existencia de nóve celibatarios. Logo, portanto, que os ricos proprietarios fizerem multiplicar o numero dos mercenarios e trabalhadores, estes, segundo os principios que acabamos de estabelecer, devem ser um obstaculo á população.

SECÇÃO 6.ª

TERCEIRO OBSTACULO A' POPULAÇÃO

Riquezas exorbitantes e inalienaveis dos ecclesiasticos

A modesta simplicidade, com que nos primeiros tempos se adorava a Divindade, igualava sem duvida a pureza dos

corações, que lhe offereciam os sacrificios. Sem templos, sem altares, o pai reunia sua familia ao meio de um campo, e juntando uma pequena porção de terra, que servia de altar ;um pequeno animal, alguns fructos, eram o holocausto, que o homem offerecia ao Auctor da Natureza. O desejo natural de agradar á Divindade multiplicou depois as ceremonias. Consagraram-se altares, e sitios particulares para o culto divino : estabeleceram-se ministros, para d'elles tomarem o devido cuidado, e a continua attenção que exigia seu ministerio obrigou a maior parte dos povos a fazer do sacerdocio um corpo separado : e, como era necessario que este corpo, estranho a toda a occupação domestica, cuidasse em suas funcções, elle foi depois mantido á custa da sociedade.

Os egypcios, e depois os persas, os hebreus, os gregos, os romanos, foram os primeiros que assignaram rendas ao sacerdocio.

A Escriptura nos aponta differentes contribuições, entre as quaes merecem particular attenção as que se fizeram aos levitas. A devoção deu os primeiros passos; depois a superstição desconheceu limites. D'aqui nasceram na Europa os beneficiados, os curatos, e outras vantagens, que se annexaram ao sacerdocio; as quaes tornando-se amortecidas por esses celibatarios não podiam favorecer á população, porque elles desconheciam laços que lhes eram inteiramente estranhos. Originaram-se além disso as corporações claustraes, que, ambiciosas de ouro, tratavam de amontoar riquezas sobre riquezas, que tornando-se improductivas diminuiam o consideravel numero de vantagens, que resultariam á sociedade e á população em geral !? A quantas miserias não ficaram expostos individuos, a quem a superstição ou mal entendidos principios religiosos obrigaram a fazer donativos, e a beneficiar essas corporações,

inteiramente pesadas á sociedade? Que commodidades não deixaria muitas vezes de perceber o herdeiro, cujo testador tivéra legado uma grande parte de seus bens a esses cenobitas inuteis? Que quantidade de pessoas não ficaria isenta de adquirir utilidade, existindo essas riquezas em mãos mortas? Os nobres, que tinham concentrado em suas mãos todas as propriedades, começaram a dispôr d'ellas em favor do clero, tanto regular, como secular. Os reis deram-lhe aquillo mesmo que elles tinham usurpado a seus povos. Isentos de todos os impostos e encargos da sociedade, enriquecidos por differentes doações, os homens da igreja tornaram-se quasi os unicos proprietarios na Europa. Depois d'esta época os homens, já mais esclarecidos, descobriram que entre os dogmas da religião não se mandava enriquecer seus ministros. O mal porém estava já feito; e, se diminuia o numero das doações, a maior parte das propriedades ficava entregue a uma sociedade, que não podia dispôr d'ellas, nem dar-lhes fim. N'esse estado de cousas de maneira alguma poder-se-hia augmentar a população na Europa.

SECÇÃO 7.ª

O celibato

Temos lançado a vista sobre as riquezas do clero: que diremos do celibato de seus membros? Muitos moralistas têm fallado sobre esta pratica da nossa religião. Na Europa algumas potencias têm abjurado esse costume: no Brasil ainda agora se falla n'essa reforma; e que extraordinario motim não tem causado uma tal proposta na camara electiva?

Se desde os primeiros tempos o numero dos sacerdotes

de ambas as ordens fosse limitado e restricto; o mal, que o celibato produzisse á população, nunca seria tão grande, quanto o que soffreu antigamente a Europa.

Graças sejam dadas aos representantes da nação brasileira, que têm prohibido o augmento e propagação d'esses innocentes cenobitas. Acabem-se estas propriedades inuteis; revertam ao seu antigo estado; subministre-se um commodo sustento a seus possuidores, e veremos, se o mal é sempre o mesmo. Mantenha-se a religião decentemente: sem religião e sem moral nenhum povo póde existir; porém religião sem abusos: porque o fanatismo nunca póde favorecer á população. Não queremos outra reforma no clero, senão a que tiver por objecto seu numero, e suas riquezas. Nossos augustos legisladores têm conhecido esta verdade; elles concluirão, esperamos a reforma, que têm encetado.

SECÇÃO 8ª

Quarto obstaculo á população

Temos contado, como um dos grandes obstaculos ao augmento da população, os direitos e impostos excessivos, e a violenta maneira de sua arrecadação. E' sem duvida justo que, tendo a sociedade grandes vantagens a offerecer a cada um de seus membros, da mesma fórma ella tenha encargos, dos quaes todos em geral devem participar. Entretanto estas contribuições, que todos os individuos da sociedade são obrigados a pagar, devem ser proporcionadas ás forças de cada um d'elles, e ás vantagens que percebem; sem esta proporção a ordem social seria o peior de todos os estados. Estes principios são de sã philosophia, menos poderosa sem duvida que o interesse; e vãmente estabelecidos como os primeiros dogmas da moral dos governos.

Apezar da mui procurada proporção, que os nossos legisladores têm querido inculcar no estabelecimento de seus impostos, e direitos de todos os generos; onde, perguntamos nós, onde encontramos esta proporção tão necessaria entre *o que se dá e o que se recebe? Entre o imposto, que se paga, e a fortuna d'aquelle, de quem se exige*? Se escutarmos os clamores dos povos, veremos a miseria de todas as provincias, occasionada não só pela multiplicidade dos impostos, como pelo excesso de sua percepção.

Debaixo do nome geral de *fiscalisação*, veremos impostos de todos os generos; sobre fundos, sobre producções, sobre materias, sobre obras manufacturadas, sobre o gado, sobre escravos, sobre casas, etc.: direitos de entrada, direitos de sahida, direitos de transporte, de consumo, passagem, etc.

Onde vai o Brasil com semelhantes excessos? Onde nos arrastam chimericas exigencias, e fantasticas necessidades?

Nós não estamos na velha Europa, onde com o sagrado manto de *necessidades* do Estado, se exigiam, e ainda hoje, grandes contribuições, e para que fim? Para manter muitas vezes uma guerra injusta, e de usurpação; para enriquecer o throno de um brilhantismo seductor; e para alimentar os vicios, e a effeminação de um sem numero de cortezãos ambiciosos, e arrogantes, que com uzura deviam ser trocados por cidadãos menos aduladores, e sabios philosophos.

Nós estamos no Brasil; mas que observamos? Não diremos, é verdade, que as contribuições tomam essa direcção, que têm na Europa: o mal porém é sempre o mesmo; porque o povo padece, as classes se exasperam; e os cofres do Estado se exhaurem. Mantém o Brasil uma quantidade extraordinaria de empregados; alguns inuteis,

outros inhabeis, e todos pesados á sociedade, que de seu seio esgota o precioso sangue de sublimes interesses.

SECÇÃO 9ª

Quando o Estado soffre, soffra o particular, porque tira vantagens da sociedade, a quem tem delegado poderes sobre sua pessoa e bens: quando porém sem interesse geral, sem reconhecida e absoluta necessidade a nação vexa seus subditos, esgota seus fundos, tira-lhes os meios de os augmentar; então os clamores, a voz da indignação, é justo se manifestem. E' no Brasil, potencia cheia de recursos, onde mais necessidades se encontram, e apertos em quasi todas as administrações. Uma contrahe um emprestimo: outra clama pela urgencia d'elle; aquell'outra grita pelas contribuições indirectas: e como se extraviam as rendas publicas? Em que são ellas empregadas? *Hoc opus, hic labor est*. Além de soffrer nossa cara patria uma infinidade de impostos, novas taxas, etc. sua arrecadação é rigorosissima; e será o amor do Estado, o desvelado zelo do bem publico, que excita esse modo de obrar? Não certamente; é um novo *imposto*, a que vulgarmenre se chama no Brasil, « *tirar o dizimo* » Tudo isto emfim, com magoa o devemos dizer, recahe sobre a mesquinha população do Brasil.

SECÇÃO 10ª

Se a medida da subsistencia é a medida da população, como poderá esta progredir, sendo o cidadão obrigado a restringir sua propria subsistencia, para dar ao Estado aquillo que o Estado exige d'elle? Sendo o infeliz pai de familia forçado a arrancar o pão da boca de seus filhos para satisfazer ao fiscal, ao collector, que armados pela mão do

governo vão espalhando a desolação pelo Estado? Quantas vezes na Europa não se tem visto um agricultor na impossibilidade de semear sua terra, só porque a porção de trigo, que elle tinha conservado para a reproducção, lhe tem sido arrebatada pelo homem dos recebimentos de *Rendas*?

Quantas vezes não se tem visto na Europa cercada a cabana do pobre lavrador, que não tem satisfeito ás exigencias do *Estado*, e que em vão oppoem a excepção da necessidade á disposição da lei? Esforçando-se em mostrar, porém em vão, sua falta de meios; um grande numero de filhos desgraçados?

Tudo é inutil: apenas se lhe concede um curto espaço. O miseravel redobra suas forças; elle trabalha noite e dia, diminue o sustento; condemna seus filhos ás mesmas privações, e deixa á sua triste consorte o cuidado de vender tudo o que ha de mais precioso em sua humilde choupana; os vis moveis, porém uteis á necessidade: a cama onde em outro tempo tinha dado um cidadão ao Estado, tudo, tudo é vendido até os proprios instrumentos, necessarios ao trabalho.

Tenhamos ante os olhos o quadro, que desola a Europa. Abstenham-se nossos legisladores de vexar o povo com novas *taxas*, novos *impostos*, novos *direitos*, novas contribuições, etc.; tudo é, será novo: o mal porém vai-se tornando inveterado, e tomando mais fortes raizes; ficaremos reduzidos ao miseravel estado da Europa, onde paga-se direito por um cão, por cavallos, por carros, emfim por quasi tudo. Lancem-se estas contribuições sobre o fausto, sobre a grandeza, que querem ostentar os ricos e soberbos potentados: em lugar de se pagar 10$000 por um carrinho, pague-se 100$000; quem tiver objectos de luxo, pague-os mais caro; quem possuir um cavallo, soffra o imposto de 5$000, por exmplo,; quem quizer ter 2, 3, 4 e mais pague

10$000, 15$000, 20$000 rs. etc., e assim por diante. D'esta maneira os impostos serão em proporção com as posses, e meios de cada um, e quem os não quizer pagar, fugirá d'elles.

SECÇÃO 11.ª

DERRADEIRO OBSTACULO A' POPULAÇÃO

Immoralidade publica

Que terrivel reflexão não nos induz a fazer o estado de depravação e de incontinencia, em que muitas vezes está uma nação submergida ! ! Os vicios e a desordem, reproduzem-se insensivelmente, porque têm uma filiação reciproca ; e é tal sua essencia, que uns trazem sempre mais vigor, que os outros. A *miseria* e o *celibato* de algumas classes dos cidadãos, impedindo os casamentos, fazem nascer a incontinencia, e esta ainda mais diminue seu numero.

No paiz, onde reina a corrupção, o homem despreza, e não procura o matrimonio : querendo a natureza satisfazer-se, e sabendo poucos vencêl-a, os meios são para isso desprezados. O individuo tem dois recursos ; ou casar-se, ou entregar-se á prostituição : os bons costumes fazem-nos escolher o primeiro ; a miseria e o celibato forçam-nos ao segundo.

O cidadão, que não quer ter uma consorte, procura e acha na immoralidade publica o meio de se consolar d'essa privação.

Esta molestia (diz M. Tissot), que ao principio não ataca, senão áquelles cuja miseria, ou o governo, tem condemnado ao celibato, torna-se depois contagiosa, e communica-se a todas as classes do Estado. E, como discorre o celebre economista M. Malthús «a corrupção torna-se então geral, e

da mesma fórma o aborrecimento para o matrimonio. E' (diz elle) a voluptuosidade, que faz detestar ao *rico* o mais doce dos laços, e a miseria, quem da mesma fórma o faz aborrecido do *pobre*. »

O trabalhador estimará antes despender o fructo de seu trabalho com uma mulher, que a todo o momento poderá abandonar, do que com uma esposa que se lhe torna logo pesada, passado o primeiro gosto dos prazeres da innocencia, diz Filangieri.

Devem observar os brasileiros, que os prazeres nada valem para o homem corrupto ; elle é incapaz de apreciar a pacifica, e secreta satisfação de dois esposos, que se amam com reciproco amor, e que docemente se respeitam. Estes gozos são mui simples para elle : os prazeres grosseiros sómente podem agradar a corações destituidos de honestidade. E' tal a desgraça do sexo delicado, e por conseguinte da humanidade em geral, que em alguns paizes chama-se —*grande tom*—o tratar o marido á mulher com desprezo, dar-lhe pancadas ; dirigir-lhe grosseiras expressões, etc., isto sim chamam os senhores de côrte—não ser bisonho ; e sustentam que d'essa maneira ignobil mostra o homem sua conhecida superioridade sobre a mulher.

SECÇÃO 12.ª

Além do que acabamos de expender, que extraordinarios males não acarretam á sociedade esses individuos, que parecendo á primeira vista celibatarios, e incapazes ao contrario de se conter nos limites de tal regra, possuem tantas concubinas, quantos são os meios de as manter ! ! Tornando-se incontinentes, esses homens são mui perigosos ao Estado, elles augmentam a immoralidade dos costumes, fazem a reproducção de depravados males, vindo a recahir

esse desastroso prejuizo na religião santa e pura, e na sociedade, que abraçou essa parte d'ella, e que não tem ainda sabido extirpar esse damno contagioso. O homem, como dissemos, procurará satisfazer a natureza, elle aberrará de seus particulares deveres, desprezará meios decentes, e todos lhe serão honestos, comtanto que fique saciado.

Desprezando as leis, publicamente tornar-se-ha o homem familiarisado com o vicio ; e esse máo habito, em que estiver por exemplo o ancião, communicar-se-ha ao joven, á moça, etc., estes a seu turno faltarão ao merecido respeito, que se deve ter á sociedade, e, imitando os mais velhos, acharão no exemplo e habito a facilidade de meios para encobrir suas faltas. Lancemos ainda a vista sobre outro mal, e muito grande que se annexa á incontinencia publica. O pudor certamente fará ficar presa na garganta a palavra, com que se designa essa infame maneira de contentar a natureza : esse vicio execravel, que degrada a humanidade, dando a um sexo todas as fraquezas do outro, e faz á natureza o mais cruel ultraje. Que mal immenso não causa á população este excesso de immoralidade publica? Esta desordem, que em todos os tempos atacou a população, é no Brasil, onde mais se tem desenvolvido e propagado. Leiam os meus patricios o tratado do onanismo por Mr. Tissot, entreguem-se a serias reflexões por alguns momentos, e verão, que de todos os obstaculos, que particularmente se encontram no augmento da população, nenhum tem tanta influencia directa como essa desordem da natureza, essa infame maneira de a contentar, com a qual ella porém se horrorisa e envergonhada se esconde. Não são sómente os males que se originam á população futura, que devemos considerar: este excesso diminue consideravelmente o numero de taes viciosos, porque é de todos os excessos o mais terrivel. Deve portanto a sociedade oppôr

um dique ao progresso da incontinencia publica; aniquilando ou ao menos fazendo por enfraquecer as causas, que a produzem, e fomentam. Deve diminuir, ou de todo extinguir-se o numero de celibatarios. As leis devem indistinctamente facilitar ao cidadão meios de se casar; d'esta arte diminuirá a corrupção, cujo progresso é relativo ao numero de celibatarios, e á miseria publica. Devemos seguir a opinião do abbade Raynal, e ver-se-ha, como um certo —bem ser geral—, repartido sabiamente pela primeira distribuição das terras, e pelo curso da industria, faz multiplicar os casamentos, concorrendo tudo a conservar por todas as partes a moral, e os bons costumes.

SECÇÃO 13.ª

Feliz era para a America o tempo, em que escreveu Filangieri: n'essa época a libertinagem não tinha ainda surgido n'esta feliz região. N'esse tempo (escrevia Filangieri) a libertinagem, que é sempre uma consequencia immediata da miseria; não tem ainda podido inspirar aos felizes habitantes d'America o gosto d'esses gozos exquisitos, d'esses prazeres brutaes, cujo apresto e gastos usam, e fatigam todas as partes d'alma e do corpo. Que contraste!! Mudam-se os tempos, mudam-se os costumes tambem! Hoje, na America, e com especialidade no Brasil, o homem a cada passo tropeça no calháo do vicio, e deixa á humanidade occasião de chorar o tempo, em que se desconheciam habitos tão infames! Que dirá hoje qualquer escriptor sobre a moral do Brasil? Desprezada inteiramente a base de a conservar: abandonados os meios de a fazer nascer, o Brasil appresenta um triste quadro entre a politica dos governos!! E como remediar esse funesto mal? Ah!! Que vasto campo não me offerece minha imaginação, posto

que limitada, onde eu possa apanhar, e colher flores, para enfeitar o ramalhete, que deve ornar a civilisação do Brasil n'esta parte?! Soccorre-me, ó engenho, não me deixes cahir, nem ao menos vacillar na empresa, que tenho debilmente encetado. Passarei á segunda parte d'este opusculo, e n'ella fallarei do estado actual das tropas, e recrutamento no Brasil: da escravisação dos africanos, e máo systema de colonisação: obstaculos estes sem duvida grandes ao progresso de sua população.

SECÇÃO 14.ª

Sobre o estado das tropas, e recrutamento no Brasil

Se na Europa, cuja, população segundo Mr. Vosgien, é 39 vezes maior que a do Brasil, inclusive diversidade de côres e condições, um mediano exercito em tempo de paz occasiona um mal consideravel á população; que diremos então do Brasil, cujo exercito, comparativamente menor 130 vezes que o d'aquella parte do mundo, acarreta ainda assim mesmo muito maiores damnos á sua população? Poderemos acaso dizer que o Brasil mantém em relação á sua população um exercito maior que o da Europa, em attenção mesmo á sua população? Ou que a população do Brasil soffre maiores inconvenientes, destinando-se esse mesmo pequeno numero de individuos ás armas? Collisão terrivel, estado miseravel em que se acha o escriptor de publicar verdades tão duras ao seu paiz. O Brasil não mantém um exercito, nem comparativamente maior que o da Europa, nem mesmo desproporcionado ás forças de sua população. No primeiro caso, mantendo a Europa um exercito 130 vezes maior que o do Brasil, e sendo a sua

população 39 vezes maior tambem, já se deixa ver a todas as luzes que o exercito do Brasil é extraordinariamente menor que o d'aquella. Em segundo lugar, diremos que o Brasil, posto que insufficiente exercito conserve, incapaz sem duvida de soccorrer ás suas necessidades ordinarias, attendendo á sua posição geographica, todavia elle occasiona um mal extraordinario á população, em consequencia de ser preciso tirar de classes uteis e indispensaveis á sociedade individuos que pela maior parte o compoem. Não é sómente o grande numero de tropas o que difficulta o progresso da população; eis o que soffre a Europa. E' tambem o numero desproporcionado entre o exercito e a população; eis o que padece o Brasil.

A Europa, posto que conserve, mesmo em tempo de paz, uma força pouco mais ou menos de um milhão e duzentos mil homens, todavia, sendo sua população de mais de duzentos milhões de habitantes, e tendo meios de manter aquelles, é claro que o seu exercito não está fóra dos limites e força de sua estadistica. O Brasil, porém, cujo augmento na sua população não tem chegado a mais de cinco milhões de habitantes, e que conserva um exercito de seis mil pouco mais ou menos, em tempo de paz, necessariamente deve soffrer mingua na sua população, porque esses cinco milhões de individuos não são todos civilisados, nem proprios para as armas: n'esse limitado numero estão incluidos os selvagens habitantes das inaccessiveis matas do Brasil: os africanos escravos e libertos, e outras muitas condições, improprias para tal genero de trabalho. Se considerassemos uniforme a população do Brasil, poderiamos, sem medo de errar, dizer que o seu exercito podia ser ainda augmentado de alguns milhares. Temos feio uma analyse comparativa entre toda a Europa e o Brasil. Que magnanimo projecto!! Fazer um tal parallelo entre tantas potencias do velho

mundo, e um pequeno e limitado canto e inculto da America Meridional, é sem duvida elevar o Brasil ao zenith das categorias politicas ! !

SECÇÃO 15ª.

Voltarei agora minhas vistas sobre o meu primeiro proposito: fallarei dos males, que resultam á população quando se mantém um exercito desnecessario e ocioso. Quanto maior fôr o exercito em um paiz, tanto maior numero de individuos é destinado a despovoar o mundo pelas armas em tempo de guerra, e pelo celibato em tempo de paz. Elles são pobres, e por consequencia necessariamente hão de entregar-se á miseria.

O systema militar da Europa é contrario ao de todos os antigos. Nem a Grecia, que subjugou todas as armadas da Asia; nem Roma no tempo de sua liberdade; nem Carlos Magno, que combateu contra toda a Europa conjurada, para estender os limites do seu imperio e fundar a séde dos papas; emfim nenhum dos povos guerreiros e conquistadores teve jámais a idéa de conservar em tempo de paz uma armada, que se devia sómente destinar ao inimigo em tempo de guerra. O cidadão deve ser soldado quando a patria o exigir; o soldado deve ser cidadão quando cessa a necessidade da guerra. Foi no reinado de Carlos XII, em França, que se subverteu este systema salutar. Esta innovação, que deu o primeiro impulso á liberdade civil dos francezes, foi a causa de uma revolução universal no systema militar do resto da Europa. Para entreter-se um exercito, ainda mesmo limitado, um paiz deve muito soffrer, e a população enmanquece.

Esgotam-se as subsistencias dos povos para alimentar uma porção de celibatarios, que é preciso renovar sem

cessar por outros celibatarios, que se roubam á multiplicação da especie. Não quero com isto dizer que o Brasil não deve ter um exercito proporcionado ás suas ordinarias necessidades; mas seja elle produzido da melhor fórma que nos fôr possivel.

Sob immediata responsabilidade devem os recrutadores dar-se ao trabalho de apanhar os vadios e mendigos, que continuamente nos importunam e incommodam, tendo elles continuados trabalhos, em que podem ganhar a vida, se continuadamente quizessem trabalhar. Se o Brasil tem carencia de braços, como não serão estes empregados? Como não encarará o estrangeiro o espectaculo da dôr e desespero que effectivamente nos apresentam mulheres rodeadas de filhos, mendigos cobertos de feridas, macilentos, e desfigurados semblantes, se elle souber de antemão preparar-se a ver o fingido quadro, representado por ociosos e vagabundos individuos, que ora tomam pequenas crianças, para representar o interesseiro painel da desgraça, ora rasgadas e immundas vestes, para figurar o embuste da necessidade e pobreza absoluta?! Oh! humanidade!! Quanto és illudida!! Como poderão ser teus philanthropos e protectores os filhos beneficentes d'este vasto mundo, se elles tropeçam a cada passo com o fingido e embusteiro painel da dôr e da afflicção? E se consideram indecisos e em estado de terrivel collisão, por não conhecerem verdadeiros infelizes!! Sim, é ser humano e philanthropo o não soccorrer-se o fingimento, ainda mesmo representado debaixo de tão santos auspicios . . . .

O RECRUTAMENTO

O recrutamento no Brasil é o mais devastador que é possivel.

Quantas vezes eu mesmo tenho observado soltar-se o atrevido capadocio (*) por empenho da potente senhoria? Quantas vezes debaixo do santo manto do poder tem-se visto prender-se o intrigado joven, muitas vezes o unico filho de uma familia desgraçada?! Quantas vezes sob a pobre e mesquinha capa hei observado chegar-se o ricaço camponez, e pelo escondido metal que comsigo traz livrar o filho, o parente, o amigo, talvez todos no caso de soffrer o recrutamento? Bem applicado o *dicho*—quem tem capa, escapa!! Ora, se nós observamos que pelo interesse pecuniario deixa-se de recrutar o vadio, o vagamundo, o filho desnecessario (**), e se empenha o sceptro do poder contra o desvalido, o orphão, o mercenario, e outros, cuja facilidade de captura induz ao recrutador a olhal-os, como inuteis cidadãos; como poderá o Brasil entreter um necessario exercito, não causando grande damno á sua população? Estas observações nos fazem acreditar ser evidente que a reforma das tropas de linha, sem comprometter a segurança nacional, faria desapparecer dois grandes obstaculos á população, — o celibato dos soldados, e o celibato que seu entretenimento faz nascer nas outras classes de individuos do Estado. Destruindo-se estas duas origens de males, destruir-se-ha um outro vicio politico, que não damnifica menos ao progresso da população, e cuja actividade é sempre relativa ao numero dos celibatarios e á miseria nacional. Este vicio é a incontinencia e a immoralidade publica.

(*) Capadocio, termo provinciano, e significa — sujeito valentão, dado á bebida, ao jogo e ao deboche. — No Rio de Janeiro, vulgo — capoeira.

(**) Desnecessario, quando não é d'aquelles a quem a lei tem dispensado, como o filho da viuva, o filho unico, etc.

SECÇÃO 16.ª

A *administração*, que deveria ser o sustento da prosperidade dos povos e de sua riqueza, que não deveria jámais fazer sentir sua influencia senão para aplanar o caminho por onde os homens vão buscar *seu bem ser*, que deveria adoptar por norma de conducta este grande principio de todos os governos — « deixar fazer o mais que se poder, e ingerir-se o menos que se poder em tudo que se faz » —; a administração, digo eu, por se ter apartado d'este principio salutar, tem-se tornado em quasi todos os Estados, e principalmente no malfadado Brasil, a origem fecunda dos obstaculos os mais damnificantes ao progresso das *artes*, do *commercio*, e sobretudo da agricultura, no que repousa e basêa a riqueza nacional brasileira : e tudo isto em que vem a recahir? Na sua população, ainda limitada, e pouco esperançada de augmentos, como observaremos.

SECÇÃO 17.ª

Sobre os africanos e colonos

Um dos objectos da bondade absoluta das leis é a religião. Se ella é o desenvolvimento e a modificação dos principios universaes de moral, as leis não podem, nem enfraquecêl-a, nem destruil-a. Seria isto abalar o edificio construido por um ser que tem os primeiros direitos á nossa obediencia. A religião, portanto, deve servir de guia ao legislador, diz um grande publicista napolitano. O Decalago em mui poucos preceitos encerra o que poderia conter-se em cem volumes de moral. Os deveres do homem para com Deus, para comsigo e para com os outros homens ahi são estabelecidos do modo o mais luminoso. O culto

interior e exterior, n'elle prescriptos, é de todos os cultos o mais puro e religioso. D'elle são banidos a superstição e idolatria. A paz domestica, a honestidade conjugal, a tranquillidade publica, são immediatas consequencias d'esses santos preceitos religiosos. Ninguem ha que ignore que um modelo tão perfeito seja contrario, ou deixe de ser util á legislação. Se no labyrintho de tantos erros, que cercam a quasi todos os governos civilisados, observam-se alguns traços de humanidade, é á religião que elles se devem; á religião, que, desenvolvendo principios eternos de união e amor fraternal, e fundando aos pés dos altares os direitos de commum igualdade, tem enraizado a liberdade natural dos homens pela prescripção da servidão. Todavia a Europa calcou por longos annos esses direitos imprescriptiveis da natureza; e começando a escravisar os desgraçados prisioneiros de guerra, que por acaso lhes cahiam nas mãos, ella estendeu sua barbaridade a escravisar os homens em tempo de paz. Mas foi tambem a Europa depois que soube restabelecer a perdida ordem da cousas sagradas e dar ao homem o que por dom natural lhe pertencia. Não é, nem na historia da Grecia, nem na do Egypto, nem na de Roma, que encontraremos legisladores que mais tenham sabido respeitar vinculos tão sagrados, como os legisladores da França; estes emendaram inveterados abusos, aquelles mergulharam-se ainda mais n'elles.

Estas observações me induzem a affirmar que no codigo da natureza não encontraremos um só titulo proprio a legitimar a escravidão, nem preço capaz de a pagar. O feroz raciocinio, que do pretendido direito do vencedor sobre a vida do vencido deduzia o direito, ainda mais absurdo, de o privar de sua liberdade, compensando-o pela escravidão o abandono, que se lhe fazia de sua vida; este raciocinio tem sido banido do novo direito das gentes,

assim como o direito de vender a sua liberdade, ou a de seus filhos, tem sido tambem proscripto do direito civil moderno.

Apenas a guerra acabar devem os ferros dos prisioneiros ser quebrados ; assim o guerreiro não teme a escravidão, e o cidadão não recusará ser guerreiro.

As leis das doze taboas, dando aos pais um direito illimitado sobre os filhos, concedia-lhes tambem o direito de o vender — *jus vitæ, et necis.*

Em Athenas commettia-se ainda maior barbaridade : e o filho reconhecido illegitimo, ou nascido de matrimonio não authentico, era privado de sua liberdade, e vendido como escravo. Que horror !

Que fanatica revolução na ordem da natureza ! ! Felizmente banidos inteiramente e quasi desconhecidos estão tão barbaros costumes : nem mesmo a venda de sua liberdade é mais permittida na Europa, como era entre os romanos, onde um homem livre, disfarçando sua propria condição, se fazia vender por um supposto patrão. Nem mesmo emfim o devedor sem recursos é obrigado a servir seu credor, nem a ser retalhado em vida, o que permittiam as leis das doze taboas, os athenienses, e até os germanos, posto que fanaticos de sua liberdade. Entre nós elle não é obrigado senão a fazer cessão absoluta de seus bens. Eis-aqui como o direito civil e o direito das gentes têm sido ennobrecidos e aperfeiçoados pela religião : e agradasse a Deus que o espirito e os principios de sua moral tivessem sempre dictado as decisões de nossos legisladores ! A superstição não teria manchado nossos codigos, e a escravidão, proscripta dos confins da Europa, não teria vindo procurar infame asylo na America, e com especialidade no Brasil, debaixo da protecção das mesmas leis que a tinham admittido, e banido do velho mundo. Se estes santos prin-

cipios tivessem sido observados, as margens do caudaloso Senegal não ter-se-ião tornado o mercado, onde os europeus têm ido traficar a vil preço dos direitos inviolaveis da humanidade, para vir povoar parte d'America ; com particularidade Portugal a respeito do Brasil. A avareza sempre insaciavel dos homens não teria ido commerciar através dos naufragios, e ao meio dos tigres e ardentes arêas d'Africa, as victimas de sua atroz ambição.

Que desgraça porém ? Entretanto que a Europa tem sentido a bemfazeja influencia do christianismo, entretanto que suas leis defendem a liberdade do homem, e que a humanidade reclama seus direitos na Europa, é sómente a America, e particularmente o Brasil, que soffre tão vergonhosa escravidão ? Não sómente nossas leis têm-se calado sobre esta violação dos direitos dos homens ; como tambem ellas têm publicamente authorizado, protegendo até então esse commercio infame ? Dir-me-hão alguns credulos cidadãos ; semelhante trafico existe prohibido : já o Brasil não soffre, que sejão arrancados das ardentes praias d'Africa homens pretos, homens como nós ! Coitados, como se illudem ! ! Uma consequencia triste, e natural de prohibições mal executadas, é que as precauções tomadas, e necessarias para as illudir, introduzem um mysterio, una precipitação tal, que as fazem duas vezes irregulares, tornando a sorte d'esses infelizes africanos, duplicadameute cruel.

SECÇÃO 18.ª

O trafico dos negros tem-se tornado muito mais atroz, depois que elle se effectua debaixo de prohibições ineficazes. Quando elle era entre nós permittido, a auctoridade que o tolerava, exercia ao menos alguma influencia, e

vigilancia não só sobre as embarcações, que conduziam esses infelizes habitantes das costas do Senegal, como sobre a salubridade dos alimentos destinados a prolongar sua triste existencia. Depois de semelhante prohibição os navios que servem a este commercio, construidos de maneira a escapar á vigilancia nacional, posto que limitada, encerram em um muito mais curto espaço os captivos, que todavia se conduzem em não pequeno numero. O temor das visitas imprevistas induz os capitães de taes embarcações a reprimir suas prezas em porões fechados, onde não possa penetrar o olho do empregado vigilante; e quando a descoberta é inevitavel, que sorte aguarda a estes infelizes africanos ?! Podia eu referir immensidade de horrores e documental-os com authenticidade. Podem-se consultar os debates do parlamento de Inglaterra, as discussões das camaras francezas e as memorias da Sociedade Africana de Londres.

D'aqui resulta que a abolição do trafico de escravatura, tal como tem existido até o presente, depois do tratado entre o Brasil e a Inglaterra, tem occasionado maiores males que vantagens. A avidez dos negociantes, que especulam sobre o sangue humano, não se têm enfraquecido, e sua barbaridade tem augmentado á proporção dos obstaculos que elles têm encontrado.

SECÇÃO 19.ª

Qual será o estado de opinião politica do Brasil na Eupa a respeito d'este contrabando ?

De todos os contrabandos o mais lucrativo é certamente o trafico dos africanos. O unico meio de oppôr uma formidavel barreira a semelhante avidez seria uma rigorosa legislação. Apezar da pretendida humanidade que a In-

glaterra tem inculcado ácerca do trafico dos africanos, todavia a politica a mais limitada facilmente conceberá, que só o interesse e nenhum outro motivo a determinou a concluir o tratado com o Brasil; este, e outros tratados, que ella tem celebrado, são tantas conspirações contra a prosperidade dos outros povos.

Deixemos porém extranhas observações, e vejamos se a população do Brasil lucra ou perde com trafico da escravatura, e se a agricultura póde ou não dispensar este adjunto tão repugnante á liberdade dos povos. Observamos facilmente, pelo estado de adiantamento da industria em Inglaterra, que os braços de nada valem, ou são em pequeno numero necessarios para o fabrico de todo o genero de industria ou cultura, quando em lugar d'elles supprem as machinas e outras invenções, que, poupando os braços dos mercenarios, os destinam a novo genero de trabalho. Se o Brasil estivesse nas circumstancias da Inglaterra, da Irlanda, e outras potencias manufactoras, poderiamos dizer que as machinas eram prejudiciaes, e difficultavam a industria, porque então o Brasil não teria em que empregar essa quantidade de individuos que se furtam ao trabalho, a que até então estavam applicados. Mas se o Brasil, falto e precisado de braços, recorrer á invenção das machinas, elle terá um prospero resultado no progresso de sua industria e civilisação, porque poderá dispôr d'esse numero de individuos, que eram em caso contrario indispensaveis ; e sua população não soffrerá manqueira, porque não será desfalcada por esse numero de cidadãos, que se empregavam antes da introducção das machinas. Na Inglaterra,na Irlanda, na Hollanda, na Suissa, não acontecem essas vantagens, e porque? Por causa de ser sua população muito numerosa, e estar uma grande parte empregada no fabrico das manufacturas, e outros

ramos da industria, fabril e agricola; acontecendo que pela introducção d'essas machinas têm havido grandes sublevações intestinas, por não terem em que empregar-se tantos individuos, cujos braços lhes procuravam a subsistencia. Dir-me-hão alguns: e que população tem o Brasil n'este caso? Qual o numero de seus cidadãos empregados no trabalho fabril e agricola? Sim, de certo responderei, são infallivelmente os africanos os que supprem a falta de braços no Brasil, com especialidade na agricultura, base de toda a força e prosperidade nacional; respondam-me porém esses meus senhores, sectarios do interesseiro servilismo: e se o Brasil, posto que não preparado d'antemão, cuidasse em mandar vir machinas, para supprir a carencia de braços que soffre, teria acaso empregado tantos escravos no serviço da lavoura, como vemos presentemente? E n'este novo genero de trabalho não podia dispertar-se o interesse de immensos homens livres, que conduzidos da facilidade de subsistencia, não se deixariam ficar ociosos e em miseria? O proprietario que para seu trafico agricola necessita de cem africanos, com a introducção das machinas poderá bem dispensar sessenta, e esses sessenta escravos, não sendo importados, não diminuem o grande mal, que com sua propagação trariam á população? E, quando mesmo o proprietario veja-se forçado a tomar novos trabalhadores, seu serviço será mais regular; o dispendio que com elles tiver não excederá nunca á terceira parte do valor que perceber de seus prestimos; nem ficará sujeito a perder 600$, infame preço por que se compra a liberdade e algumas vezes a vida d'esses infelizes. Se o Brasil não tem ainda lançado mão d'esse recurso indispensavel, que para o futuro tornar-se-ha mais pesado e difficultoso, é porque o inveterado costume do senhorio, ou o desejo de ser considerado

um principe feudatario, não tem por hora dado lugar aos homens de conhecer seus deveres, reconhecendo os direitos da humanidade. Eu me tenho um pouco apartado do meu proposito; essa digressão tem sido diffusa. Vejamos agora, se o Brasil introduzindo as machinas, se o Brasil dispençando os africanos, tem augmento ou diminuição em sua população.

SECÇÃO 20.ª

Por desgraça nossa foi este solo fecundo povoado no principio do seu descobrimento por colonos pouco escolhidos; e a metropole, querendo remediar ainda assim a falta d'elles, permittiu a introducção do trafico africano. Antes não fôra o Brasil tão rico, porque hoje estaria mui bem povoado! O desejo de desentranhar do seio da terra o abundante e precioso metal foi quem excitou aos emprehendedores a avareza de conduzir para esta região maior numero de desgraçados individuos, os quaes podessem com facilidade servir de instrumentos para saciar sua desenfreada ambição. Se não fosse nossa riqueza, o Brasil, povoado a principio ainda mesmo por essa gente de condição e classe mais ordinaria, teria hoje uma população, posto que limitada, todavia uniforme, e talvez emfim os descendentes d'esses proprios povoadores cuidassem nos meios de supprir a falta de braços por differente modo. Se Portugal, á imitação da Inglaterra para com os Estados-Unidos (n'aquelle tempo colonia), tivesse desde o começo de sua conquista povoado o Brasil devidamente e introduzido depois as machinas, tivesse facilitado mais os meios de o engrandecer e fazer prosperar, o Brasil então não teria hoje de lutar entre a excepção da *absoluta necessidade* de africanos, e absoluta necessidade de os banir para o

augmento de sua civilisação. Que terrivel collisão? Que fará o Brasil? Abandonar o infame contrabando de africanos, porque não é o seu numero que fará augmentar a população do Brasil; essa não nos convém. Deve introduzir as machinas, soffrer ao principio algumas privações e incommodos, para depois perceber maior utilidade. Não é o augmento de individuos o que faz a boa população de um paiz, é o augmento e numero de individuos cidadãos.

O Brasil necessita de soldados, de empregados, de manufactores, artifices, etc. E será da classe d'esses homens, desgraçados africanos! Desgraçados porque a natureza os têm collocado na enchovia da miseria; será, digo, d'esses entes sem cultura e civilisação que o Brasil espera augmentar e fazer progredir sua população, que tornar-se-ha cada vez mais terrivel quanto maior fôr o seu numero e conhecimentos? Não, o Brasil não quer o augmento e progresso de sua população provenientes d'esses infelizes habitantes d'Africa; elle já tem estirpado, e continúa a banir de seu seio aquelles a quem o ganhado sustento têm facilitado meios de remir seu miseravel captiveiro.

Sim, vão outra vez habitar as aridas margens do Senegal esses filhos de incultos campos, esses selvagens dignos da compaixão da humanidade.... Se o Brasil quer augmentar sua população, mande vir colonos allemães, suissos, e outros de outras nações civilisadas, que os podem dispensar. D'esta maneira não sentiremos a falta dos africanos, e nossa civilisação se engrandecerá. E' preciso porém que o Brasil faça adaptar as colonias a lugares proprios á sua manutenção.

Não é a introducção de colonos que fará sómente e por si o augmento da população; é mister toda a circumspecção da parte do governo a seu respeito; nem tão pouco o serem introduzidos sem escolha de lugar; é necessario

accommodal-os ao temperamento e influencia de seus climas. No primeiro caso, se não houver uma escrupulosa vigilancia da parte das auctoridades sobre elles, se estas não cuidarem em dar-lhes instrumentos proprios a seus differentes officios e trabalhos; se lhes não fizerem conhecer as terminantes obrigações a que se sujeitam com tal engajamento; elles, em lugar de serem um meio remediador á nossa população, tornar-se-hão o nosso flagello e verdugos, vindo d'esta maneira engrossar as fileiras dos nossos vadios e salteadores.

Ultimamente, se os colonos não tiverem lugares e terrenos accommodados, elles jámais poderão prosperar e ser-nos uteis. Esses homens pela maior parte habitam paizes frios, cobertos de gelos, e será na Bahia que elles poderão encontrar lugares accommodados? Não certamente: em Pernambuco, paiz humido, e ao mesmo tempo caloroso? Para comprovar o que acabo de dizer, citarei algumas colonias do Brasil, as quaes mais ou menos têm prosperado, conforme o melhor ou peor lugar em que estão situadas; temos a colonia de S. Paulo, a de S. Leopoldo ao Rio de Janeiro, as de Porto-Alegre, e outras ao sul do Brasil, cujos felizes progressos são sufficientemente conhecidos.

Em S. Paulo vemos a cultura da batata, chamada vulgarmente ingleza, elevada a tão alto gráo de perfeição, que não só toda a provincia é abastecida d'esse ramo de subsistencia, como sua exportação é consideravel para Minas, Goyaz e Rio de Janeiro. Esses colonos não só têm augmentado consideravelmente quanto ao numero de seus habitantes, como têm-se enriquecido e ao paiz pela introducção de carros sobre eixos, que facilitam a conducção de muitas arrobas de mercancias differentes por meio de dois bois, o que até então os nacionaes não faziam com

quatro ou seis. Elevaram o fabrico do carvão a um gráo de apuro tal, que a provincia é d'elle soccorrida com abundancia, fornecido o trem militar, e sua extracção do centro da terra é feita sem perigo de vida.

Os colonos em S. Paulo fazem saborosissimos queijos, muito boa manteiga, que por muitas vezes tem soccorrido o paiz na falta da do estrangeiro, que se importa. Se lançarmos ainda as vistas sobre a colonia de S. Leopoldo no Rio de Janeiro, e sobre algumas outras, que, bem situadas e providas de instrumentos e protecção, têm florescido, veremos innumeras vantagens que ellas têm offerecido á sociedade. Se attendermos a algumas outras colonias para o norte, e analysarmos seus progressos e utilidade, veremos ao contrario seus habitantes dilacerados pela miseria, entregues a toda a casta de vicios, e emfim pesados á sociedade. E' preciso pois, á vista do que acabo de referir, que o governo procure accommodar estas condições a lugares mais convenientes e proprios. E' além d'isto muito essencial que o governo faça lembrar aos subditos de qualquer nação, que por acaso se achem no Brasil, que elles nenhuma ingerencia têm sobre a colonisação brasileira, e que não devem excitar em seus patricios desejos de revolta, insinuando-lhes a não servir. O homem que serve para ganhar a vida não vende sua liberdade, procura sim um meio de não ser pesado a seus semelhantes. E porque motivo ha de ser chamado o colono a novos trabalhos, improprios do fim a que se propoem a colonisação por um individuo, cuja fortuna tem feito deslembrar o vil estado de miseria em que tambem já esteve submergido? Acaso estão auctorisados alguns habitantes do Brasil, quer nacionaes ou estrangeiros, a suggerir nos colonos insinuações criminosas, ensinando-lhes a não lançar mão da enxada, nem engajar-se a servir por uma paga

ajustada, fazendo-lhes ver que semelhante trabalho lhes não é decente e proprio, mas sim de pretos? Acaso precisamos nós de caixeiros e taberneiros, precisamos acaso de mais gente de commercio? A lavoura tem mais necessidade, sejam elles na lavoura empregados. E' porventura o sentimento de philantropia e humanidade quem excita n'esses homens um tal interesse por esses colonos? Não certamente; nós observamos geralmente que esse interesse é parcial, e não se estende a todos os colonos. O governo pois deve lançar suas vistas bemfazejas sobre este obstaculo ao augmento da colonisação. Os colonos, em lugar de encontrarem n'esses fingidos patronos um patricio interessado em seus estabelecimentos, ou um protector constante, acham um amo impertinente, que pelo vil preço do pouco sustento e grosseiro vestuario, d'elles se servem por espaço de tres, quatro annos, sem lhes darem o mais pequeno ordenado; utilisando seus prestimos de uma fórma mais infame, do que com os africanos. Temos ainda que observar sobre alguns outros colonos algumas sandices, provenientes das pessoas que os seduzem em seus paizes, em lugar de os convidarem livremente. Os hespanhóes e alguns outros colonos, para aqui trazidos, persuadem-se, que ao momento de sua feliz chegada encontrarão sem trabalho a comida, o vestuario e outros commodos arranjos para sua manutenção.

SECÇÃO 21.ª

O Brasil, lucrando com a introducção dos colonos, offerece-lhes vantagens e garantias que em seus paizes não tinham. E, uma vez que o Brasil offerece lucrativos interesses a esses povoadores, elle deve fazer uma escrupulosa escolha entre as nações, cujos cidadãos podem ser dispen-

sados. A Allemanha, a Irlanda, a Suissa, devem ser nações preferidas, nas quaes o Brasil deve mandar engajar colonos, offertando-lhes terras e instrumentos para trabalhar, e o abrigo da lei para poderem florescer. Estes colonos são mais perseguidos pela fome e miseria de seu paiz, do que pela indolencia e maldade natural, e, se elles fazem e continuam a fazer insurreições, é á necessidade e não ao crime que se sujeitam. Esses homens nos serão mais uteis, que os de algumas nações mais relacionadas comnosco, mais capazes, e ao alcance de lhe introduzir prejuizos e abusos, porque o habito os têm tornado muito familiarisados com certos vicios de preferencia. Se o governo arranjar um bom systema de colonisação; se a vigilancia sobre o contrabando dos escravos fôr illimitada, de maneira que os especuladores não se animem a semelhante trafico, na possibilidade de serem rigorosamente castigados, e as victimas de sua ambição postas em liberdade; então o Brasil começará a experimentar o sentimento de humanidade universal; caminhará mais facilmente para o zenith de sua civilisação, e emparelhará com as nações mais cultas. Nenhum damno resulta á população da extincção dos africanos: com a introducção dos colonos, invenção das machinas, etc., o Brasil póde com muita facilidade remediar o inveterado mal, que por tantas vezes tem feito derramar o sangue de seus cidadãos. E para mostrar que o trafico de escravatura é nocivo á população, basta dizer que elle é contrario aos interesses do governo, tanto porque corrompe áquelles que o fazem, como áquelles que d'elle se aproveitam. A esperança de substituir pelo trafico os miseraveis escravos, cuja vida era abreviada por um trabalho excessivo e tratamentos crueis, impedia aos senhores de zelar ao menos essa raça desgraçada: com a difficuldade porém de os adquirir, ainda mesmo com maior capital, elles se têm tornado mais hu-

manos, porém mais por necessidade do que por convicção. Essa esperança acostumava os senhorios a ver de um olho indifferente os entes submettidos a seu jugo morrer de miseria, ou pelo soffrimento continuo, ou em espantosos supplicios. E tal era o deploravel effeito do habito, que muitos proprietarios tenho conhecido que, sendo nas suas relações sóciaes com seus iguaes homens probos, e dignos de estima, no seio domestico têm sido despotas sanhudos, ordenando, ou tolerando crimes, que as leis deviam condemnar a penas gravissimas.

Observamos presentemente um tratamento mais humano da parte dos senhores para com seus escravos. E posto que não se tenha de todo abolido a escravatura, o que no Brasil póde-se dizer *impossivel*, todavia, prohibido com todo o rigor esse trafico da carne humana, os homens não só se determinarão a tratal-os como homens, dando-lhes melhores alimentos, melhor vestuario, proporcionando-lhes commodas habitações, e facilitando os casamentos, como se resolverão a lançar mão de meios que sirvam a remediar essa importação execranda. Se o Brasil pois tem abolido o commercio dos africanos; se leis mais rigorosas hão de necessariamente castigar aos avidos emprehendedores do contrabando, o Brasil deve proporcionar salutares remedios á interessante lavoura. A introducção das machinas: o estabelecimento de colonos, que devem ser guiados pelo interesse do trabalho, e não por seducção, são os unicos e favoraveis alicerces sobre que o Brasil deve fundar seu novo edificio de prosperidade nacional. Emfim, por mais imperfeitas, por mais afflictivo que seja ainda o estado actual das cousas, não devemos desesperar de uma melhora infallivel.

ALMANAK

DA

VILLA DE PORTO-ALEGRE

COM REFLEXÕES SOBRE O ESTADO

DA

CAPITANIA DO RIO-GRANDE DO SUL

(COPIADO DO ARCHIVO PUBLICO)

Illm. e Exm. Sr. — Se é permittido a um rustico, que habita n'este recanto do mundo, dar a V. Ex. os parabens e mostrar a sua alegria e satisfação por tornar a ver na America a V. Ex., e saber que o seu augusto principe e real familia se acham a salvo n'essa cidade, livres dos perigos de que foram ameaçados no seu antigo reino, eu assim o faço; igualmente felicito os povos americanos por terem á frente do ministerio um principe da real casa de Bragança com V. Ex.

Permitta-me V. Ex. a confiança que tomo de offertar a V. Ex. o Almanak d'esta villa, e as reflexões que faço no presente papel sobre o estado d'esta capitania, sem mais interesse do que os grandes desejos que me assistem de poder de algum modo ser util ao meu augusto soberano e ao paiz em que habito.

O chanceller Torres, o marechal Corado e o conselheiro Montenegro bem me conhecem, dirão de mim.

Queira V. Ex. disfarçar a um rude e grosseiro trasmontano a confiança que toma, e as fracas, mas sinceras expressões com que se explica, que são igualmente nascidas do meu coração e do meu affecto. Deus felicite e guarde a

V. Ex. por muitos annos do seu louvavel desejo. Beija as mãos de V. Ex., com o mais profundo respeito, seu fiel servo e muito attento admirador. — Illm. e Ex. Sr. D. Fernando José de Portugal. — Porto-Alegre, 20 de Julho de 1808. — *Manoel Antonio de Magalhães.*

Reflexões politicas e interessantes sobre o estado actual da capitania do Rio-Grande de S. Pedro, seu clima, producções, commercio, agricultura, navegação, povos, magistratura e outras muitas cousas interessantes ao nosso augusto principe e aos povos, por um vassallo fiel.

Permitta-me V. Ex. pôr na sua respeitavel presença algumas reflexões sobre o estado actual da capitania em que habito, e sobre os interesses de S. A. R. e dos povos da mesma, e supposto não mereçam conceito por serem parto de um homem grosseiro e inteiramente alheios da minha profissão, comtudo, talvez, não sejam ao todo de desprezar; e como me persuado que não será crime o dizer cada um o que entende e julga ser util ao seu soberano e aos seus concidadãos, nem d'este meu pequeno trabalho quero premio, me satisfaço com que algumas das minhas reflexões possam ser uteis ao meu augusto principe e aos povos.

A grande experiencia que em seis annos colhi na administração dos contratos do quinto e dizimo, e municio da tropa de toda a capitania, em que igualmente fui socio, lugar de muita laboriação e dependencia, com um genio especulador e de bom patriota, amigo dos interesses do principe e da nação, me fez conhecer algumas cousas, que vou expôr a V. Ex.

Ninguem jámais podia duvidar que, existindo os tratados de paz de 1668, no provisional de 1681, no do congresso geral de Utrecht em 1715, no tratado de limites de 1777, jurados solemnemente pelos monarchas portuguez e hespanhol, era inviolavel a prohibição sobre os contrabandos

d'estas fronteiras, e que os fautores deviam ser castigados asperamente por quererem transgredir o sagrado dos mesmos, mas tambem jámais ninguem duvidará que depois que os francezes e hespanhóes, contra o sagrado dos mesmos e de outros particulares, entraram em Portugal, roubando e assolando tudo, tratando aquelle reino como conquista sua, obrigando ao nosso augusto principe e real familia a passar ás suas Americas, que logo ficaram todos rotos e abandonados aquelles tratados, e, por consequencia, S. A. R. desligado e livre para obrar conforme os seus proprios interesses e de seus vassallos; logo, parece que já não póde existir contrabando algum n'esta fronteira, senão aquelles que possam prejudicar os interesses de S. A. R. e dos povos: a este, geralmente fallando, faz-lhe muita conta a entrada dos gados de fóra, porque, supposto que esta capitania tenha abundancia d'elles, não têm os precisos para o consumo de toda a America, e demais, posso dizer, que os gados chamados crioulos, das estancias d'esta capitania, são carneiros a respeito dos gados de fóra, porque estes botam de dezeseis até vinte arrobas, e os d'aqui de oito até dez, e o mesmo acontece com os machos e mulas, de fórma que quem quer alguma parelha boa a manda vir de fóra; é verdade que aqui já vai havendo algumas estancias com bellissimas crias.

Fallei em mulas, mas não para que estas entrem na classe do gado, porque d'estas não temos maior necessidade, pela abundancia que ha na capitania, e sim dos gados, porque para a compra d'elles não só não despendemos dinheiro, mas sim varios generos que temos de mais na nossa America, como fumo, assucar, arroz, aguardente, algodões tecidos e outros muitos generos, de modo que, nem só podemos dar sahida ao que temos superfluo, mas recebemos os gados, de que se tira o couro, sebo, carne e chifres, e o

interesse das cargas para as nossas embarcações, havendo algumas occasiões em que tambem trazemos alguma prata: é bem verdade que tambem ha occasiões em que os sobreditos gados se compram igualmente a dinheiro, mas com esta differença, por exemplo: se a trôco de fazenda uma rez custa mil e duzentos réis, a dinheiro se vende por oito ou nove tostões; além d'isto estou persuadido que os povos ficarão satisfeitos que os sobreditos gados entrem na classe dos generos prohibidos, segundo o decreto passado na Bahia em..... e que paguem os vinte e quatro por cento de entrada a S. A. R., que, com vinte do quinto que já pagavam, são quarenta e quatro por cento, e por este modo me parece se deve consentir na entrada dos sobreditos gados, logo que paguem o que fica mostrado.

E' bem verdade que póde haver alguma fraude na entrada, por exemplo: em lugar de cincoenta entrarem cem, e não pagar senão cincoenta, por serem os campos largos, e os homens que n'isto traficam, pela maior parte pouco escrupulosos; mas como o meu Exm. governador, com a experiencia de tantos annos, os conhece bem, e sabe de quem ha de confiar, é muito provavel se não possam aproveitar das suas astucias, e quando algum o faça, havendo exemplo, tudo se remedia.

Não ha duvida que esta capitania póde pelo tempo adiante ter gados para toda a America, e ainda para exportar muitas carnes salgadas para fóra, mas é preciso que o governo, munido de ordens superiores, obrigue todos os fazendeiros a fazerem nas suas fazendas os precisos rodeios nos seus gados, e apezar de grandes despezas que se precisam fazer, os façam amansar e chegar todas as semanas aos curraes, porque ha muitas fazendas, todas alçadas, e a maior parte dos fazendeiros, ainda os mais ricos, apenas têm a quarta parte do gado manso, e ainda vem aos cur-

raes e rodeios, que se costumam fazer; todo o mais é tão bravo como os touros de Portugal que vêm aos curros: o meu Exm. governador tem dado sobre isto alguns passos, mas como não tem ordens positivas para os poder obrigar, muito pouco tem adiantado.

Os estancieiros ricos muito bem podiam fazer amansar todos os seus gados, mas como para isto é preciso grandes despezas e trabalho, todos fogem de o fazer, e os pobres na verdade não podem por si sós fazêl-o pelas grandes despezas que se faz em piões e cavallos, e ser preciso annos continuados para se concluir, mas logo que o ministerio sobre isto lance suas vistas tudo se poderá arrumar.

Seja-me licito, já que tenho fallado sobre os interesses do principe e dos povos n'esta capitania, tocar tambem sobre a rigorosa prohibição que deve haver para não passarem aos dominios hespanhóes varios generos que prejudicam a nação em geral, sem fallarmos n'aquelle que todo o mundo sabe, como são o dos artigos de guerra: polvora, bala, armas, chumbo, ferro, cobre, aço, estanho, salitre, e toda a qualidade de massames nauticos; jámais se deverá consentir á exportação do dominio de toda a America portugueza escravo algum, pois não só é enfraquecer as nossas colonias, por engrossar quatro homens que n'ellas commerciam, mas dar forças ao inimigo, ao mesmo tempo que todas as nossas capitanias se acham na maior necessidade d'elles, como é constante, e o alto galarim a que elles têm chegado com a exportação, que ha mais de vinte annos se faz para Montevidéo, faz com que no curso d'este tempo, por uma boa conta, passem de sessenta mil, que para alli se têm transportado, e não só faz que a pobreza jámais possa comprar um escravo, mas porque todos estes têm passado por contrabando, sem pagarem os competentes direitos a S. A. R.; só n'isto tem tido uns poucos de milhões de

prejuizo, fóra o atrazo da agricultura na capitania onde elles ficassem; e quando, por algum motivo ou razão particular, se consentisse n'aquella exportação, parece que deveriam pagar os direitos dobrados.

Todo o mundo sabe que, ha vinte e cinco annos a esta parte, antes que para Montevidéo laborassem semelhantes negociações, se vendiam os escravos na America por metade do que hoje correm, e comprando-se quatro a dinheiro, o mesmo vendedor confiava outros quatro por tempo de um anno ao agricultor, o que era de uma grande vantagem, mas depois que a ambição dos homens fez laborar aquellas negociações clandestinas para os dominios hespanhóes, jámais o pobre agricultor póde conseguir um escravo fiado, além de terem subido cento por cento do antigo preço.

Além do ponderado, é bem sabido a grande falta que na cósta de léste vai havendo de escravos e a longitude d'onde vêm, assim como tambem é publico que em todas as colonias e mais paizes adjacentes do Brasil, se não póde passar sem escravos, e não obstante a voz geral que corre, e seja muito provavel se realize, de sermos em breve tempo senhores de Montevidéo, comtudo eu fallo no caso presente e não no futuro.

Seja-me igualmente licito dizer o que sinto sobre a exportação que presentemente se está fazendo de Montevidéo para todas as nossas colonias da America, e principalmente para a côrte do Rio de Janeiro; fallo tão sómente no artigo de carne salgada, que tudo o mais se póde consentir. Todos sabem que uma arroba de carne salgada n'esta capitania custa mais barata 440, a 480, nem os charqueadores a podem dar por menos, paga de fretes e direitos 280, por consequencia para se não perder deve dar n'essa cidade 720, mas chegando todos os dias barcos de Montevidéo, que pela necessidade que tem de botar aquelle genero para

fóra a vendem n'essa a 400 e a 480, poem em precipicio todo o commercio d'esta capitania, que bem se sabe ser a maior força d'elle a carne, por isso parece que a exportação d'este genero de um paiz estrangeiro deve ser prohibido, a querer salvar esta capitania do abysmo em que se vai precipitar, continuando a entrar n'essa a sobredita carne: parece que S. A. R. cheio de piedade para com os seus vassallos, e melhor informado do que tenho ponderado, não convirá em que por vinte ou trinta mil cruzados, que se podem lucrar nos direitos das carnes de Montevidéo se perca e atraze um commercio de tanta ponderação como é o d'esta capitania, a ponto de ser mais facil accrescentar os direitos á sobredita carne d'aqui do que consentir a exportação da estrangeira.

Póde bem soffrer-se a exportação do trigo, sebo e couros e todos os mais effeitos que d'alli costumam vir á excepção do sobredito, porque a continuar seguro a V. Ex. com toda a verdade, que ou pára de todo aqui a exportação d'elle, ou se perde a maior parte dos negociantes d'esta, que n'ella negociarem.

Todas as pessoas de bom senso sabem que esta capitania é principiada á muito poucos annos, não tem casa, não só de commercio, mas ainda de fazendeiros que tenha de fundo proprio cem mil cruzados, e por consequencia precisa muito que S. A. R. lance sobre ella suas grandes vistas, de modo que ao diante lhe seja de grande utilidade.

O tributo que S. A. R. foi servido mandar que pagasse cada uma das rezes que se matassem na capitania de 320 rs. por cabeça, seguro a V. Ex. que parece honerosissimo aos povos, ao mesmo tempo que pelo tempo adiante se poderia conseguir, quando não n'aquelle genero, em outras muitas cousas; mas olhando para os fundos da capitania e para o estado presente d'ella, a junta de fazenda sabiamente deu

conta das razões que se lhe offereceram para suspender n'aquelle tributo, esperando todos que o mesmo senhor, melhor informado, haja de assentir ás justas razões que a mesma junta lhe ponderou.

Todos os açougues publicos da capitania podem matar cousa de trinta mil rezes por anno; n'este sem vexame se póde bem botar 320 rs. por cada rez; mas em geral nos de toda a capitania é segundo o meu entender impossivel, porque passa annualmente de duzentos mil cruzados com que os povos certamente não podem em um paiz pobre, e que apenas vai principiando a florescer.

E' bem certo que o sobredito imposto nos açougues publicos da capitania com vinte e quatro por cem que pagaram por entrada os gados de fóra, quando S. A. R. o haja assim por bem, já fará um fundo que assaz poderá ajudar as grandes despezas que esta capitania tem, visto que annualmente poderão entrar dos sobreditos gados de sessenta a oitenta mil rezes.

Emquanto esta capitania não tem rendas sufficientes para sustentar uma mitra, é de toda a necessidade uma camara ecclesiastica com um vigario capitular ou geral, para organisar e pôr em boa ordem muita cousa tendente á boa disciplina da igreja, que por esta falta se acha cheia de abusos e em bastante relaxação, como vou mostrar.

As quatro principaes freguezias d'esta capitania todos os seus vigarios são igualmente vigarios da vara, não só das suas freguezias, mas igualmente das outras maïs pequenas que ficam nos seus competentes districtos. A freguezia do Rio Grande de S. Pedro é a maior da capitania, hoje excede a dois mil fogos e nove mil almas; rende de dez para onze mil cruzados. Esta da villa de Porto-Alegre sóbe de mil e duzentos fogos, e seis mil almas, e rende annualmente de seis a sete mil cruzados. A do povo do Rio Pardo

não tenho a certeza dos povos, nem das almas que tem; e só que o seu rendimento anda de cinco a seis mil cruzados. A do Bom Jesus do Triumpho tambem ignoro os povos que tem, a sua renda annual anda de um conto, a tres mil cruzados. Estes quatro vigarios, attentas as circumstancias da chegada de S. A. R. e real familia á America, é muito natural se lembrassem de lhe offerecer como um dom gratuito o rendimento de dois ou tres annos, lembrando-se de que tudo que possuem o devem ao mesmo Sr.; mas estou certo que nenhum d'elles o faria. A freguezia do Rio Grande e d'este Porto-Alegre por commodidade dos povos parece diveria ser devidida em duas, tendo já esta villa para uma segunda matriz uma boa capella que se está fazendo em paragem propria, e prompta que seja, serve muito bem. Um coronel na sua praça passa com a decencia precisa com menos de oito centos mil rs; e um vigario d'estes com semelhante renda cuida em levar vida regalada, enriquecer os seus parentes, enthesourar o que póde, e muitas vezes esquecendo-se das suas obrigações, sem se lembrar da pobreza da sua freguezia, e de ser grato ao seu augusto soberano de quem mana tudo o que possue.

Cada um vigario d'estes nas suas freguezias dispensam mais que os bispos das suas dioceses; um sapateiro n'esta villa estando concubinado, havia annos, com uma mulher em artigo de morte chamou o seu parocho para confessar-se e casar com a mesma o 1° concedeu-se, o 2° não se consentiu sem que o doente désse 51$200, que com effeito deu e casou; a mim me contou o mesmo sapateiro: cada pessoa, de communhão seja branca, ou preta paga 160 rs. de desobriga; quem quer casar sem banhos para ao depois se correrem, pagam um tanto, e o mesmo acontece em todas as dispensas de primos, cunhados, etc. Nos domingos e dias santos á excepção de molestia, não é admittida á confissão

pessoa alguma por desobriga; n'estes mesmos dias, quando são dez horas está a missa conventual dita. Em uma freguezia, que tem freguezes d'aqui a uma legua, vindo com suas familias muitas vezes acham já ditas: não fallo em enterros, festas e baptizados, irmandades, e outros dinheiros de offertas que cahem nas mãos dos respectivos vigarios, sem haver quem d'elles lhes peça contas, n'em elles as dêm.

Estes e outros muitos são os abusos de que fallo para a vinda de um vigario geral, ou capitular. Todas as mais freguezias da capitania são menos rendosas, não passando a maior de 500, a 600$000.

D'esta capitania podem ir annualmente por S. Paulo todos os cavallos e bestas precisas, não só para o serviço do paço, mas para remonte de todas as tropas de cavallaria d'essa côrte, Minas e S. Paulo em que assaz se faz uma grande despeza.

Como na situação presente se deve lançar mão de todos os meios habeis para ajudar as grandes despezas que a fazenda real tanto precisa fazer, lembro-me que ha muitos annos o contracto das cartas n'esta capitania anda muito mal administrado; umas vezes não ha cartas de qualidade alguma no mesmo contracto, outras vezes não tem sortimento preciso, deixando vender-se publicamente as chamadas falsas feitas na America e vindas de Hespanha; ao mesmo tempo que estando os estanques sortidos das principaes povoações da capitania, podia bem render este pequeno contracto a S. A. R. de vinte e cinco a trinta mil cruzados, e em todas as freguezias sei que ha pessoas muito capazes que se offerecem a vendêl-as gratuitamente, só pelo interesse do privilegio.

Uma das cousas em que o ministerio deve lançar suas vistas, é em providenciar o preciso sal, não só para o consumo de toda a America e minas, mas d'esta capitania,

que gasta annualmente acima de duzentos mil alqueires,e segundo vejo já se vai experimentando alguma falta de que se seguirão gravissimos prejuizos, não só ao commercio e navegação da mesma, mas tambem aos interesses de S. A. R. no contracto do quinto, nos direitos de todas as alfandegas,no contracto das passagens das minas, e em outras muitas cousas. Em Cabo-Frio, concertadas as salinas, póde haver muito sal, na costa de léste podem carregar muitas embarcações. Na Parnahyba, em Pernambuco, no Assú, e de outras muitas partes da America póde vir muito sal, dando-se logo as providencias precisas. O abuso que ha n'esta capitania de terem alguns moradores tomado tres, quatro sesmarias com dez, doze e mais leguas de terras, é prejudicialissimo não só a S. A. R. mas aos povos em geral; ao mesmo tempo que ha familias que não possuem um palmo, e tudo isto com falsos enganos feitos a S. A. R., e aos seus delegados. Um homem que tinha a protecção do governo tirava uma sesmaria em seu nome, outra em nome do filho mais velho, outras em nome da filha e filho que ainda estavam no berço ; e d'este modo ha casa de quatro e mais sesmarias : este pernicioso abuso parece se deveria evitar. Seguro com toda a verdade que com o presente governador não acontecem semelhantes factos por estar muito bem informado n'esta qualidade de trapassas.

A tropa miliciana d'esta capitania é seguramente a melhor do mundo para o paiz em que estamos, muito valente e desembaraçada; S. A. R. d'ella póde confiar tudo; a maior parte dos soldados são pobres e casados, e no seio das suas familias tratam das suas agriculturas, ou d'aquelles modos de vida que cada um tem; se ha guerra, elles promptamente e com gosto marcham ás fronteiras, ou aonde os superiores lhes determinam; mas não havendo guerra, elles se affligem que os incommodem por mil modos, havendo muita tropa

de linha que em tempo de paz façam o serviço preciso da capitania. S. A. R. que é cheio de bondade e de grande humanidade para com os seus povos bem poderá attendêl-os, de modo que na paz sejam isentos do serviço : salvo nas revistas do costume : isto será de muita vantagem e gloria para o mesmo senhor.

A organisação dos tres regimentos de cavallaria miliciana com seus competentes officiaes é da maior necessidade, pela lassidão e desordem em que se acham os mesmos corpos.

Attendendo á grande extenção da capitania e da pouca tropa de linha que tem, parece de toda a necessidade se complete o batalhão de infantaria e artilheria em regimento, e a legião do mesmo modo, e, supposto que parece impossivel a não virem algumas recrutas de fóra, comtudo pelo tempo adiante tudo se poderá conseguir, sem bolir nos milicianos ; porque, se S. A. R. os têm promptos a servir sem paga, parece desnecessario constrangêl-os ; parece acertado que no tempo de paz todos os soldados filhos de agricultor se devem licenciar no tempo das plantações e colheitas, não só para ajudar seus pais e parentes, mas para ganharem com que se possam melhor tratar, e o serviço de tresentos ou quatrocentos homens licenciados n'aquelle tempo, por força deve adiantar muito a agricultura da capitania, ficando a cuidado dos chefes o mandar averiguar exactamente os que são vadios e preguiçosos.

Direi agora o que sinto sobre a belleza d'esta capitania, suas producções presentes, e as que pelo tempo adiante póde vir a produzir. O clima é o melhor do mundo, ares muito puros e sadios, de modo que; morrendo immensos animaes continuadamente pelos campos e estradas, ficando estes sempre ao tempo, até o mesmo tempo e as aves os consumirem, sem se sepultarem, jámais têm havido epidemias algumas, das que pelo mesmo caso costumam haver

em outros paizes. O terreno é muito fertil; não só produz quasi todas as fructas da Europa, supposto que mais inferiores em qualidade, mas toda a casta de grãos, a bellissima hortaliça, sem escapar a couve-flôr, brócos, murciana, repolhos, chicalora, almeirão, alface, etc. Produz tudo quanto dão as mais capitanias, sem escapar o bellissimo e precioso ouro, que por falta de ordem se não tem posto publico; eu mesmo no anno de 1801 remetti ao chanceller, que então era Luiz Beltrão, uma folheta que me haviam dado de algumas que foram achadas nas margens do rio Vacacay; chá, pouco me foi mostrado uma amostra em pó de excellente qualidade, pedindo-se-me o quizesse eu participar a alguma pessoa d'essa côrte para o pôr na presença de S. A. R.

Tem esta capitania de mais a mais o que não têm as outras, a vantagem do muito trigo, couros e carnes que produz.

Ha muitos leites de vaccas, cabras e ovelhas, e d'estas ultimas se não faz caso, mas, ou seja dos pastos, ou de o não saberem fazer geralmente os queijos e manteiga, jámais chegam a fazer-se como os da Irlanda, ao mesmo tempo que tenho visto alguns como os nossos do Alemtejo; mas, como os braços são poucos e muito a que se appliquem, cada um usa do que se faz com mais facilidade, e julga dar-lhe mais conveniencia. Ha varias pessoas na capitania que têm algum rebanho de ovelhas e carneiros; mas, como se não faz caso da lã, chegando a dal-a em algumas partes de graça, e de meias a quem lhe tosqueie, andam a maior parte dos rebanhos amontados, e seu pastor dormindo no campo, aonde as feras e os mesmos cachorros bravos os desbastam.

Tenho noticia que alguns rebanhos ha que vêm ao curral, e os seus pastores são cachorros capados, acostumados

de pequenos com as suas ovelhas, sem conhecerem outras mais: com effeito, estes pastores as trazem e levam ao campo, defendem das feras, e d'elles me têm contado cousas admiraveis. Este grande ramo de commercio póde vir a ser muito grande se S. A. R. ordenar se recolham os rebanhos, se lhes córte a lã em tempo proprio e os façam guardar com pastores como na Europa. O algodão produz em tal abundancia, que se podiam exportar milhares de arrobas, obrigando aos fazendeiros a plantal-o e cultival-o á maneira das mais capitanias. Produzem muito bem os linhos canhamo e gallego, escolhendo terrenos proprios para aquella cultivação.

Algumas pessoas criam porções de porcos, e eu mesmo comprei um, que só os toucinhos pezaram oito arrobas e sete libras, e podendo d'isto tirar-se grandes vantagens pelos muitos milhos e aboboras, e outros muitos legumes que produz o paiz para se poderem engordar, ainda muito pouca gente tem olhado para isto.

A canna de assucar é de dez e mais palmos de altura, mas como não tem engenhos proprios, o assucar não é do melhor, mas as aguardentes não fazem differença das de Paraty. O arroz é muito bom e com excellente gosto, produz muito bem, mas não se cuida d'elle e antes se compra o de fóra. Tem varias madeiras de construcção, mas não são tão boas como as do norte do Brasil.

Sei que ha seis ou sete pés de oliveira na capitania e que se dão muito bem se as plantassem. Em um pé vi eu mesmo azeitonas maduras sem differença ás nossas de Portugal; mas, como leva annos a formar-se, e ha muita preguiça e falta de industria, não se cuida d'este grande ramo de commercio que ao diante seria de muitas vantagens. Ha quatro ou cinco castanheiros de que já comi castanhas sem differença ás de Portugal. Ha muita parreira, e se podem fazer grandes vi-

nhas, porque produzem muito ; mas o vinho, ou seja da vasilha em que se faz por não haver lugar proprio, ou por outro qualquer motivo, ainda o não vi capaz, mas d'elle se faz vinagre soffrivel, e aguardente sem differença da da Europa. O anil dá pelo campo sem se plantar, e ninguem cuida n'este interessante ramo de commercio. Produz muita farinha de mandioca, aipim, batatas de toda a qualidade, até das do norte. Dá café perfeito, mas a geada sendo grande damnifica bastante os seus arbustos. Houve na capitania já algumas amoreiras, e me consta produzem muito bem, e o mesmo os bichos da seda ; mas por desmazelo se deixaram de todo d'este ramo de commercio. Vi alguns pés de cacáos novos muitos viçosos, e me dizem produzirão muito bem se a geada no tempo lhe não fizer damno. Não sei se algumas plantas d'Azia produzirão aqui, porque não tenho noticias que haja algumas, mas é muito provavel produzam aqui as mesmas que dão na Europa, visto ser o clima quasi igual.

Ha muitos mineraes de diversas qualidades, e varias tintas, como, gesso, almagre, ocre e outras diversas côres, sal de glauber, cal e carvão de pedra, e me certificam que o cirurgião Vicente, morador no povo do Rio Pardo, não tem duvida fazer todo o salitre que se precisar, de que já mandou amostras ao meu Exm. governador.

Ha pedra ferrea para fazer ferro. Ha muito couro de toda a qualidade para botas e sapatos, de que ha algumas pequenas fabricas de os cortir e surrar tambem, como na Europa, e igualmente a sola. Tem duas fabricas de salgar carne, que annualmente botam tres mil barris de oito a nove arrobas cada um; devendo-se este tão grande e interessante estabelecimento a João Rodrigues Pereira d'Almeida e Companhia, que apezar de grandes ordenados e despezas mandou vir á sua custa mestres da Irlanda.

Os homens do campo vivem muito, principalmente dos

antigos casaes que vieram das ilhas. Ha muita gente de oitenta a noventa e mais annos; e nos suburbios d'esta villa ha um velho chamado Antonio Muniz, que me disse ter nascido no reinado do Senhor D. João V., no anno de 1697; ainda vive este homem e sua mulher, tendo tido uma numerosissima geração : se S. A. R. mandasse vir das ilhas alguns centos de casaes d'aquella gente agricultora, mandando aqui dar-lhe terras e as competentes ferramentas no primeiro anno para as cultivar seria de uma grande vantagem, não só para o adiantamento da capitania como da real fazenda ; porque a experiencia tem mostrado que esta gente, sendo muito habil e intelligente na agricultura, em poucos annos teria S. A. R. muitos milhares de vassallos, interessantes e uteis ao Estado, porque uns se applicavam á plantação dos linhos canhamo e gallego, em que são peritos, outros á plantação das amoreiras e cultivação dos bichos de seda, outros á plantação de trigos e toda a qualidade de grão, outros á criação de porcos, tão facil n'esta capitania, outros á criação de rebanhos de carneiros, e tosqueações das lãs, de que aqui se não faz caso, outros ás plantações dos algodões e fiação dos mesmos, e á cultivação do anil, outros a plantar vinhas e olivaes, outros na plantação do arroz, assucar, aguas ardentes, mandiocas, e toda a qualidade de batatas; finalmente cada um n'aquillo que visse lhe era de maior proveito : estes homens animados pelo governo assim como todos os mais agricultores, promettendo-lhes até premios em dinheiro áquelles que mais se distinguissem nos generos das suas plantações, então se veria a vantagem que esta capitania leva a todas as mais do Brasil.

O presente governador é um homem muito habil e creador, amigo dos interesses do seu principe e dos povos; elle tem trabalhado quanto lhe é possivel pelo adianta-

mento da capitania, ao ponto de a tirar do lethargo em que jazia, o que jámais em tempo nenhum se lhe poderá negar; mas uma machina tão grande é preciso muito tempo para se pôr no seu verdadeiro movimento. Attentas as precisões do Estado, bem me lembrava eu de alguns meios de fazer entrar no real erario annualmente alguns centos de mil cruzados, e talvez milhões, em todo o Brasil, sem grande vexame dos povos, e sem me esquecer da decima, e outras cousas menos onerosas (supposto tenho propriedades de casas); mas como não sou official nem ministro de fazenda, não me devo lembrar de cousas em que me possa malquistar com os povos em geral.

Direi o que me lembro, e o que tenho visto e a experiencia me tem mostrado em nove annos que assisto n'esta capitania, respeito á magistratura e justiças da mesma, onde a todos os instantes se estão vendo as maiores violencias e injustiças.

Todo o mundo sabe que em Portugal uma villa de trezentos vizinhos e ás vezes de menos, tem um juiz de fóra a quem muitas vezes o juizado, ou o lugar, não rende 100$; aqui onde ha dois tabelliães, um escrivão do crime, um dito da camara, um dito das execuções, um do contencioso, um de orphãos, um dos defuntos e ausentes, um das medições, um da corôa; em uma capitania que tem mais de cincoenta mil almas com oito mil e tantos fogos, possa governar toda esta gente um ignorante de um juiz ordinario, pela maior parte homens miseraveis eleitos em empenhos e subornos, como geralmente está acontecendo? O ministerio, attrevo-me a dizer sem rebuço que tem sido enganado n'este ponto. Que homem o mais douto, o mais habil, e desembaraçado poderia despachar com justiça cincoenta mil almas, de que se compoem esta capitania, com dez cartorios que ha n'esta villa, tendo de mais a mais de obrigação em

cada semana fazer duas, ou tres audiencias, ir duas vezes na semana á junta da fazenda assistir ás praças publicas, ir fazer corpos de delicto, que trivialmente estão acontecendo d'aqui a dez, vinte, trinta, e mais leguas ; que tempo fica a este magistrado para despachar autos e fallar ás partes, para os seus divertimentos particulares, e correspondencias que todos têm? Isto Exm. Sr., nem um Salomão; já não fallo dos juizes ordinarios, fallo do juiz de fóra.

Vamos agora ao grande incommodo dos povos. Esta capitania tem mais de duzentas leguas; os povos de Missões e de toda aquella fronteira são sujeitos ao juiz ordinario de Porto-Alegre; querem fazer uma procuração, uma escriptura, pôr uma demanda, consultar um letrado, ou outra cousa semelhante: hão de vir andar cento e cincoenta leguas. A viuva quer fazer um inventario, quer fazer partilhas, quer dar contas do seu testamento, quer requerer ao magistrado o que lhe fizer bem: ha de vír andar oitenta e cem leguas, e muitas vezes pelos enganos dos muitos rabulas que aqui ha, procuradores, e escrivães, depois de ter gasto muitas vezes o que não tem, vai-se embora do mesmo modo que veiu, facto este que eu vi e presenciei. Esta capitania, Exm. Sr., é uma cousa muito grande como ao longe se não póde pensar ; a factura das villas é da maior necessidade ; feitas ellas, pelo menos se devem nomear para esta capitania tres juizes de fóra, o primeiro para esta villa de Porto-Alegre, visto não ter vindo o que se acha nomeado ha quatro annos; e é pouco ser juiz de fóra de perto de tres mil fogos e quinze para dezoito mil almas? E'certo que não, e que assim mesmo lhe ha de custar a vencer a sua obrigação : o segundo para a villa do Rio Grande de S. Pedro, e mais povos d'aquella comarca, que contém perto de vinte mil almas, e acima de sessenta leguas de extensão, contadas desde a freguezia de Mostardas até a fronteira do Jaguarão. O terceiro deve ser da comarca do Rio Pardo,

tendo de extensão mais de cem leguas com immensos povos debaixo da sua jurisdicção.

Cada uma d'estas comarcas, não rende aos sobreditos juizes de fóra menos de tres ou quatro mil cruzados, se elles quizerem fazer a sua obrigação. Emquanto S. A. R. não fôr servido mandar dar as sobreditas providencias, jámais terão socego os povos de toda a capitania. Os dois juizes ordinarios que serviram o anno passado, um d'elles de pessimos costumes, ignorantissimo, louco e fatuado, cheio de dividas, eleito por empenhos; o outro homem cordato e dos bons da terra; o primeiro ficou n'esta villa governando, e o fez á maneira dos bachás da Turquia, chegando a ter grossos grilhões nas suas escadas para atemorisar os povos, e os fez botar em algumas pessoas, prendendo e descompondo os povos, e os que vinham á sua casa com a barba mais crescida lh'as mandava fazer pelo barbeiro, tirar os capotes aos que entravam na sua casa de capote, fazendo pagar dividas com violencias, e outras muitas cousas de que eu mesmo sou testamunha ocular: enfadados os povos de semelhantes procedimentos, se queixaram por petição ao meu Exm. governador, ao que respondeu o fizessem ao Exm. vice-rei do Rio de Janeiro, a quem competia, por se não querer embaraçar com jurisdicções alheias, e d'este modo o soffreram até o fim do anno, em que representaram á camara d'esta villa para se lhe não dar a vara de almotacé, ao que a camara assentiu por ter visto e presenciado todos os factos. Este mesmo homem, considerando-se criminoso pelo que tinha feito, tirou logo carta de seguro, e principiando-se em Janeiro a chamada devassa da Janeirinha, jurando immensas pessoas n'ella de vista e facto proprio contra o mesmo juiz; são passados oito mezes sem ter sido pronunciado, e por consequencia, e de proposito nulla a mesma devassa, para que, pondo-se-

lhe pedra em cima, nunca mais se fallasse n'aquillo, ficando por consequencia impune um crime de tanta ponderação. Mas, Exm. Sr., que ha de ser, quem tal ha de dizer, o juiz d'este anno de uma capital como esta é um miseravel irmão do meirinho do ouvidor da comarca, irmão de um ventanario d'esta mesma villa; que serve com seu irmão o juiz ordinario; e que respeito podem ter os povos d'esta capitania a um homem semelhante, sendo culpado de tudo isto o ouvidor que acabou, porque, sendo o que alimpava as pautas, quiz fazer juiz o irmão do seu meirinho.

E' verdade que nos ministros regios tambem ha torturas, logo que n'elles não ha toda a providente e limpeza de mãos.

O ouvidor que acabou o anno passado recebeu quando chegou perto de duzentos autos para despachar, e apenas despachou onze ou doze em todo o tempo que serviu, sem lhe importar os interesses de S. A. R. nem dos povos; cuidou em casar-se e estabelecer na casa mais rica da capitania, e ha pouco sahiu para essa côrte a pedir o lugar de juiz de fóra d'esta, como uma cousa de bagatela, sendo de maior importancia, e mais rendoso de toda a America, emquanto se não nomearem os outros dois, como tenho dito, sendo muito provavel que o alcance com aquellas vantagens que tem o lugar de creação, enganando S. A. R. e seus ministros, que não podem saber de uma semelhante conducta. Vem um ministro d'estes para uma terra onde sua mulher se vê rodeada de immensos parentes pobres, e na sua casa mil dependencias que arrumar, e tratando d'estas e dos seus particulares interesses, pisam-se as leis, vexam-se os povos e tudo se poem em desordem. O ouvidor existente, fazendo-lhe justiça, tem mostrado limpeza de mãos; mas, seja Deus louvado para sempre, nem escrever sabe, é um louco e fatuado; descompoem com gritos e palavras insultan-

tes aos povos, de modo que se acham no maior vexame, e todos fogem de o vêr e tratar.

Um juiz positivamente do tombo, ou de medições de toda a capitania é da maior necessidade, do contrario vai toda ella á cahir em um cahos, porque são tantas as demandas por causa das medições de terras, que em seculos se não porão em socego; pois os juizes de fóra, cada um nos seus districtos, têm tanto de que cuidem que, se tambem forem juizes das medições, é impossivel poderem cumprir a tempo as suas obrigações.

Alguns pequenos serviços tenho feito n'esta capitania a S. A. R., sem que por isso em tempo algum queira premio, ficando-me sómente a satisfação de poder de algum modo ser util ao meu augusto soberano e aos povos onde habito; sem contar outros atrasados: em 1801, estando a tropa a marchar para as fronteiras com falta quasi de tudo, dei gratuitamente algumas peças de pannos azues para fardas, e outras de panno de linho para camisas, alguns chapéos e meias: em 1803, querendo o meu governador, em consequencia da carta régia, estabelecer a alfandega n'esta capitania, e querendo alguns genios orgulhosos requerer contra este tão util e preciso estabelecimento, eu não só lhe fiz ver a necessidade que havia d'elle pelas poucas rendas da capitania, mas offereci o meu escaler gratuitamente para o serviço da mesma alfandega, que me foi aceito. Em 1804 chamando o meu governador á sua presença os moradores d'esta villa, e fazendo-lhes ler a carta régia em que S. A. R. pedia a seus bons vassallos concorressem com um dom gratuito para as precisões do Estado, eu por animar os mais povos offereci um conto de réis com que entrei, como V. Ex. verá das listas d'esta capitania que devem existir no real erario, e escrevendo a todos os meus amigos da capitania, fiz entrar pela minha mão no real cofre para cima de doze

mil cruzados; lançando em praça da junta de fazenda o contracto da passagem das mulas para S. Paulo, o fiz subir de vinte contos em que andava a trinta e um, em que hoje se acha arrematado; lancei em outros muitos ramos de fazenda que fiz subir ao preço em que hoje se acham, e tirei do em que estavam pelos verdadeiros conhecimentos que tinha dos seus legitimos valores, tudo por adiantar as rendas reaes da capitania, que se achava na ultima decadencia.

Certifico a V. Ex. que em tudo e por tudo quanto digo n'este papel fallo a verdade pura, que jámais interesse ou motivo algum particular me faria omittil-a, e menos na presença de uma pessoa de tão alta jerarchia, a quem por tantos titulos respeito e venero, como a V. Ex.

Queira V. Ex. desculpar a grosseria com que fallo, que é propria da provincia em que nasci, e do recanto do mundo em que habito.

Porto-Alegre, 20 de Julho de 1808.

Relação dos commerciantes da capitania de todo o Rio Grande de S. Pedro do Sul. A saber, villa de Porto Alegre capital de toda a capitania.

PORTO ALEGRE

Antonio José Martins Bastos.
Antonio José d'Almeida Bastos.
Antonio José de Oliveira Guimarães.
Antonio Monteiro de Barros.
Antonio Peixoto do Prado.
Antonio Rodrigues Guimarães e Filhos.
André Alvares Pereira Vianna.

Bernardo José Rodrigues.
Bernardino José de Senna.
Custodio d'Almeida Castro.
Custodio José Teixeira de Magalhães.
Custodio Gonçalves Lopes.
Domingos d'Almeida Lemos Peixoto.
Domingos Martins dos Reis.
Dionysio Macartt Irlandez.
Domingos José de Araujo Basto.
Francisco Lopes Nunes.
Francisco de Sá e Brito.
Francisco Leonardo Cardoso & Comp.
Ignacio Antonio dos Santos.
João Antonio Calvet.
João Coelho Neves.
João Ignacio Teixeira.
João José de Carvalho e Freitas.
João José de Oliveira Guimarães.
João Thomaz de Menezes.
Joaquim Francisco Alvares.
Joaquim José Ferreira.
José Antonio de Azevedo.
José Antonio da Silveira Casado.
José Antonio da Silva Neves.
José Carlos de Oliveira.
José da Costa Santos.
José Estacio Brandão.
José Francisco dos Santos S. Paio.
José Manoel Corrêa.
José Antonio de Carvalho.
José Apollinario Pereira de Moraes.
José Vieira Barão.
José Pinto de Carvalho e Queiroz.

José Ribeiro dos Santos.
Joaquim Lopes de Barros.
José de Bittancourt Cidade.
Joaquim Xavier Caldeira.
José Manoel Affonso.
João Soares Lisboa.
José Joaquim da Silva Maia.
Lourenço Antonio Pinto de Miranda.
Luiz Manoel Gonçalves Lages.
Manoel Antonio de Magalhães.
Manoel José Pinheiro.
Manoel José Ribeiro de Faria.
Manoel da Silva Lima.
Manoel José Teixeira.
Manoel Gonçalves & Comp.
Manoel Vieira Rodrigues.
Miguel Fortuna Irlandez.

VILLA DO RIO GRANDE DE S. PEDRO DO SUL

Antonio Francisco dos Anjos.
Antonio Francisco dos Santos Abreu.
Antonio Gomes Rosa da Cunha.
Antonio Rodrigues Fernandes Braga.
Antonio de Sá Araujo.
Agostinho Moreira Machado.
Balthazar Gomes Vianna.
Carlos Cosme dos Reis.
Cypriano Rodrigues Barcellos.
Domingos Velho da Silva.
Domingos Rodrigues.
Domingos de Castro e Antiqueira.
Francisco Marques Lisboa.

Francisco Barbosa Ferreira.
Francisco Ferreira Barbosa.
Hippolyto José Fernandes.
José Vieira da Cunha.
José Pinto Martins & Comp.
Joaquim José da Cruz Secco.
José Thomaz da Silva.
José Rodrigues de Barcellos.
João Francisco Vieira Braga.
José Vieira Lima.
José Antonio de Bittancourt.
Justino José de Oliveira.
José Duarte Nunes.
José de Barros Coelho.
José Ferreira de Araujo.
José de Sousa.
Ignacio dos Santos Abreu.
O Padre José Martins Chaves.
José Joaquim Bezerra.
José de Freitas Guimarães.
Luiz Pinto de Miranda.
Miguel da Cunha Pereira.
Matheus da Cunha Telles.
Manoel Ferreira Nunes.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Alvares de Moraes.
Manoel Albino Rodrigues de Carvalho.
Manoel José de Oliveira Guimarães.
Nicoláo Cosme dos Reis.
Paulino Gomes de Seixas.

QUARTEL DO POVO DO RIO PARDO

Antonio Gonçalves da Cunha.

Antonio José de Carvalho.
Antonio José de Araujo Guimarães.
Antonio Simões Pires.
Caetano Coelho Leal.
Francisco de Oliveira Porto.
Francisco Pinto Porto.
Francisco de Figueiredo Neves.
Francisco Silveira Gomes.
Francisco da Silva Bacellar.
Francisco Soares da Costa.
Francisco Antonio de Loreto.
Joaquim José de Oliveira.
José Lourenço da Silva.
João Pedroso de Albuquerque.
Joaquim Pedro Salgado.
José da Silva Paranhos.
José Pedro de Carvalho.
José Antonio de Sousa.
José da Rosa Fraga.
José Velloso Rabello.
João de Faria Rosa.
José Joaquim de Figueiredo Neves.
José de Sousa Brasil.
José Joaquim.
João Rodrigues Bahia.
José Vieira da Cunha.
Manoel Thomaz do Nascimento.
Manoel da Silva Paranhos.
Manoel Alvares de Oliveira.
Manoel Antonio Pereira Guimarães.
Manoel Pereira de Carvalho.
Manoel Luiz da Cunha.
Manoel Guedes.

Manoel Baptista de Mello.
Manoel Velloso Rabello.

COMMERCIANTES DA ILHA DE SANTA CATHARINA

Antonio José da Costa.
Anacleto José Pereira da Silva.
Domingos José de Mattos.
Domingos Gomes da Silva.
Francisco Machado de Sousa.
Francisco de Paula Tavares.
Francisco da Costa Pereira.
Jacintho Jorge dos Anjos.
José Luiz do Livramento.
José Pereira da Cunha.
João da Costa Pereira.
João Luiz Ponção.
Manoel da Cunha Bittancurt.
Manoel Francisco da Costa.

COMMERCIANTES DA VILLA DA LAGUNA

Francisco de Sousa França.
Jeronymo Francisco Coelho.
José Francisco Guimarães.
João Teixeira.
Manoel Gonçalves.
Pedro Pires Salgado.

Porto-Alegre, capital de toda a capitania, principiou a povoar-se com vinte e dois casaes das Ilhas no anno de 1763; chamava-se Porto dos Casaes, hoje villa de Porto Alegre com 1,215 fogos e 6,035 almas, excedendo a cincoenta mil as de toda a capitania, contemplando todos os nascidos até Janeiro de 1808.

O governador de toda a capitania, residente n'esta villa, é o vice-almirante Paulo José da Silva Gama; ajudante de ordens o sargento-mór José Ignacio da Silva.

Tem uma junta de fazenda, que foi creada de novo, e principiou a laborar em Fevereiro de 1803, de que é presidente o mesmo Exm. governador; 1° deputado o desembargador e corregedor da comarca José Carlos Pinto de Sousa; 2° o capitão de mar e guerra e intendente da marinha Agostinho Antonio de Faria; 3° o escrivão da mesma Antonio Caetano da Silva; 4° o thesoureiro Manoel José de Alencastro; 5° o juiz e ouvidor da alfandega José Feliciano Fernandes Pinheiro que igualmente serve de procurador da real corôa e fazenda. O 1° deputado serve igualmente de juiz dos feitos da corôa e fazenda. Contador da mesma José Ignacio da Costa; 1° escripturario Apollinario José Gomes; 2° dito Jacintho Ignacio da Costa; 3° Francisco Thomaz Barreto Leme; 4° José Antonio dos Santos Lara; 5° José Soares Pinto de Mattos; 6° Pedro de Sousa Lobo; 7° Americo Ferreira da Silva: porteiro, Manoel Rangel de Moraes, e um continuo.

Tem uma intendencia da marinha; seu intendente o capitão de mar e guerra Agostinho Antonio de Faria: officiaes da mesma, escrivão o capitão Antonio Pedro Fernandes Pinheiro; 1° escripturario Antonio José de Sousa Coutinho; 2° Luiz dos Santos Paiva; 3° José Ferreira da Silva; Almoxarife Francisco Leonardo Cardoso. O escrivão do almoxarifado José dos Santos Soares. Tem um ouvidor da comarca, que igualmente é de Santa Catharina, o desembargador José Carlos Pinto de Sousa; seu escrivão José Raymundo; meirinho Manoel Pereira Fernandes; thesoureiro dos ausentes Fernando Rodrigues Braga, com seu respectivo escrivão; dois tabelliães do publico judicial e notas; um escrivão do crime; um dito dos feitos da corôa e fazenda; um

dito das execuções; um dito das mediações. Tem um juiz d'Orphãos leigo com seu escrivão. Tem uma casa da camara com dois juizes ordinarios e mais vereadores, na fórma do costume, com seu escrivão da camara, e alcaide, com dois juizes almatacés: os sobreditos juizes ordinarios e camara no seu foro governam em toda a capitania, por se não ter realizado até agora a vinda do novo juiz de fóra, José Manoel Affonso Freire, que foi nomeado ha mais de tres annos.

Tem uma casa d'alfandega, que principiou a laborar em Agosto de 1804; juiz e ouvidor da mesma o bacharel José Feliciano Fernandes Pinheiro, que igualmente serve de auditor da gente de guerra; escrivão da mesa grande Antonio Rodrigues da Silva; thesoureiro João Antonio d'Oliveira Ferreira; escrivão da abertura, e da descarga José Antonio Fernandes Lima; porteiro José Fernandes de Sousa; guarda-mór Agostinho José Lourenço; meirinho Antonio Caetano, com seis guardas de numero.

Consulado da alfandega do Rio Grande subordinado á alfandega d'esta villa, escrivão Domingos dos Santos; dito da abertura e descarga Modesto Martins Coimbra. Ha uma parochia, de que é vigario collado José Ignacio dos Santos Pereira. Tem a fazer-se uma boa capella, que igualmente poderá remediar para uma segunda matriz, como muito se precisa para commodidade dos povos. Tem a fazer-se um hospital da caridade, obra muito boa, que, prompto que seja, poderá igualmente servir para a tropa de S. A. R., por não haver presentemente n'esta villa senão uma casa que actualmente serve muito má. Fica esta villa sessenta leguas do Rio Grande, trinta do Rio Pardo com um porto no rio que tem meia legua de largura, aonde podem ancorar até duzentas embarcações de cem a duzentas toneladas, com uma bellissima ponte d'alfandega, obra prima, como

não ha outra em toda a America, com vinte e quatro pilares de cantaria pelo rio dentro, onde podem descarregar hiates e sumacas com uma carreira de tresentos e vinte e cinco palmos de comprido e trinta de largo, defronte da mesma casa d'alfandega, onde uma boa praça convida a belleza e construcção da obra. Estes pilares são firmes sobre lagedo e cascalho duro, que a natureza alli offerece, e de madeiras grossas átravessada de barrotes, que unidos formam o mais valente assoalho, fortificado com pernas francezas dirigidas dos corpos dos pilares aos vãos das madeiras. O termo d'esta carreira se liga com uma casa quadrada de sessenta palmos de cada lado, que serve de lingagem de dois guindastes, com duas escadas laduaes, que igualmente dão serventia aos desembarques das lanchas e mais embarcações pequenas. Esta casa fecha de pião, e é sustida sobre treze pilares, mas da mesma cantaria, fortificada com o mesmo madeiramento, e ordem da carreira a que se liga: offerece a mesma casa uma agradavel vista com assentos á roda, onde o commercio se ajunta; d'ella se descobre muita parte da villa, que olha para o rio despontando em fórma de amphitheatro. Os mesmos negociantes se lisongeam d'esta bellissima obra, que os faz receber com gosto o onus dos direitos que pagam na alfandega ao nosso augusto principe.

As actuaes rendas da capitania excedem annualmente a tresentos mil cruzados: tem-se extinguido uma grande parte da divida passiva, e toda a tropa da capitania, folhas civis e ecclesiastica são muito bem pagas. Entram pela barra dentro annualmente de 230 a 240 embarcações de seis, oito, até doze mil arrobas, e todas sahem igualmente carregadas. Ha continuamente navegando nos rios acarretando as cargas para os ditos barcos mais de cem hiates, ou canôas, que carregam de 1,000 a 1,500 arrobas e mais. A importação

no anno de 1804 para esta capitania chegou a nove centos e trinta contos, subindo a exportação a 1,111 contos. No anno de 1805 chegou a importação a montar a 1,058 contos, e a exportação a 1,215 contos. No anno de 1806 chegou a importação a 1,163 contos, e a exportação a 1,057 contos. No de 1807 chegou a importação a 1,217 contos, e a exportação a 1,109 contos.

Ha n'esta villa muitos misteres de varios officios, sendo a maior parte carpinteiros, pedreiros, canteiros, ferreiros, alfaiates, sapateiros, barbeiros, cabelleireiros, ourives de prata e oiro, latoeiros, caldeireiros abridores e lavrantes, chapeleiros, tintureiros, sirgueiros, e outros diversos officios como musicos, boticarios etc.

Ha uma aula publica de grammatica, e duas escólas de ler e escrever, em uma d'ellas contei eu sessenta e tres meninos de sete a doze annos. Tem bellissimas sahidas, para passeios de cavallo e de pé, fazendo tres divisões, uma que caminha para S. Paulo, outra para o Rio Grande de S. Pedro, outra para a ilha de Santa Catharina com diversos quintaes plantados de fructas e bellissimas hortaliças.

Tem esta capitania um regimento de dragões de cavallaria completo, existente no Rio Pardo, de que é chefe o brigadeiro Patrício José Corrêa da Camara. Ha uma legião de cavallaria existente no Rio Grande de S. Pedro, de que é chefe o marechal de campo Manoel Marques de Sousa. Ha um batalhão de infantaria e artilheria, composto de quatro centos homens de que é chefe o brigadeiro Alexandre Eloy Porteli. Ha um corpo de cavallaria miliciana de que se podem formar tres regimentos, tropa de desempenho, e de quem S. A. R. póde confiar tudo. Não tem por ora official algum superior. Ha uma casa de polvora distante d'esta, cousa de uma legua, obra prima, aonde actualmente se conserva uma guarda militar, e aonde se acha recolhida não só

toda a polvora de S. A. R. mas tambem as dos particulares d'esta villa. Não tem fontes publicas dentro na villa por ter o rio de que commummente se servem, mas tem nos reconcavos d'esta villa bellissimas aguas de que se podem servir todas as pessoas que as quizerem mandar buscar.

Porto-Alegre, 20 de Julho de 1808.

OUTROS DOCUMENTOS

SOBRE A REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA DE 1817

E SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DE LUIZ DO REGO

(COPIADOS NO ARCHIVO PUBLICO)

INSTRUCÇÕES PARA O ATAQUE DE PERNAMBUCO

Logo que se chegue á Bahia, se haverá a informação da posição das tropas, e no caso que parte, ou toda a divisão d'aquella capitania destinada á empreza se ache no rio de S. Francisco, ou nas Alagôas, ou emfim em qualquer ponto da costa, em que o embarque seja facil, n'este caso se tomarão todas as disposições possiveis para receber esta tropa onde quer que esteja, e reunir assim a divisão : o que fica dito deve entender-se para a infantaria e artilheria.

Quanto á cavallaria, temos dois casos : ou se acha na cidade de S. Salvador a cavalhada prompta, e o corpo de cavallaria deve montar immediatamente e seguir o seu destino, ou a cavalhada está em algum dos pontos acima nomeados, e a cavallaria deve ir embarcada até esse ponto.

Deve procurar-se haver da Bahia até vinte lanchas de náo com seus obuzes e fateixas ; devem requerer-se todas as canhoneiras que estiverem promptas, e o melhor armadas possivel, e deve haver-se aquelle numero de sumacas ou grandes barcos de navegação alta que possam conter toda a divisão, por ser este o meio de fazer o desembarque em quaesquer portos, e mais seguramente.

Havendo tempo se montarão em reparos de campanha

as oito caronadas, que se acham a bordo d'esta náo, e não sendo possivel preparar-se-hão os reparos de marinha, em que estão montadas, com umas rodas dianteiras mais altas, e umas conteiras addicionaes capazes de montar em armão. Se se julgar preciso, devem se apromptar mais lenternetas e pyramides de 18 para o serviço das caronadas, tirando d'esta náo os cento e quarenta tenternetas, e cento e quarenta pyramides que existem d'este calibre, e toda a bala raza do mesmo calibre que se julgar precisa, sendo examinadas cuidadosamente nas passadeiras.

PRIMEIRAS OPERAÇÕES

As Alagôas estão ou não do partido de Sua Magestade? No primeiro caso, deve ser mudada a guarnição, e ficar alli o corpo que parecer bastante, composto de tropas das duas capitanias, Rio de Janeiro e Bahia, e julgando-se a proposito duas peças de artilheria, commandado tudo por um official de conhecida probidade.

No segundo caso, será preciso atacar este ponto, e fazer, depois de tomado, as mesmas disposições que ficam indicadas.

Em ambos os casos será prudente tirar das Alagôas a mocidade disponivel, e chamar a titulos lisongeiros aquelles individuos de mais representação que alli se acharem, para acompanharem a divisão.

Nas Alagôas devem principiar os primeiros movimentos. Os dois esquadrões do primeiro regimento de cavallaria do exercito, e a cavallaria da legião da Bahia, e uma ou duas companhias ligeiras de infantaria, e havendo duas peças ligeiras montadas com os carros manchegos, em termos de seguir esta marcha, devem seguir a estrada da beiramar até o cabo de Santo Agostinho, tomando posse das

baterias do cabo, explorando por meio de bons praticos e de indios fieis governados por homens da sua confiança, todas as matas contiguas á estrada, e todas as avenidas, picadas, ou caminhos, que possam haver de um e outro lado, rastejando todas as entradas no mato, e fazendo subir homens ás arvores elevadas, para ver se descobrem signal de fogo, ou de qualquer pousada, de maneira que o commandante d'este corpo tenha toda a segurança de que não póde ser surprehendido, nem deixa tropa na sua retaguarda, ou sobre os flancos. Durante esta digressão, fará marchar sobre cada um dos postos, que lhe ficarem na direita, um pequeno destacamento para tomar noticias, tanto da terra, como da esquadra, e logo que tenha occasião de avistar a esquadra avisará por escripto ao Sr. general de tudo de que tiver tido noticia, seguindo a mesma marcha, se não receber ordem em contrario. Depois que tiver chegado ao cabo, deve alli receber novas instrucções, pois que a esse tempo estarão já reunidas as noticias que se poderem ter adquirido, com as que se devem obter do commandante do bloqueio, Rodrigo Lobo. N'este ponto deve ser destinado o lugar do desembarque, para onde marchará immediatamente o corpo de reconhecimento afim de proteger esta interessante operação. Se o desembarque fôr no porto das Candeias, o commandante do corpo porá fortes destacamentos sobre as estradas da Boa-Viagem, e o outro no caminho do Chôa á distancia de uma legua pouco mais ou menos do porto das Candeias, e estabelecendo uma linha de pequenos postos entre estes dois fortes destacamentos, ficando o resto do corpo em uma posição tal que possa suster qualquer dos dois destacamentos.

Concluido o desembarque, o corpo empregado no reconhecimento seguirá as ordens que se lhe derem.

Depois que a divisão tomar posição em terra, se farão

reconhecimentos sobre as duas estradas do Chôa, e Boa-Viagem, e não havendo inconveniente marchará o corpo principal sobre a estrada do Chôa, com uma forte direita pela estrada da Boa-Viagem, cujo corpo poderá seguir até aos Afogados, onde tomará posse das pontes de Montócolombó e Afogados, ou destacará na Barreta uma força bastante para esta empreza, unindo-se ao centro pela estrada da Barreta ao Chôa. O corpo principal marchará sobre Jequiá, destacando reconhecimentos pela esquerda até Barro-Vermelho, ou até Peres, sendo preciso, e depois de destruidas as pontes de Montócolombó e Afogados, e deixada alli uma pequena observação marchará a passar o Capibaribe no Monteiro, e tendo passado este rio seguirá a estrada para Santo Amaro de Agua-Fria, ao mesmo tempo que um forte corpo deve tomar posse do bairro da Boa-Vista, e pôr destacamentos menores de toda a margem do Beberibe d'este á Bôa-Vista até o Arrombado.

Se o corpo que marchar sobre a Bôa-Vista não achar destruida a ponte para o bairro de Santo Antonio, marchará o mais rapidamente que lhe fôr possivel a tomar posse de todo este bairro, manobrando continuadamente com alguma cavallaria pelas ruas, estabelecendo o maior numero de patrulhas fixas que poder, e pondo em bloqueio ou observação o forte das Cinco Pontas, para cujo fim, sendo preciso, fortificará as casas mais proximas.

Se fôr possivel surprehender o Recife, cooperando com o ataque que a este tempo se deve fazer pelo lado do mar com as embarcações miudas da esquadra, n'este caso não haverá mais a fazer que intimar a rendição ao forte do Bom-Jesus, ou assaltal-o, se se não render, principiando depois um investimento, ou um bloqueio, ao forte do Brum, devendo todas as operações subsequentes depender do estado das cousas a respeito da cidade de Olinda.

Se as operações por este lado, como é provavel, não forem levadas tanto avante, então o commandante do corpo deve fazer diligencias para tomar posse das pontes que não achar destruidas, cobrindo-as immediatamente com uma testa de ponte.

Emquanto estas operações têm lugar, o forte da divisão marchará por Santo Amaro da Agua-Fria a tomar posse da cidade de Olinda, como objecto principal da empreza, e é depois de feito isto que se póde ter cortado a communicação, a agua e todos os mais recursos aos habitantes de Santo Antonio e Recife.

As tropas da capitania da Bahia, segundo a posição em que se acharem, serão transportadas por terra, ou por mar, tanto a tempo que possam estar no cabo de Santo Agostinho, quando as tropas destacadas do Rio de Janeiro poderem estar fundeadas no porto de Maria-Farinha, ou ainda antes, se fôr possivel, para poderem ter lugar as disposições seguintes.

Toda a cavallaria, tanto da legião como dos dois esquadrões do primeiro regimento, deve estar reunida desde o momento em que isto fôr possivel; a infanteria que não fôr preciso empregar no ataque dos Afogados será posta a bordo dos transportes; e isto assim disposto, a cavallaria acompanhará a infantaria destinada á posse dos Afogados até este ponto; concluido o que marchará sobre a planicie da Piranga, apoderando-se de todas os pontos sobre a margem do Beberibe, regulando estes movimentos de fórma que possa estar sobre o Arrombado, ao passo que a infantaria atacar a cidade d'Olinda, para proteger os movimentos d'esta arma depois da tomada d'Olinda em todos os ataques subsequentes.

Sendo possivel pôr a bordo dos transportes toda a cavallaria da divisão, n'este caso, não deve ter lugar esta

manobra, e a divisão reunida desembarcará no porto de Maria-Farinha, dispensando mesmo o ataque dos Afogados.

Logo que o comboi chegar ao porto de Maria-Farinha, que parece ser o mais proprio para um desembarque, se farão approximar á terra todas as embarcações que se tiverem armado, para proteger esta importante operação, uma canhonada em todos os sentidos inquietará o inimigo nas suas emboscadas, se as tiver feito, e, sendo o corpo de caçadores o primeiro que deve pôr pé em terra, afugentará com uma tiralhada viva as poucas tropas que o inimigo poderá dispôr sobre este ponto, e a divisão desembarcará sem ser inquietada.

Para isto melhor se conseguir, far-se-hão disposições, que ostentem um desembarque no Páo-Amarello.

Suppondo que a divisão tem posto todas as suas armas em terra, seguirá a estrada da beiramar na direcção d'Olinda, e, tendo-se apoderado e inutilisado no seu transito todos os pontos fortificados que achar, desenvolverá a sua frente sobre o Rio-Doce; tendo de antemão conhecido por meio de bons praticos todos os váos d'este rio, forçará a passagem em todos os pontos que poder, e logo que tenha do outro lado do rio um corpo de tropa sufficiente carregará sobre o inimigo, se se tiver apresentado em força. Passado o Rio-Doce, será atacada a cidade d'Olinda, emquanto um forte destacamento volteando por Santo Amaro de Agua-Fria ataca de revez todos os pontos que o inimigo possa ter do lado de Santa Theresa, facilitando d'este modo a passagem de toda a divisão pelo Arrombado.

Tomada e segura a cidade d'Olinda, um corpo de cavallaria sustido por alguma infantaria marcharão rapidamente a passar o Capibaribe no Monteiro; e seguindo d'alli ao Jequiá, tomarão posse das pontes de Motócolombó e

Afogados, emquanto o forte da divisão toma posse de toda a margem direita do Beberibe, e do bairro da Boa-Vista, e ameaçando os insurgentes por todos os pontos, consegue a volta aos seus deveres, ou faz as suas disposições para um ataque geral; é n'este momento que a flotilha deve estar prompta, ou a desembarcar, ou a fazer fogo, segundo as circumstancias o permittirem.

ATAQUE MARITIMO

Logo que a divisão tenha desembarcado, ficarão sobre o ferro ou no porto do desembarque, ou mesmo no Lameirão, as embarcações que tiverem conduzido viveres ou bagagens, que pela sua natureza não devem ser postas em terra no principio das operações.

Immediatamente depois do desembarque se equipará e armará uma flotilha, composta de todas as lanchas armadas e barcas canhoneiras que se poderem obter, guarnecidas pelos melhores marinheiros e pela tropa de marinha que fôr disponivel, empregando-se n'isto os officiaes que o Sr. chefe de divisão Rodrigo Lobo julgar precisos a esta empreza.

Esta flotilha ao signal convencionado atacará o forte do Mar, empregando o fogo preciso para o render, ou destruir; isto feito, forçará a barra em frente do forte do Brum, contra o qual se destacará uma parte da flotilha, quanto baste para cobrir a evolução do resto da flotilha, que deve ao mesmo tempo tomar posição no ancoradouro em frente do Recife.

Reunida a flotilha n'este lugar, deve esperar o signal convencionado para o desembarque, Este desembarque póde ser em um dos tres pontos : ou no bairro do Recife pelo lado do mar, ou no mesmo bairro proximo á ponte, ou

no bairro de Santo Antonio, e mesmo no lugar da ponte. Se acontecer que os insurgentes tenham collocado algumas baterias em frente do ancoradouro do Recife, n'este caso a flotilha não deve ser sacrificada ao fogo d'estas baterias, e será então bastante que vá tomar posição por fóra do Recife e defronte do bairro d'este nome, para romper o fogo sobre este bairro e o de Santo Antonio, quando se lhe fizer signal. Em qualquer dos casos, o commandante da flotilha não porá pé em terra, sem lhe fazer signal para isso, pois que o ardor dos marinheiros e soldados, anticipando a empreza, a poderão tornar funesta.

A tomada dos fortes do Brum e do Buraco devendo ser intentada depois da tomada de Olinda, é n'essa epocha, que deve ser projectada a empreza.

Todos os transportes vazios deverão marear para o porto de Maria-Farinha, acompanhados de uma embarcação de guerra, e fazendo a sua passagem o mais á vista de Pernambuco que fòr possível, para fazer crêr aos habitantes que o desembarque se effectua pelo norte n'este porto ; tanto os transportes como a embarcação de guerra deverão fazer todas as manobras que forem capazes de ameaçar um proximo desembarque.

N'esta operação deve ter-se em conta a estação, para não empregar embarcações que façam falta, não podendo montar a costa.

Se fòr possivel montar na Bahia ou em outro qualquer ponto os dois morteiros que leva esta divisão, e ao menos uma bateria de doze peças de marinha, esta força será empregada a um signal convencionado em canhonear e bombear a cidade durante o ataque geral, para pôr em maior desordem os habitantes.

Se fòr conveniente empregar a força maritima na tomada de algum dos outros fortes, far-se-hão os signaes conve-

nientes. Ao Sr. chefe commandante da esquadra se entregará uma noticia resumida das bocas de fogo e fuzis que o inimigo póde pôr em cada uma das frentes que dever atacar, para assim conhecer a força que deve oppôr-lhe.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Ficam embarcados a bordo dos brigues, *Gavião e Flôr de Guadiana* todos os presos d'Estado que constavam da relação que me foi entregue assignada pelo desembargador escrivão d'alçada, á excepção unicamente dos cinco presos cujos nomes constam no meu officio de hontem, que foram dispensados por V. Ex. de embarcarem, depois de decidido pela vistoria a que V. Ex. procedeu, que elles não estavam em estado de seguirem viagem. Deus Guarde a V. Ex. muitos annos. Recife, 2 de Outubro de 1818. — Illm. e Exm. Sr. *Bernardo Teixeira Coutinho Alexandre de Carvalho.—Luiz do Rego Barreto.—Francisco José de Sousa Soares d'Andréa.*

Relação dos réos ausentes para serem presos, e remettidos á Bahia.

DE PERNAMBUCO

Antonio Gonçalves da Cruz, Cabugá.
Affonso de Noronha Fortes.
Alexandre Metello do Sousa Fortes.
Antonio José Gusmão.
Francisco Antonio de Sá Barreto, tenente.
Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
José Carlos Mayrink da Silva Ferrão.
João Ribeiro Pessoa de Lacerda Junior, P. B.
José Manoel de Oliveira Sant'Anna, cadete.
João Pita Porto, sargento.

Luiz Fortes de Bustamante.
Ignacio Joaquim de Barros Lima, cadete.
Manoel de Carvalho Paes de Andrade.
Manoel Maria Carneiro, filho de Francisco Xavier Carneiro.

DA PARAHYBA

Estevão José Carneiro.
João Nepomuceno Carneiro da Cunha.
José da Cruz Gouvêa.
José Antonio Saraiva.
José Francisco d'Athaide, sargento-mór.
Francisco José Corrêa.
Luiz José da Expectação.
Manoel Joaquim Ferreira, do Camossim.
Manoel Simplicio.
Manoel Lins de Albuquerque.
Manoel Carneiro Cavalcanti.
Vicente, cabra.

DO RIO GRANDE

O Padre Antonio Pereira de Albuquerque.
Antonio Germano Cavalcanti e Albuquerque.
Francisco Marçal da Costa e Mello.
José Ignacio Marinho, de Monim.
Luiz Pinheiro Teixeira.
Manoel Antonio Moreira.
Manoel Ignacio Pereira do Lago.

DO CEARÁ

Antonio Carneiro, cabra.
Antonio da Costa, dito.
Estevão José da Silva.

Felix Carneiro, cabra.
Francisco Pereira Arnáu.
João da Costa, cabra.
Leonel Pereira de Alencar.
Miguel Justo.
Manoel da Costa, cabra.
Manoel da Silva, dito.
Raymundo Pereira de Magalhães.

Vem a ser todos os réos ausentes, a prender, remetter e sequestrar, quarenta e quatro.

Recife, 20 de Setembro de 1818. — O desembargador escrivão da alçada. *João Ozorio de Castro Sousa Falcão.* — *Francisco José de Sousa Soares d'Andréa.*

Alterações feitas nas relações que ultimamente se receberam em consequencia do aviso de 23 de Julho

Accrescentados aos que se remettem á Bahia porque estavam na relação dos réos ausentes:

José Carlos Mayrink da Silva Ferrão.
José de Sá Cavalcanti.
José Francisco de Athaide.

Tirados da relação em consequencia do dito aviso, e conservados em prisão até a sentença:

Ignacio Antonio da Trindade.
José Ignacio do Carmo.
Joaquim Nunes da Silva.
Manoel Elias da Costa.
Silverio da Costa Cirne.
Padre Carlos Antonio, ou José dos Santos.
Antonio Rogerio Freire Junior.
Aniceto Ferreira.

Francisco Jorge.
Padre José da Costa Cirne.
Padre Francisco Manoel de Barros.
Francisco Cardoso de Mattos.

Tirados da relação e soltos em consequencia do mesmo aviso :

Manoel Pereira de Brito.
Antonio Rodrigues Santiago.
Manoel da Silva Chaves, ou Manoel Frade.
Luiz Pedro de Mello.

Recife, 1 de Outubro de 1818.—*Francisco José de Sousa Soares d'Andréa.*

Relação dos presos de Estado que foram soltos em 22 de Setembro de 1818

FORTALEZA DO BRUM

Antonio da Costa Villar.
Capitão José do O'.
Alferes Ignacio José de Freitas.
Mariano Gomes da Silva.
Gregorio José de Lemos.
Manoel Pereira de Brito.

FORTALEZA DAS CINCO PONTAS

João Fernandes de Castro.
Joaquim José Ribeiro.
Bruno Antonio de Serpa Brandão.
João Ribeiro da Motta Nunes.
Francisco das Chagas.
Francisco de Salles d'Utra.
Francisco Ferreira Coimbra.

Manoel da Silva Chaves.
Bento José de Bessa.
Francisco Bernardo Cavalcanti.
Pedro Francisco Alves.
José Joaquim d'Alencastre.

CADÊA D'ESTA VILLA

João Nepomuceno Peres.
José Lopes Reis, preto.
Amaro José Lopes.
Luiz Pedro de Mello Cesar.
João Alves Dias Villela.
Antonio Henrique de Almeida.
Manoel Januario Bezerra.
Francisco José da Fonseca.
Antonio Rodrigues Santiago.
O sargento-mór Francisco da Costa Barbosa.
Antonio Joaquim de Azevedo.

HOSPITAL REAL MILITAR

O Dr. Francisco Xavier de Brito.
O Dr. Francisco de Arruda da Camara.
O tenente Antonio de Castro Delgado.
O tenente João Vicente Ferreira Coelho.
O tenente João Filippe de Sousa Rolim.
O tenente Raymundo Nonato de Araujo.
O soldado Manoel Pedro Corrêa.
O capitão Manoel da Fonseca Galvão.
O paisano José Borges Uchôa.
O preto Domingos Marques. 10

Total 39

Quartel-general do Recife, 23 de Setembro de 1818. — *Manoel Silvestre da Fonseca e Silva*, ajudante de ordens. — *Francisco José de Sousa Soares d'Andréa.*

Relação dos réos de inconfidencia que ficam detidos nas cadêas d'esta villa até a final sentença, segundo o real aviso de 23 de Julho do corrente.

DE PERNAMBUCO

Ignacio da Trindade.
José Ignacio do Carmo.
Joaquim Nunes da Silva.
Manoel Elias da Costa.

DA PARAHYBA

Antonio Rogerio Freire Junior.
Aniceto Ferreira.
O padre José da Costa Cirne.

DO CEARÁ

O padre Carlos Antonio, ou José dos Santos.
O padre Francisco Manoel de Barros.
Francisco Cardoso de Mattos.

Os mais presos irão incluidos nas relações para serem soltos, vindo a ser os detidos nas prisões d'esta villa até a sentença os dez referidos.

Recife, 19 de Setembro de 1818.—O desembargador escrivão d'alçada, *João Osorio de Castro Sousa Falcão.*

Fica mais detido Silverio da Costa Cirne, da Parahyba.

Recife, 19 de Setembro de 1818.—*João Osorio de Castro Sousa Falcão.—Francisco José de Sousa Soares d'Andréa.*

Relação dos presos de rebellião que embarcam para a Bahia em virtude do real aviso de 23 de Julho do corrente anno.

DE PERNAMBUCO

Antonio José Victoriano Borges, tenente-coronel.
Antonio Caminha de Amorim, capitão.
Antonio Caetano da Costa Monteiro, alferes.
Antonio Joaquim de Sousa, do Timbó, cadete.
Antonio Tristão de Serpa Brandão, tenente.
Antonio Moreira de Carvalho.
Bazilio Quaresma Torreão.
Carlos Leitão de Albuquerque.
Francisco Caetano de Vasconcellos, sargento.
Filippe Lopes Netto Santiago.
Filippe Neri Ferreira.
Padre Francisco de Salles, vigario do Limoeiro.
Francisco de Paula e Albuquerque Maranhão.
Padre Ignacio de Almeida Fortuna.
Ignacio Vieira da Silva.
Joaquim Ramos de Almeida, sargento-mór.
Joaquim José Luiz, sargento de artilheria.
Joaquim Domingos de Sousa, do Timbó.
José de Barros Falcão, capitão.
José Francisco do Espirito-Santo Lanoia, tambor-mór.
Padre José Filippe de Gusmão.
José Ferreira de Almeida, alferes de Henriques.
João Nepomuceno Carneiro da Cunha, de Carahú.
Ignacio Cavalcanti de Albuquerque, capitão-mór.
José Camello Pessoa, sargento-mór de milicias.
José Francisco da Arruda.
José da Silva Monteiro.
José Joaquim de Aragão.

João Francisco de Araujo.
José Peres Campello, brigadeiro.
José Peres Campello Junior, alferes.
João Ribeiro Pessoa de Lacerda, coronel.
José Maria Ildefonso Albuquerque Pessoa de Mello, cadete.
João Ferreira Lopes, tenente-secretario.
Joaquim Jeronymo Serpa, cirurgião-mór.
João Alves de Sousa.
Jeronymo Villela Tavares, cirurgião.
Jeronymo Ignacio Leopoldo Albuquerque Maranhão.
José Carneiro de Carvalho e Cunha.
Joaquim Pedro de Sousa Magalhães, alferes.
José Francisco do Desterro, dito.
Luiz Francisco de Paula Cavalcanti, coronel.
Manoel Corrêa de Araujo, dito.
Mathias José da Silva.
Manoel Luiz de Albuquerque Maranhão, pardo.
Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, alferes.
Manoel Caetano de Almeida.
Manoel Athanasio da Silva Cuxarra.
Manoel José Martins, capitão.
Manoel José de Serpa Brandão, cadete.
Pedro Luiz Henriques, ajudante.
Thomaz Ferreira Villanova, sargento-mór.
Thomaz Pereira da Silva, alferes.
Thomaz Antonio Nunes.
Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.
Vicente de Sousa Couceiro, tenente.
Wenceslão Miguel Soares, alferes.

DA PARAHYBA

Alexandre Francisco de Seixas Machado.
André Dias de Figueiredo.

Francisco João de Azevedo.
Francisco de Leão de Menezes.
José Jeronymo Lima.
Joaquim Cypriano Gomes dos Santos.
José Filippe de Albuquerque Maranhão.
José Vidal da Silva.
José Apollinario de Faria.

DO RIO-GRANDE DO NORTE

Antonio da Rocha Bezerra.
Antonio Ferreira Cavalcanti.
Agostinho Pinto de Queiroz.
Padre Feliciano José d'Ornellas.
Francisco José Corrêa de Queiroga, sargento, Pernambuco.
Joaquim do Rego Barros.
João Rebello de Siqueira Aragão.
João Saraiva de Moura.
Pedro Leite da Silva.

DO CEARÁ

Antonio de Olanda.
Barbara Pereira de Alencar.
Bartholomeu Alves do Quental.
Alexandre Raymundo Bezerra.
Francisco Carlos de Rezende, Zacharias.
Frei Francisco de Santa Anna Pessoa.
Francisco Antonio Raposo do Beco.
Francisco Pereira Maya Guimarães.
José Carlos de Oliveira.
Padre José Martiniano Pereira d'Alencar.
Ignacio Tavares Benevides.
Jeronymo de Abreu, crioulo.
Joaquim Francisco de Gouvêa.

José Cypriano dos Santos Gaforine.
Lourenço Mendes.
Manoel Domingues.
Padre Miguel Carlos da Silva Saldanha.
Padre Manoel Gonçalves da Fonte.
Tristão Gonçalves Pereira d'Alencar.

São noventa e cinco os presos que embarcam para a Bahia, ficando onze detidos nas prisões d'esta villa. Segundo outra relação, que vai com os seus nomes.

Recife, 20 de Setembro de 1818. — Declaro que são sómente noventa e quatro os ditos presos que embarcam. Era ut supra. — O desembargador, escrivão da alçada, *João Osorio de Castro Sousa Falcão.*

Accrescem mais para ir para a Bahia os réos ausentes que de novo se prenderam e são:

DE PERNAMBUCO

José Carlos Mayrink da Silva Ferrão.

DA PARAHYBA

José de Sá Cavalcanti.
José Francisco de Athaide.

Vindo d'esta maneira serem noventa e sete todos os réos que embarcam para a Bahia.

Recife, 30 de Setembro de 1818. — O desembargador, escrivão da alçada, *João Osorio de Castro Sousa Falcão.*

Accresce mais para ser remettido João de Albuquerque Maranhão Junior, filho do capitão-mór da Parahyba, e faz o total de noventa e oito presos a embarcar.

Recife, 1 de Outubro de 1818. — O desembargador, escrivão da alçada, *João Osorio de Castro Sousa Falcão.* — *Francisco José de Sousa Soares de Andréa.*

Relação de varios individuos que, achando-se incluidos nas duas relações ns. 1 e 2, que pela alçada foram dirigidas á secretaria d'este governo, são julgados pela primeira criminosos, e como taes gozando do perdão de Sua Magestade, e pela segunda de crime incompleto.

Á saber :

Francisco Ignacio Pereira da Cunha.
D. Gonçalo de Locio.
José Carlos, senhor do engenho do Saltinho.
Miguel d'Accioli, genro do capitão-mór de Serinhaem.
O padre Manoel Timotheo, coadjutor de Una.

Francisco José de Sousa Soares de Andréa.

CULPA INCOMPLETA

Anselmo José Pinto.
Antonio, filho de João Ignacio da Carmo.
Antonio Vieira de Luna.
Anselmo José Pinto de Sousa.
Antonio José Santa Anna.
Antonio Mauricio do Amaral e Lacerda.
Antonio Cavalcanti, capitão de ordenanças no Buique.
Antonio Jacintho Luciano da Silveira.
Antonio Mendes.
Antonio da Rocha Vanderles.
Antonio de Padua.
Alexandre Carneiro da Cunha.
Antonio Ferreira, escrivão do sello do erario.
Antonio Ferreira Christovão.
Bernardo de Almeida Ferreira.
O senhor do engenho do Bomjardim.

Bernardino de tal Lins.
Bernardo Damião Franco.
Christovão Pessoa, alferes de ordenanças.
Christovão, filho do senhor do engenho dos Maroutos, chamado Christovinho.
Caetano Alberto, capitão dos Henriques, genro do coronel Euzebio.
Candido Gomes de Figueiredo, crioulo forro.
Coronel de milicias de Mamumcaba.
Caetano Duarte Gomes.
Caetano José de Santa Anna.
Caetano, filho de outro do mesmo nome por alcunha Beco.
Cosme Joaquim, Senhor do engenho dos Maroutos.
O Dourado, senhor do engenho do Pellado.
Domingos Marques, homem preto.
Daniel Eduardo Grijo Ad.º
Domingos José Martins, europêo.
F. Araujo, das Alagôas.
Francisco Bahiano, cabra, por alcunha, o Cabeça Nova.
Francisco da Costa Agra.
Francisco Guedes Quinhones.
Francisco de Paula Marinho, senhor do engenho Jundiar.
Francisco de tal, que foi a Fernando.
Francisco das Chagas, tambor de milicias.
Bernardo, filho de Pedro Ivo.
Francisco Ignacio Pereira da Cunha.
Francisco Alves Monteiro, sargento.
Francisco Honorio, inferior da cavallaria de Goyana.
Francisco, filho de D. Josepha senhora do engenho do Molinote.
Faustino, capitão dos pardos.
Francisco Malaquias.
Fuão Dourado, genro do senhor do engenho do Pellado.

O filho de Manoel de Vera Cruz.
Francisco Xavier, senhor do engenho de Mamucabo.
Felix, que por sobre nome não perca, cabo de esquadra.
Francisco José Rodrigues Sete.
Francisco Xavier Peres de Mello.
Francisco Xavier Pereira de Brito, medico.
Gregorio Alves de Moraes.
Germano d'Assumpção.
D. Gonçalo Locio.
Henrique Luiz de Barros Vanderles, capitão de Serinhaem, mas seguiu depois a contra-revolução, e foi a Utinga, etc.
José Tavares, filho de Ignacio de tal.
José Jeronymo Ferreira, de Goyana.
José Bernardes Lima Albuquerque.
Ignacio Ferreira Layola.
José Antonio Bonito.
Joaquim Nunes de Magalhães, capitão mór da villa das Flores.
João Martins Pelejon.
José Caetano de Medeiros.
José Francisco, soldado, homem preto.
João Rodrigues, tenente.
José Freire, boticario.
Joaquim dos Santos Bastos, da Barra Grande.
José Maria, homem pardo, miliciano:
João Ribeiro, miliciano.
José Victoriano Delgado Borba.
José Bernardino, mestre de meninos na rua do Collegio.
Joaquim Botelho.
João Garapú.
João Rodrigues e seus filhos, que todos têm officios no erario.
Joaquim Luiz.
João Paes de Lyra, sargento mór do Bonito.

José Carneiro Pessoa, senhor do engenho do Contrassúde.
Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho.
Ignacio Francisco de Oliveira.
José Thomaz, morador no Engenho-Velho.
João Vieira Montenegro, de Itapiruna.
Ignacio Joaquim Corrêa.
João Gonçalves Bezerra.
João Baptista Padilha.
José Carlos, senhor do engenho do Saltinho.
Joaquim Corrêa Leala.
José Caetano de Medeiros, da povoação da Madre Deus.
Luiz Tenorio de Albuquerque, capitão mór de Garanhuns.
Luiz da Boa Morte.
O padre Lino, mestre de meninos no Recife.
Lacerda, escrivão de Porto Calvo.
Joaquim da Annunciação Sequeira.
José Bernardo Salgueiro.
José da Costa Azevedo.
José Paulino de Almeida.
Antonio, filho de José Ignacio do Cabo.
Joaquim, por alcunha o Bolaxa.
José Ignacio Cavalcanti e Albuquerque, sargento mór.
João do Monte de Jesus.
Jeronymo Ignacio dos Santos.
José Francisco, sargento no Limoeiro.
Miguel Cesar, filho de Jeronymo Cesar.
Miguel Accioli Lins, genro do capitão mór de Serinhaem. Seguiu depois a contra-revolução e foia Utinga.
Manoel de Barros Vanderles, sobrinho do capitão-mór de Serinhaem. Seguiu a contra-revolução depois, e foi a Utinga.
Manoel Fragoso, cabo da guerrilha de Pedro Velho.
Manoel Francisco da Silva.
Martinho dos Santos Leal, mas entrou na contra-revolução.

Manoel de Sousa, morador na Agua Fria.
Manoel, filho de José Feliciano Portella, sirgueiro.
Manoel de tal, alferes, filho de João Ucio.
Manoel de Almeida Soares.
Manoel Antonio, que por sobre-nome não perca.
A mulher de Domingos José Martins.
Martim da Costa Agra.
Manoel da Cunha Miranda.
Mariano do Espirito-Santo.
Manoel ou Manoel Francisco da Silva Gusmão, senhor do Engenho de Carauassú.
O padre Manoel Timotheo de Azevedo, coadjutor de Una.
Manoel Antonio da Cruz.
Miguel de Fontes.
João Baptista, um dos senhores do engenho da Palma.
Joaquim Albino.
O padre José Antonio, capellão da Barra-Grande.
José Joaquim Màciel, advogado.
Seixas, commandante no termo do Porto-Calvo.
O sargento de ordenanças filho de João Martins.
Sebastião Antonio de Umanaque.
Fuão Saldanha, filho do Padre Saldanha.
O padre Vaz.
Fuão Paulino, filho de Vasco Marinho.
Pita, sargento da infantaria do Recife.
Paulo de Gouvêa.
Pedro Antonio de Azevedo.
Quito.
O tenente irmão do cadete, já defunto, José Rufino.
Thomaz Antonio Marques, sargento.
Timotheo de tal, pardo.

PERDOADOS

R. Antonio Joaquim de Mello, escrivão do geral.
Antonio Gonçalves Condestavel.
R. Antonio Fernandes de Sousa, capitão de Henriques.
Antonio da Silva e Companhia.
Antonio Cavalcanti, irmão do Baixa.
Antonio José Ferreira, capitão.
Antonio do Carmo Ferreira. cirurgião-mór.
R. O padre Antonio Carvalho Leal.
* Antonio Dantas Corrêa, alferes.
R. Antonio Rabello da Silva, official da alfandega.
R. Aprigio Antonio dos Santos.
R. Antonio Carneiro, inquiridor de Goiana.
R. Antonio Geraldo, corretor de folhas.
R. Antonio Gonçalves dos Santos, sargento.
R. Antonio de Castro Delgado.
* Antonio de Santiago Lessa.
Bento Lopes Guimarães.
R. O padre Bento de Faria Braga.
Bento José da Costa, coronel de melicias.
R. Bernardo Pereira do Carmo.
R. Bernardo Raymundo de Sousa Timbó.
R. Bento José da Costa Ceará, alferes de ordenanças.
R. Bento Joaquim de Miranda Henrique, filho de Felix Francisco Corrêa.
R. Conrado Joaquim de Liraflor, escrivão de Igrassú (Iguarassú).
R. Cypriano, sargento no Limoeiro.
R. Christovão de Olanda, dito o Baixa.
R. O padre Caetano José de Sousa Antunes, advogado.
R. O padre Domingos de Sousa Timbó.
R. Domingos Mendes.

R. Domingos Lopes de Figueiredo.
R. Domingos da Costa Lima.
R. O padre Domingos Marques, Prioste do Recife.
R. Domingos Taveiro, por alcunha o Caneca.
R. Estevão, mestre de escola.
R. Francisco José de Mello.
* O Dr. Francisco Xavier de Brito Cavalcanti e Albuquerque.
* Francisco Affonso Ferreira.
R. Francisco de Sousa Rego, tenente.
R. Dr. Francisco de Arruda, medico.
R. Francisco, filho de Luiz Pedro de Mello.
* Francisco de Assis Campos.
Francisco de Paula Gomes, advogado.
R. Fernando Antonio, lavrador do engenho de Pedro Jacob.
R. Francisco Pedro Bandeira de Mello, capitão de mato.
R. Francisco Cavalcanti Albuquerque, ajudante da cavallaria de Goiana.
Filhos dois mais velhos d'este ajudante.
Francisco Carneiro do Rosario.
* Francisco Ignacio Pereira da Cunha.
R. Francisco Xavier Soares, do Bonito.
Filho mais velho do capitão-mór de Goiana.
R. Francisco de Ornelas Pessoa.
R. Filippe Alexandre da Silva.
R. Filippe Nery de Barcellos.
R. Felix Francisco Corrêa, sargento.
R. Francisco Mauricio, do Limoeiro.
R. Francisco Ribeiro dos Guimarães Peixoto.
R. Felix José Tavares da Silva.
R. Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, escrivão dos orphãos.
R. Felix, que por sobre-nome não perca, homem pardo.

R. Felix de Valois Soares Pereira, ajudante de milicias.
R. Guilherme Patricio, almoxarife.
R. Gregorio José de Siqueira.
R. Henrique, que por sobre-nome não perca, homem pardo.
* Henrique Luiz Bezerra.
* D. Gonçalo Locio.
R. Francisco Xavier de Lacerda, capitão de ordenanças do Páo do Alho.
José Xavier de Mendonça, tenente-coronel de artilheria.
* João Manoel Pereira.
José Ferreira, alferes.
R. Joaquim Pires Ferreira.
O padre José Ignacio Duarte, vigario do Porto-Calvo e das Pedras.
José Maria Martins, alferes.
Joaquim José Vaz Salgado.
R. Ignacio José de Albuquerque Maranhão, senhor do Engenho Novo.
* Joaquim André, sargento-mór de milicias.
R. Joaquim dos Santos, genro de José do O'.
R. José do O', capitão dos pardos.
R. Padre José Felicio, senhor do engenho do Páo Amarello.
R. João Paes Barreto, actual capitão-mór do Cabo.
* José da Cunha Moreira, alferes.
R. João Paes Barreto, tenente.
* José Maria, genro do actual capitão-mór do Cabo.
* José do Rego, genro do actual capitão-mór do Cabo.
* José Ignacio Alves Ferreira.
R. O desembargador José da Cruz Ferreira.
* Joaquim Bernardo Froes.
R. Joaquim Martins da Cunha Souto-Maior.
* João Tavares da Fonceca, capitão.

R. Joaquim Velho Barreto, filho de Pedro Velho Barreto.
* José Gomes Ferreira.
R. João Carlos, official de justiça.
* João Carneiro da Cunha.
R. José Porfirio.
* Ignacio Accioli de Vasconcellos.
* José Carlos, senhor do engenho do Saltinho.
R. Ignacio Pereira Freire, miliciano.
R. João Alves Dias Villela.
R. José Izidro, homem preto.
R. Joaquim Pinheiro.
R. Joaquim José Ferreira de Carvalho, escrivão da policia.
* Joaquim Marcelino Rachado Freire.
Ignacio Antonio de Barros, sargento-mór.
José Luiz Pereira Bacelar, capitão.
R. João Corrêa, por alcunha o Pitomba.
R. Filho de João Pitomba.
R. Joaquim dos Santos, genro de José do O'.
R. Joaquim Marques, procurador de causas.
R. João Rodrigues de Mariz, governador do bispado.
* Joaquim José Lopes de Castro, chamado Joaquim Marçal e Terra Nova.
R. Ignacio Pereira Freire.
* João dos Santos Pereira.
R. João Cavalcanti e Albuquerque, irmão do Baixa.
* Joaquim José Lino, senhor do engenho do Tinicoza.
R. José Joaquim de Alencastro, genro do cirurgião Mathias.
R. José Gomes do Rego, forriel.
* José do Rego Barros e Vasconcellos.
R. José Luiz, capitão de navios, por alcunha o Campona.
* Manoel Januario Bezerra Cavalcanti.
D. Manoel Locio.
Manoel de Azevedo do O'.

Padre Manoel Tavares da Silva Coutinho.
R. Manoel Antonio Monteiro, escrivão de Goiana.
R. Manoel José Martins Junior.
R. Manoel Ignacio de Assumpção, sargento-mór reformado.
* Miguel de Accioli, genro do capitão-mór de Serinhaem.
R. Padre Manoel Vieira de Lemos, governador do bispado.
Manoel Silvestre da Fonceca.
R. Manoel José Martins Ribeiro Junior.
* Manoel Rodrigues Campello, senhor do engenho da Torre.
R. Mathias Carneiro Leal, cirurgião.
R. Manoel Alves, sargento no Limoeiro.
R. Manoel Leitão Filgueiras de Moura.
R. Manoel, musico do Limoeiro.
R. Manoel de Christo.
R. Marcos de Oliveira Goes.
R. Manoel Luiz da Veiga.
* Padre Manoel Timotheo, coadjuctor de Una.
R. Manoel Luiz do Rego, da Barra-Grande.
* Manoel Aranha, capitão de ordenanças.
R. Manoel Corrêa Maciel, official do erario.
Manoel de Sousa Povolidi, quartel-mestre.
R. Manoel da Paz Rabello, sargento mór.
* Mathêus Paulo Alves Rabello Monteiro.
R. Mello, escrivão.
R. Manoel José, cabo de ordenanças, por alcunha o Cabeça Nova.
R. Manoel Caetano Velloso.
R. Manoel, filho de Luiz Pedro de Mello.
* Manoel da Paz Barreto, filho do actual capitão-mór do Cabo.
R. Pedro Velho Barreto, do Cabo.
* O inglez ou americano Pinches, impressor.

* Pedro Francisco Alves, alferes.
R. Pedro Velho Barreto, sargento-mór de milicias de Olinda.
R. Sebastião Antonio de Barros Mello, sargento, miliciano.
* Sebastião Antonio de Albuquerque, advogado.
R. Sebastião Antonio de Barros Mello Cavalcanti Albuquerque de Olanda, rendeiro do engenho da Agua Fria.
R. Sebastião Antonio, marchante.
R. Simão Ferreira Passos, homem pardo.
R. O Terra Nova, crioulo.
R. Thomaz, mestre que foi dos filhos do Suassuna.
R. Vicente Ferreira Gomes.
R. Vicente Ferreira Claudio.
R. Vicente, que por sobre-nome não perca, ourives-mór na Boa Vista.

NOTA. — Os que têm — R — têm prova para pronuncia, os que têm —*— não têm bastante, e só suspeita sua conducta.

Os que não têm — nada — está abonado o seu realismo, por testemunhas.

CULPADOS, QUE SE DEVEM PRENDER

Antonio Tristão de Serpa Brandão.
Francisco Antonio de Sá Barreto. Tem a mulher no engenho do Bomjardim, aonde mora o sogro, e dizem que tem alli apparecido, e no das Larangeiras, que é do Dr. Caldas, e outros dizem que está com os parentes em Rio de Peixe; ou no Apodim (Appodi); este sertão do Rio-Grande, e aquelle da Parahyba.
Manoel Maria Carneiro da Cunha, tenente-coronel de milicias, filho do coronel miliciano.

Francisco Xavier Carneiro da Cunha, no termo de Iguaraçú. Capitania.

Antonio José de Gusmão, procurador que foi de causas: dizem que está em um sitio do escrivão que foi, Francisco Joaquim.

Luiz Fortes de Bustamante e Sá.

Affonso de Noronha Fortes, filho do dito Luiz Fortes.

Alexandre Metello de Sousa Fortes, igualmente filho do dito Luiz Fortes.

José Manoel de Oliveira de Santa Anna, filho de Manoel de Oliveira de Santa Anna Lecor.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade, filho de D. Catharina.

Francisco de Carvalho Paes de Andrade, filho da dita D. Catharina.

Ignacio Joaquim de Barros Lima, filho de José de Barros Lima.

João Pita Porto.

João Ribeiro Pessoa de Lacerda Junior.

Antonio Gonçalves da Cruz, por alcunha o Cabugá.

José Carlos Mairink da Silva Ferrão; dizem que o tem occulto o actual capitão-mór do cabo, e que tem vindo visitar sua mulher.

José da Cruz e Gouvêa, de Itabaiana.

Francisco José de Sousa Soares d'Andréa.

Relação dos presos, que embarcaram para a Bahia, réos de rebellião pertencentes a Pernambuco

Antonio José Victoriano... tenente coronel.

Antonio Caminha de Amorim, capitão.

Antonio Caetano da Costa Monteiro, alferes.

Antonio Joaquim de Sousa do Timbó, cadete.
Antonio Moreira de Carvalho.
Bazilio Quaresma Torreão.
Carlos Leitão de Albuquerque.
Francisco Caetano de Vasconcellos, sargento.
Filippe Lopes Netto Santiago, pardo.
Filippe Nery Ferreira, tenente de milicias.
Padre Francisco de Salles, vigario do Limoeiro.
Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, cadete.
Francisco José Corrêa de Queiroga, sargento.
Padre Ignacio de Almeida Fortuna.
Ignacio Vieira da Silva.
Ignacio Antonio da Trindade.
Joaquim Ramos de Almeida, sargento de Henriques.
Joaquim José Luiz, sargento.
Joaquim Domingos de Sousa Timbó.
José de Barros Falcão, capitão.
José Francisco do Espirito Santo Lanoia, tambor-mór.
Padre José Filippe de Gusmão.
José Ferreira de Almeida, alferes.
José Ignacio do Carmo.
João Nepomuceno Carneiro da Cunha Carahú,
Ignacio Cavalcanti de Albuquerque, capitão-mór.
José Camello Pessoa, sargento-mór.
José Francisco de Arruda.
José da Silva Monteiro.
José Joaquim de Aragão.
João Francisco de Araujo.
José Peres Campello, brigadeiro.
José Peres Campello Junior, alferes.
João Ribeiro Pessoa de Lacerda, coronel.
José Maria Ildefonso Albuquerque Pessoa de Mello, cadete.

João Ferreira Lopes, tenente secretario.
Joaquim Jeronymo Serpa, cirurgião mór.
João Alves de Sousa.
Jeronymo Villela Tavares, cirurgião.
Jeronymo Ignacio Leopoldo Albuquerque Maranhão.
José Carneiro de Carvalho e Cunha.
Joaquim Pedro de Magalhães.
José Francisco do Desterro, alferes.
Joaquim Nunes da Silva, ajudante.
Luiz Francisco de Paula Cavalcanti, coronel.
Manoel Corrêa de Araujo, coronel.
Mathias José da Silva.
Manoel Elias da Costa, ajudante.
Manoel Luiz de Albuquerque Maranhão, pardo.
Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, alferes.
Manoel Caetano de Almeida, escrivão.
Manoel Athanasio da Silva Cuxarra.
Manoel José Martins, capitão.
Manoel José Serpa Brandão, cadete.
Pedro Luiz Henrique, ajudante.
Thomaz Ferreira Villanova, sargento-mór de Henriques.
Thomaz Pereira da Silva, alferes.
Thomaz Antonio Nunes.
Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, cirurgião.
Vicente de Sousa Couceiro, tenente.
Wenceslão Miguel Soares, alferes.

A' PARAHYBA

Alexandre Francisco de Seixas Machado.
André Dias de Figueiredo.
Francisco João de Azevedo.
José Jeronymo Lima.

Joaquim Cypriano Gomes dos Santos.
José Filippe de Albuquerque Maranhão.
Silverio da Costa Cirne.

AO RIO GRANDE DO NORTE

Antonio da Rocha Bezerra.
Antonio Ferreira Cavalcanti, capitão-mór.
Padre Feliciano José d'Ornellas.
Joaquim José do Rego Barros, coronel.
João Rebello de Sequeira Aragão.
João Saraiva de Moura.
Pedro Leite, capitão.
João de Albuquerque Maranhão Junior, da Parahyba.

AO CEARÁ

Antonio de Hollanda.
Barbara Pereira d'Alencar, com uma escrava.
Padre Carlos Antonio, ou José dos Santos.
Francisco Carlos de Resende, ou Zacharias.
Frei Francisco de Santa Anna Pessoa.
Francisco Antonio Raposo do Beco.
Francisco Pereira Maya.
Padre José Martiniano Pereira d'Alencar.
Ignacio Tavares Benevides.
Jeronymo de Abreu, crioulo.
Joaquim Francisco de Gouvêa.
José Cypriano dos Santos Gaforine.
Manoel Pereira de Brito.
Lourenço Mendes.
Manoel Domingos.
Padre Miguel Carlos da Silva Saldanha.

Padre Manoel Gonçalves da Fonte.
Tristão Gonçalves Pereira d'Alencar.

São noventa e quatro os presos, que embarcam para a Bahia.

Recife, 31 de Agosto de 1818.— *João Osorio de Castro Sousa Falcão.*

VÃO MAIS DA PARAHYBA

Antonio Rogerio Freire Junior.
José Apolinario de Faria.
José Vidal.
Francisco de Leão.
Aniceto Ferreire.

VÃO MAIS DO CEARA'

Bartholomeu Alves do Quintal.
Antonio Rodrigues Santiago.
Francisco Jorge.

VÃO MAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

Manoel da Silva Chaves, ou Manoel Frade.
Agostinho Pinto de Queiroz.

São cento e quatro os presos de inconfidencia, que vão ser remettidos para a Bahia. Recife, 31 de Agosto de 1818. — O desembargador escrivão da alçada.—*João Osorio de Castro Sousa Falcão.* — *Francisco José de Sousa Soares d'Andréa.*

Relação dos réos de rebellião, que acresceram para serem remettidos para a Bahia, que ainda existiam nas prisões d'esta villa.

DO RECIFE

O tenente Antonio Tristão de Serpa Brandão.

DA PARAHYBA

O padre José da Costa Cirne.
Luiz Pedro de Mello Ciza.

DO CEARÁ

Alexandre Raymundo Bezerra.
O padre Francisco Manoel de Barros.
Francisco Cardoso de Mattos.
José Carlos de Oliveira.

Recife, 12 de Setembro de 1818.—*João Osorio de Castro Sousa Falcão.*—*Francisco José de Sousa Soares d'Andréa.*

Illm. e Exm. Sr.(*)—Está finalmente a sahir d'esta capitania o juiz da alçada e os seus ministros, assim como mais noventa e .... presos de estado para ajuntar aos que existem na Bahia.

O juiz da alçada pretendeu ir mandando estes presos aos poucos, e demorar-se até a remessa do ultimo; eu, porém, ponderando a pouca segurança que n'isto havia, além do incommodo em destacamentos repetidos para guarda d'elles, suspendi este methodo, e lhe pedi a relação de todos os que deviam ir, para os remetter em uma

(*) Este officio refere-se ás relações anteriores.

só expedição. Esta minha deliberação teve bom effeito; porque uma sumaca, em que deviam ir uns vinte e tantos, foi roubada á vista da Bahia; e é muito natural, não só que os réos ficassem soltos, como talvez que a tropa passasse por alguma violencia. Em consequencia da minha resolução, foi-me entregue a primeira lista numero....de cento e quatro presos, que deviam embarcar, e a 12 de Setembro recebi mais outra de sete presos para ajuntar á primeira.

Ao mesmo tempo recebi mais duas relações numeros.... uma de perdoados em consequencia do perdão de 6 de Fevereiro, e outra de culpa incompleta, mas nenhuma assignada; de modo que Bernardo Teixeira parece n'isto querer deitar-se de fóra em todos os casos, e fazer recahir sobre mim toda e qualquer resolução que eu tome. E' digno de notar-se que ha cinco individuos, cujos nomes se acham ao mesmo tempo na relação dos perdoados e na da culpa incompleta; e ainda mais para notar serão os apontamentos feitos pelo Osorio na relação dos perdoados, em que mostra vinte e um nomes de sujeitos cujo realismo está abonado por testemunhas, e trinta e quatro nomes de sujeitos que não tiveram bastante prova para pronuncia, e só estão em caso de suspeita; de fórma que em uma relação de perdoados de cento e sessenta e uma pessoas, mais da terça parte é injusta. A expedição ou comboi estava justo para o dia 20, mas foi-me pedido pelo juiz da alçada demora até 30, attendendo a novas ordens que tinha recebido da côrte; e em resultado d'ellas recebi nova relação de presos, constando de noventa e quatro, e pediu-me Bernardo Teixeira ordem para se soltarem aquelles a beneficio de quem enviasse mandados, e depois de todos soltos é que vim no conhecimento de quantos se soltaram, e foram trinta e nove, como V. Ex. póde vêr na relação n.....

Por não estar a expôr miudamente o que se tem passado, ponho na presença de V. Ex. a cópia de todos os officios, que tenho dirigido, ou que me têm sido feitos sobre este assumpto, e chamo a attenção de V. Ex. aos ultimos, para que V. Ex. possa julgar ou do meu excesso, ou do de Bernardo Teixeira, conforme a parte onde elle existir.

Haverá um mez pouco mais ou menos que se desenvolveu n'esta villa um frenezi de noticias impertinentes,que me obrigou a fazer algumas prisões;porém de todos os exames,a que mandei proceder pelo desembargador Antero José da Maya,nenhuma cousa de consequencia se descobriu, antes se vê que nada ha absolutamente,mais que loucura,ou liberdade de fallar,o que melhor verá V. Ex. pelas cópias de dois officios do Antero a este respeito, a cujo voto me liguei inteiramente. No tempo em que as embarcações d'esta capitania estavam estacionadas na côrte, houve alguns roubos de embarcações, como consta dos documentos ns.... o que me obrigou a fazer indagações serias sobre as embarcações estrangeiras, que vinham a este porto; e fazendo-se suspeita uma escuna americana, mandei a bordo d'ella o commandante do porto,e sabendo que o mestre ou dono tinha vindo para terra o mandei prender, emquanto se fazia o exame a bordo: isto deu lugar a que o pretendido consul americano se dirigisse á secretaria d'este governo,perguntando em tom altivo se estavamos em guerra com os Estados-Unidos, a que lhe foi respondido no mesmo modo pelo secretario do governo, que não tinhamos guerra senão com todos aquelles que tinham a infamia de se cobrirem com a bandeira dos nossos alliados para nos fazerem hostilidades, e que as medidas que acabavam de se tomar não eram mais que medidas de segurança, a que todas as nações têm direito. Felixmente a escuna não era de suspeita bem fundada; e tudo foi restabelecido. Este consul precisa bem ser retirado

d'esta terra, porque é um protector decidido de todos os espiritos inquietos.

As ultimas noticias do Porto e Lisboa não annunciam roubos nos nossos navios; comtudo eu tenho feito sahir os navios de Portugal armados em guerra, ou debaixo da protecção de navios armados, e combinados sempre a dois e a mais, para evitar quanto possa ser que sejam roubados.

O governador de Fernando continúa a repetir os seus rogos para ser removido d'aquelle governo; e bem digno me parece de que V. Ex. o tome debaixo da sua protecção. A ilha fica em socego, e guarnecida por uma companhia do batalhão do Algarve, levando todos as suas familias; e tenho para alli enviado quanto o governador me tem pedido para a segurança, restabelecimento e melhoramento, d'aquelle presidio; e fica a meu cuidado buscar todos os modos de tirar d'alli algum partido.

Levo ao conhecimento de V. Ex. a conducta que teve no Maranhão o commendador Villas-Boas, segundo a exposição do intendente da marinha n'aquelle porto, para V. Ex. o poder pôr no numero dos cavalleiros de industria.

Manoel da Costa Pinto, coronel d'artilheria, e lente d'esta arma na academia militar d'essa côrte, vai entrar no seu exercicio, depois de ter demonstrado n'esta capitania por uma successão não interrompida de factos que não é homem para commandar; e que, se tem algum prestimo para lente militar, não o tem nem mais o terá para militar. O seu forte é unicamente desacreditar todos os seus camaradas, seja a que titulo fôr.

Desejo que V. Ex. se digne illuminar com os seus conselhos, e honrar com os seus preceitos, a quem é por dever e gosto,—de V. Ex. venerador e amigo obrigadissimo—*Luiz do Rego Barreto.*— Illm. e Exm. Sr. Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal.—Pernambuco, 2 de Outubro de 1818.

P. S. O embarque dos presos foi feito contra a opinião de algumas pessoas ás duas horas da tarde, e sem pôr em armas corpo algum; e mesmo assim os fiz acompanhar de escoltas, ou iguaes, ou inferiores ao numero dos presos, e fez-se tudo sem sussurro, nem a mais pequena inquietação.

PERGUNTAS A ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA MACHADO

I

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito, aos vinte e tres dias do mez de Novembro, na cadêa d'esta cidade da Bahia, aonde veiu o Dr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, desembargador do paço e juiz da alçada, commigo escrivão abaixo assignado, e escrivão assistente o desembargador José Caetano de Paiva Pereira, ahi mandou vir á sua presença ao preso Antonio Carlos Ribeiro de Andrada; e, posto em sua liberdade natural, depois de lhe deferir o juramento aos Santos Evangelhos, pelo que respeitasse a terceiro, e por elle recebido, lhe fiz as perguntas seguintes:

Perguntado seu nome, naturalidade, morada, estado, idade e occupação.

Respondeu chamar-se Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, natural da villa de Santos, capitania e comarca de S. Paulo, solteiro, de quarenta e cinco annos, desembargador d'esta relação da Bahia, de que ainda não tinha tomado posse, e ouvidor de Olinda, capitania de Pernambuco.

Perguntado quando e onde foi preso, e o motivo da sua prisão.

Respondeu que não foi preso por ninguem, e se foi entregar á prisão na villa de Iguarassú, ordenando ao com-

mandante interino da dita villa que acompanhasse a elle respondente ao commandante-interino da capitania, o que foi no dia tres ou quatro de Junho de mil oitocentos e dezesete, com o fim de conhecer-se da conducta que se viu obrigado a ter no motim de Pernambuco e sua posterior revolução.

Perguntado porque foi obrigado a seguir essa conducta que diz, e qual fosse essa conducta.

Respondeu que estava de correição na villa do Limoeiro no tempo do successo, quando no dia sete de Março de mil oitocentos e dezesete ás cinco horas da tarde pouco mais ou menos, chegou um proprio a toda a brida, e lhe trouxe uma carta dirigida a elle respondente na qualidade de ouvidor, a qual era escripta por tres dos amotinados, e assignada pelos ditos tres padre João Ribeiro, Domingos José Martins e Domingos Theotonio, mas não sabe quem a escreveu, porque não lhe conheceu a letra; na dita carta se lhe annunciava de que, tendo o general da capitania assignado uma proscripção, envolvêra n'ella os primeiros habitantes da capitania, até mesmo os empregados publicos, em consequencia do que, vendo-se elles perdidos ao (acto) de serem presos, assassinaram ao brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa e ao ajudante de ordens Alexandre Thomaz, e se apoderaram do governo, retirando-se o capitão-general para o forte do Brum, d'onde propuzéra uma capitulação, que no outro dia pretendiam aceitar; que a capital se achava em grande desasocego, e não a podiam tranquillisar sem o concurso das autoridades civis, por cujo motivo tinham expedido proprios a chamar ao ouvidor do Recife, e a elle respondente ouvidor de Olinda; e lhe rogavam que por bem da humanidade e serviço do publico viesse para com a sua presença tranquillisar a cidade. A semelhante carta não deu outra resposta do que a vocal

ao proprio de que semelhantes cartas não tinham resposta; retirado o proprio reflectiu mais friamente na conducta que devia tomar, e resolveu-se a partir para o Recife, pelas considerações que passa a expôr, Primeiramente, não se julgava seguro na villa do Limoeiro, rodeado de malfeitores, a quem tinha perseguido com a severidade das leis; segundo, a villa do Limoeiro não podia resistir, se o motim continuasse; terceiro, o maior serviço que podia fazer a Sua Magestade, vindo ao Recife, e trabalhando para socegar o motim, já inspirando ao general conselhos mais saudaveis que os que tinha seguido, já influindo sobre alguns dos amotinados, d'um dos quaes, o padre João Ribeiro, conhecia o caracter docil, e estava certo que respeitava a elle respondente; e ultimamente por não ter alguma noção da revolta manifesta, porque não constava do contexto da dita carta; e acabou de resolvêl-o a partir a chegada de duas pessoas fugidas do Recife, as quaes affirmaram que se tinham expedido tropas para prender a elle respondente no caso de resistencia; e este facto lhe certificou depois Jacintho de Faria Coutinho asseverando-lhe, que as autoridades militares de Iguarassú lhe disseram mandavam prender a elle respondente, no caso que não viesse por vontade. Antes de partir ordenou ao juiz ordinario da dita villa do Limoeiro, João José de Arruda, que conservasse a villa em paz, e fiel ao seu soberano; e aos escrivães da ouvidoria e correição que se demorassem, porque contava de vir acabar a correição; não podendo prever então, nem tanta ousadia d'uma parte, nem tanta cobardia d'outra. Chegando á villa de Páo do Alho, teve noticia da formação d'um governo chamado provisorio, da capitulação do general e sua proxima partida; isto o obrigou a apressar a sua viagem, escrevendo antes ao dito juiz ordinario do Limoeiro, recommendando-lhe o mesmo que já

lhe tinha ordenado no Limoeiro. Partindo não pôde chegar ao Recife, e ficou em S. Lourenço; e só no outro dia domingo nove de Março é que chegou á Boa-Vista á casa de Gervasio Pires Ferreira, onde costumava hospedar-se, e logo ahi soube que o general tinha partido. Depois d'isto, tendo ido apresentar-se ao governo intruso, viu pela primeira vez as armas reaes rasgadas, e o abysmo a que tinham chegado; foi bem recebido, e depois de estar algum tempo entre elles retirou-se: no dia seguinte, segunda-feira dez de Março, tendo-o ido procurar um dos governadores intrusos, José Luiz de Mendonça, advogado nos auditorios do Recife, entrou elle respondente em conversa com elle, e lhe mostrou o perigo certo em que se achava, e apontou-lhe a benignidade do soberano, como ancora a que ainda podia apegar-se; ouviu-o com seriedade, e desculpando-se, prometteu-lhe seguir os conselhos que lhe désse; fez-lhe então ver que era do seu dever e mesmo da sua utilidade obrigar a seus companheiros a implorar a clemencia de Sua Magestade, e imputar a culpa do succedido sobre as medidas impoliticas do general; e promettendo de assim fazer, exigiu que esperasse para fazer a dita proposição, que elle respondente chegasse á sala do governo com Gervasio Pires Ferreira, que presente estava; o que foi na manhã do dito dia dez. Na tarde do dito dia o mencionado José Luiz sem esperar por ninguem fez a proposta promettida aos seus companheiros, e com tal imprudencia, de que algumas pessoas ouviram, e dando parte á soldadesca, que estava no pateo, subiram furiosos e o quizeram matar na mesma sala das sessões; depois d'isto succedido chegou elle respondente, e mandando (pedir) permissão para entrar por ter que communicar algumas cousas aos ditos governadores, admittido achou tudo em barulho e tumulto, e antes de fallar lhe disse Domingos

José Martins e o padre João Ribeiro, ambos governadores, o que tinha succedido; e avançando elle respondente que vinha para o mesmo effeito, e que lhe parece consultava ao seu bem, visto que elles diziam que não tinham a queixar-se do governo, mas só do general; responderam-lhe peremptoriamente, que a lembrança era boa e poderia ter effeito, a não ser a imprudencia do dito José Luiz; mas que agora não tinha mais lugar; porque nem a tropa nem o povo o queriam; e que quem lh'a propuzesse morreria necessariamente, o que esperavam que elle respondente não fizesse. Frustrado este projecto, no outro dia pediu que se lhe concedesse voltar ao Limoeiro a findar sua correição, o que se lhe negou, dizendo-se-lhe que este não era o tempo de correições, que estas se guardavam para os tempos tranquillos; exigiu ao menos que lhe fosse licito retirar-se para Olinda, o que se lhe negou tambem, ordenando-se-lhe que ficasse na Boa-Vista por ser-lhe preciso ouvir as pessoas de letras, como faziam, mandando (chamar) os Drs. Antonio de Moraes e Silva e Manoel José Pereira Caldas; no emtanto, se lhe propôz por José Luiz de Mendonça, um dos governadores, a sua demissão, e a entrada d'elle respondente em seu lugar, o que não aceitou; igualmente recusou o lugar de secretario do governo, em presença de José Carlos Mayrink, que se queria escapar a este cargo então. Estes factos se podem comprovar pelo testemunho do vigario do Recife, tio de Domingos Theotonio, e o padre Francisco Moniz Tavares, companheiro do padre João Ribeiro, e outros que tinham ligações proximas com o dito governo: com a chegada do Dr. Caldas e Dr. Moraes teve ordem para assistir ás sessões do governo intruso, ás quaes assistiu com os ditos doutores, e com outros mais que costumavam assistir a ellas. Vendo impossivel a sua retirada, e quasi certa a sua perda em o não fazer, resolveu

tentar os animos dos rebeldes, dirigindo-se por uma conversa que tiveram com Domingos José Martins, o qual lhe disséra que desconfiava do capitão-mór de Olinda, Francisco de Paula Cavalcanti, que lhe parecia que viéra antes soccorrer a el-rei que a elles como dizia, e por outra parte considerando o quanto era poderosa a familia do dito capitão-mór, pela extensão de suas allianças e parentescos, foi este o primeiro a quem se dirigiu, e indo ou sahindo das sessões do governo com o dito capitão-mór, e seu irmão o coronel Luiz Francisco, dirigiu a conversação sobre o estado dos negocios, e actual das cousas, procurando conhecer-lhes os sentimentos, e largava-lhes esta proposição solta— que os homens de qualidade estavamos arruinados, se não ajuntassem os seus esforços para destruir uma caballa de malfeitores, acrescentando que conhecia ser necessario muita energia, expôr-se a perigos, mas que não havia outro remedio.— Annuiram a isto, e a conversação não foi adiante, por estorvo que houve, o que succedeu nos fins de Març .

E por esta maneira mandou elle ministro que se parasse n'estas perguntas por ora, que lidas ao respondente, disse estarem na fórma que havia respondido, de que damos fé, e assignou com elle juiz da Alçada, escrivão assistente. E eu João Osorio de Castro Sousa Falcão, escrivão da mesma alçada, que o escrevi, e declarando, que na pagina quinta antes d'esta na linha vigesima terceira faltou a palavra — Acto — notada á margem, e na pagina segunda antes d'esta na linha duodecima, faltou a palavra— pedir— notada á margem, e na linha trigesima setima da dita pagina faltou a palavra— chamar—tambem notadas á margem, com os sobreditos assignei.—*Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva. — José Caetano de Paiva Pereira. — João Osorio de Castro Sousa Falcão.*

II

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito, aos vinte e quatro de Novembro n'esta cadêa da cidade da Bahia, onde veiu o Dr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, desembargador do paço e juiz da alçada, commigo escrivão abaixo assignado, e escrivão assistente o desembargador José Caetano de Paiva Pereira, ahi mandou vir á sua presença ao mesmo preso Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, ao qual posto em liberdade natural lhe continuou a fazer perguntas pela fórma seguinte:

Perguntado se ratificava o que havia respondido nas perguntas antes feitas, n'este acto lidas, ou se tinha a acrescentar, diminuir ou declarar alguma cousa.

Respondeu que ratificava o que havia respondido, e tinha a continuar com a exposição da sua conducta no tempo da revolução, já dita pela maneira seguinte: que dois ou tres dias depois da conversa mencionada, procurou elle respondente ao dito capitão-mór em sua casa, e abrindo-se com elle francamente concordou de aliciar seus parentes e amigos, ficando ao cuidado d'elle respondente sondar parte da tropa, sem o que reputava impossivel um bom successo, affirmando-lhe que já elle o começava a fazer da sua parte convidando um capitão de artilheria, Francisco Antonio de Sá Barreto. Assim concertados, tratou elle respondente de aliciar algum dos chefes dos regimentos do Recife, e parecendo-lhe impossivel que com elle cooperassem nem o coronel de artilheria José de Barros Lima, nem seu genro o sargento-mór José Mariano, nem o coronel de Infantaria Pedro da silva Pedrozo attenta a figura notavel que lhe constava terem feito no motim de seis de Março, fixou suas vistas em Manoel de Azevedo do Nas-

cimento, sargento-mór do regimento de infantaria do Recife, e que sobre o dito regimento tinha tanta ou maior influencia que o coronel; não só por não militarem contra elle as objecções que contra os tres militavam, como principalmente por ser parente chegado de seu amigo Gervasio Pires Ferreira; e succedendo que n'esses dias o dito sargento-mór fosse visitar ao seu parente, que estava perigosamente doente, e indo comprimentar a elle respondente no quarto que occupava, aproveitou-se da occasião para o tentar, e elle mesmo lhe deu azo d'isso, principiando a queixar-se dos embaraços em que se via mettido, ao que lhe replicou que o remedio estava em suas mãos em tendo coragem: concordou e passou a abrir-se com elle depois das precisas cautelas, aceitou a abertura, prometteu fazer da sua parte o que podesse, e que depois lhe daria parte; no emtanto, cuidou em conformar sua conducta ás circumstancias, e furtar-se ás suspeitas de agentes insurreccionaes, sempre desconfiados, executando com exactidão as ordens que lhe eram dirigidas para as camaras da sua comarca, tomando o tom e linguagem do tempo, e comprimentando assiduamente os membros do governo que mais figuravam; quaes eram Domingos José Martins e Domingos Theotonio, e procurando mesmo o coronel Manoel Corrêa de Araujo, apezar de conhecer que era simplesmente uma machina de assignar, por temer d'elle algum resaibo de desaffeição, visto ter querido autual-o e prendêl-o por insubordinado, pouco tempo antes da revolução; o que succedeu de um até tres do mez de Abril. Pelos meiados do mez de Abril, e não lhe tendo ainda Manoel de Azevedo communicado o resultado das suas operações, succedeu pretender o governo intruso mandar um cabo e tropas contra os habitantes do Ipojuca e Serinhãa (Serinhaem), que tinham voltado aos sentimentos de lealdade, o que visto

por elle insinuou ao padre João Ribeiro que o capitão-mór de Olinda lhe parecia o mais proprio para isso; e nomeado pelo governo o dito capitão-mór, e aceitado por elle respondente o ter convencido de ante-mão da necessidade, ajustou com elle que trabalharia por conciliar os animos da tropa que ia commandar, buscaria communicar-se com os habitantes leaes do sul, e igualmente com as tropas que se dizia terem partido da Bahia, evitando debaixo de todos os pretextos comprometter-se em choques contra as forças de Sua Magestade, e elle respondente lhe prometteu tomar as suas intelligencias no Recife e apoiar as petições que elle fizesse de mais gente para o reforçar, e enfraquecer a capital; communicou estas disposições a Manoel de Azevedo, o qual depois de partido o capitão-mór lhe communicou nos fins de Abril o estado dos seus trabalhos, segurando-lhe uma força effectiva respeitavel e cooperação de alguns officiaes, d'entre os quaes se lembra de um capitão Manoel de Sousa; que, cumprindo-lhe dar parte ao capitão-mór d'este resultado, o não fez logo, por se querer livrar de Domingos José Martins, que partia para Santo Antão á testa de mais de trezentos homens, compostos pela maior parte de valentões e destemidos, de que elle andava sempre rodeado; sahindo o dito Martins, logo no outro dia ou seguinte chegaram officios do capitão-mór ao governo, noticiando-lhe um choque, contra os habitantes de Ipojuca e Serinhãa (Serinhaem), e logo depois officios de Domingos José Martins datados do engenho do Soccorro, avisando ao governo, que por ser mais util deixava a ida para Santo Antão, e marchava para o Cabo a unir-se com o capitão-mór; estes dois factos sustaram o seu projecto de communicação: a conducta do capitão-mór, apezar de conhecer-lhe os sentimentos, e attestar elle nos seus officios ao governo que fôra forçado a defender-se, não deixava de fazer va-

cillar elle respondente, por violar o que tinham pactuado; e demais a reunião de Domingos José Martins tornava impraticavel qualquer esforço d'elle, ainda quando estivesse animado da melhor vontade e sentimentos; communicou elle respondente tudo a Manoel de Azevedo animando-o, e segurando-lhe que estes successos, se retardavam a marcha d'elle respondente, não lhe estorvavam a sua ultimação; obrando em consequencia d'esta revolução, e succedendo desconfiar Domingos Theotonio do commandante do forte do Brum, que tinha sido ajudante d'ordens de Caetano Pinto, de que não está certo, cujo nome ignora, insinuou-lhe destramente que occupasse no dito commando a Francisco de Paula Cavalcanti, capitão de artilheria, filho do dito capitão-mór de Olinda, e d'isto avisou ao mesmo capitão-mór por um mulato seu, que lhe parece se chamava Belchior; e o aviso era do seguinte conteúdo: « Os nossos negocios do Recife vão bem, seu filho vai ser nomeado para o commando do Brum, estimarei que tudo por lá vá igualmente, e que me avise » Este aviso foi no dia seis ou sete de Maio; esperou elle respondente tres ou quatro dias pela resposta do dito capitão-mór, e vendo que não chegava começou a assustar-se, e resolveu-se a tentar a fuga para Páo do Alho, que dias antes arvorára as bandeiras reaes, e para onde se tinha escapado por aquelles dias o coronel Manoel Corrêa de Araujo; partiu para Olinda a arranjar os seus negocios, deixando dito na casa em que se hospedava que n'aquella noite não voltaria á Boa-Vista: chegado a Olinda de manhã cedo, e cuidando em aprormptar-se para partir, chegou repentinamente á sua casa o padre João Ribeiro e sua guarda, enviado por Domingos Theotonio, e acompanhado de uma carta do mesmo, por desconfiar que désse o mesmo passo que Manoel Corrêa a pouco déra; na dita carta, cheia de lisonja, instava muito o

dito Domingos Theotonio a elle respondente pela sua volta, e o padre João Ribeiro lhe affirmou, ainda que com boas maneiras, que não partia sem elle respondente; ficou para jantar, e no emtanto recebeu nova carta particular do padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, professor de rhetorica, que occupava um dos lugares de secretario no serviço dos revolucionarios; n'ella o avisava o dito padre que Domingos Theotonio, desconfiando d'elle respondente, usava em publico de bons termos para o fazer voltar, mas tinha em particular tomado medidas infalliveis para impossibilitar a sua evasão, e que como amigo lhe aconselhava não tentasse tão ardua empreza (nota que a carta de Domingos Theotonio deve existir entre os papeis que lhe foram apprehendidos, pela ter conservado, a outra não, pela ter rasgado): voltou pois, acompanhado do padre João Ribeiro e seu guarda para o Recife, logo depois do jantar, o que foi sete ou oito dias antes da restauração; continuou na Boa-Vista, onde morava, acudindo aos chamados de Domingos Theotonio, que por esse tempo se tinha apoderado de todo o governo, até que no dia dezeseis lhe chegaram noticias de uma canhonada que tinha havido entre as tropas da Bahia e o corpo que commandava o dito capitão-mór; na noite d'esse mesmo dia chegou o mesmo capitão-mór, e dando parte da sua conducta a Domingos Theotonio, procurou amedrontal-o com o numero de tropas reaes, que dizia montarem a mais de cinco mil homens; ordenou Domingos Theotonio um conselho para o dia dezesete, e ordenou a elle respondente que n'elle apparecesse: sahiu elle respondente do quartel-general com o capitão-mór de Olinda; e no caminho pedindo-lhe explicação da sua conducta, que lhe parecia pasmosa e contraria ao ajustado, respondeu-lhe que não tinha sido senhor de si, que fôra arrastado pela força das circumstancias; e que a tropa

indisciplinada e clamorosa o tinha forçado á defesa, além do amor natural á sua vida que vira em perigo, pela conducta cruel do marechal Cogominho, que assassinára mais de cento e tantos homens sem defesa, nem ataque, e que para prova da sua lealdade não destruira as munições de boca e guerra, como podia fazer, e d'isto déra parte ao dito marechal; que estava prompto a cooperar de novo com elle respondente e Azevedo, fazendo que os insurgentes ou abandonassem o Recife, com o temor das tropas cujo numero elle exagerára de proposito, ou sahindo elles a oppôr-se ás tropas reaes, estorvando a volta d'elles ao Recife, onde ambos levantariam as bandeiras reaes e se communicariam com o bloqueio: approvou elle respondente suas razões e plano, e retirou-se. No dia dezesete foi ao quartel de Domingos Theotonio, e vendo-o vacillante propôz-lhe pela ultima vez o recurso da piedade d'el-rei; parecia approvar esta lembrança; e fazendo redactar certas condições de entrega, ordenou a todos os que estavam presentes que as assignassem, apezar d'elle e os mais lhe representarem, que elle só tinha o poder e só as devia assignar. Assignadas as condições, levou-as elle respondente por sua ordem a José Carlos Mayrink, o qual com Henrique Koster, negociante inglez, partiu com ellas para o bloqueio, e lá dormiram a noite do dito dia dezesete: no dia dezoito foi elle respondente chamado por Domingos Theotonio, e appareceu no seu quartel, aonde achou juntos o dito capitão-mór de Olinda e o coronel seu irmão, e os mais coroneis dos corpos; e ahi, depois de varios debates, resolveu Domingos Theotonio sahir a oppôr-se ás armas reaes á testa da gente que tinha acompanhado dos coroneis José de Barros Lima, Pedro da Silva Pedroso, e o coronel dos pretos; e ao capitão-mór de Olinda nomeou governador do Recife, e ordenou a elle respondente e ao doutor Caldas

que acudissem aos seus chamados. Recolheu-se contente por ter colhido parte de seus fins, e ajustou com o capitão-mór de sahir n'essa tarde para Olinda, e voltar logo no dia dezenove ; e tendo de dar aviso a Manoel de Azevedo o não pôde fazer logo ; e sahindo para lh'o communicar, foi elle respondente novamente chamado por Domingos Theotonio pelo fim da tarde ; e lhe communicou que José Carlos voltára, e nada conseguira do bloqueio ; que as suas forças, tendo considerado mais maduramente, lhe pareciam poucas para se oppôr aos seus inimigos, e que por isso tinha resolvido a abandonar o Recife e entranhar pelo sertão onde se refizesse, e depois viesse a atacar as tropas reaes; que comtudo não deixava de mandar nova mensagem ao bloqueio, cuja resposta esperava até o meio-dia, e se não viesse marchava, e o mesmo faria o capitão mór d'Olinda e seu irmão, e o mesmo ordenava a elle respondente que o fizesse ; e n'esses instantes chegou José da Cruz Ferreira, a quem entregou a nova mensagem em que fallava; espantou a elle respondente a nova resolução do capitão-mór tão contraria ao novo ajuste, e pareceu-lhe ardil de Domingos Theotonio para os obrigar uns com o exemplo dos outros; procurou aquelle na mesma noite para se desenganar, não o achou, e julgou acertado ir esperal-o a Olinda por onde devia passar, afim de explicar-lhe suas novas intenções ou confirmal-o nas antigas ; partiu no dia dezenove de manhã para Olinda, e ahi ficou até a tarde sem ter noticias do capitão-mór, nem de tropa que viesse ; quasi no fim da tarde recebeu ordem do coronel de caçadores Antonio José Victoriano para marchar, pois que assim o ordenava o governadar Domingos Theotonio; julgou prudente obedecer *pro interim*, e caminhou incorporado ao regimento de mulatos, que encontrou no caminho o espaço de legua e meia com pouca differença ; d'alli separando-se

d'elles adiantou-se, e foi pousar á casa do padre Antonio José Cavalcanti Lins no engenho do Paulista, onde se conservou até o dia vinte á tarde, e ouviu ahi dizer-se que o capitão-mór tinha entregue o Recife ao bloqueio; o que o faria voltar logo se as estradas não estivessem estorvadas pelas tropas insurgentes; resolveu-se a occultar-se em Iguarassú até poder com segurança apresentar-se ao governo interino do Recife: chegou no dia vinte á noite e se conservou até tres ou quatro de Junho, como disse, em razão de estarem as estradas infestadas pelas tropas da Bahia, que tudo assolavam, roubavam e insultavam; e finalmente no dito dia, que já as estradas estavam livres, se foi apresentar na fórma que ja disse, e partiu acompanhado pelo official de Iguarassú e dois soldados, e apresentando-se ao general interino, o qual, sem attenção á maneira de sua apresentação, pessoa e cargo, e sem ao menos o ouvir, o mandou conduzir á prisão descoberto, e carregado de ferros na prisão, onde lh'os puzeram.

Perguntado quem foram os que assignaram as condições que disse que Domingos Theotonio mandára redactar.

Respondeu que foram os dois governadores provisorios, o padre João Ribeiro Pessoa de Mello Montenegro e Domingos Theotonio Jorge, e não assignou o governador José Luiz de Mendonça por não estar presente, mas crê que se deixou um vasio para o seu nome, e que se mandou chamar; assignaram mais os secretarios padre Miguel Joaquim d'Almeida e Castro, e o padre Pedro de Sousa Tenorio, ajudante do secretario José Carlos, mais o Dr. Manoel José Pereira Caldas, elle respondente e o capitão-mór de Olinda, que eram os que se achavam presentes.

Perguntado se Domingos José Martins, quando lhe disse que desconfiava do capitão-mór de Olinda, Francisco

de Paula, por elle quando veiu para o Recife vir mais em favor de Sua Magestade que do partido d'elles, lhe explicára a razão por que assim desconfiava d'elle, e o modo com que elle viéra para o Recife.

Respondeu, que a causa que lhe deu Domingos José Martins de sua desconfiança, foi a vinda do dito capitão-mór ao Recife ; não explicou porém como elle viéra, nem a maneira por que deduzia d'isso as suas suspeitas.

Perguntado se elle viu ou assistiu ao conselho que o governo fez, e resolução que tomou para uma embarcação a Moçambique ir e conduzir para Pernambuco a José Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque governador de Moçambique, irmão do dito capitão-mór de Olinda Francisco de Paula, e se este e seu irmão o coronel Luiz Francisco de Paula assistiram a este conselho e votaram n'essa resolução , assim como se sabe ou ouviu que esta embarcação fosse, e o capitão d'ella por quanto foi ajustado para fazer esta viagem, por constar que Domingos José Martins fôra autorisado pelo governo para fazer este ajuste.

Respondeu, que depois que chegou e assistiu ás sessões nunca se tratou semelhante materia, e apenas ouviu dizer que o governo se propuzéra a isto, mas não sabe se o fez ou não, nem sabe que partisse embarcação alguma para o dito effeito.

Perguntado quaes eram os do governo ou de fóra d'elle, que elle observou serem os predominantes e principaes autores da revolução e de a sustentar.

Respondeu, que os que predominavam no governo eram Domingos José Martins e Domingos Theotonio, e o padre João Ribeiro, que se lhes aggregavam, em que com muito menos peso, os outros dois governadores José Luiz de Mendonça e Manoel Correia de Araujo não gozavam de

consideração alguma, um pela sua volubilidade de caracter, e o outro pela sua inercia conhecida: da parte d'entre os de fóra abalisava-se José de Barros Lima: esses eram os que sustentavam a rebellião começada, e que foram os autores do motim (nota que não lhe consta serem autores da revolução, a qual não julga premeditada, mas filha necessario do primeiro movimento.

Perguntado se serviu de ouvidor de Olinda algum tempo por autoridade dos rebeldes, ou se serviu este lugar por autoridade d'elles até o fim, e se serviu de juiz da inconfidencia em ultima instancia pelos rebeldes, e se exerceu este lugar e por quanto tempo.

Respondeu, que já na exposição da sua conducta affirmou ter continuado a servir de ouvidor de Olinda, obrigado por uma força superior a toda a resistencia, e que fôra nomeado para um dos juizes do tribunal de inconfidencia ou de appellação de causas de policia, conjunctamente com Antonio de Moraes Silva e Dr. Manoel José Pereira Caldas; e na falta do Dr. Moraes, com o Dr. Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti; e igualmente foi nomeado para escrivão do mesmo tribunal o escrivão da correição de Olinda, por insinuação d'elle respondente, visto ser, ainda que homem de pouca probidade, sujeito á sua influencia; não exerceu porém funcção alguma d'este cargo, de que se não chegou a fazer sessão alguma. E declara que serviu o lugar de ouvidor de Olinda até o fim; pois ainda que houvesse um projecto de abolição das ouvidorias, contudo nunca se pôz em execução.

E por esta maneira houve elle ministro estas perguntas por findas por ora, que, lidas ao respondente, disse estarem conformes ao que havia respondido, e assignou com elle juiz da alçada, e escrivão assistente, que damos nossas fés. E eu João Osorio de Castro Sousa Falcão, es-

crivão da mesma alçada, que o escrevi, e declarando que na pagina segunda antes d'esta, na linha vinte e cinco, se acha a emenda da palavra —aggregava— notada á margem, com os sobreditos assignei.— *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva. — José Caetano de Paiva Pereira — João Ozorio de Castro Sousa Falcão.*

III

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito, aos vinte e cinco dias do mez de Novembro, na cadeia d'esta cidade da Bahia, aonde veiu o Dr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, comigo escrivão abaixo assignado e escrivão assistente o desembargador José Caetano de Paiva Pereira, ahi mandou vir á sua presença ao preso Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, e posto em sua liberdade lhe continuou a fazer as perguntas seguintes :

Perguntado se ratificava o que havia respondido nas perguntas antecedentes, agora lidas, ou se tinha a accrescentar, diminuir, ou declarar alguma cousa.

Respondeu, que ratificava o que havia respondido, e nada lhe lembrava a accrescentar ou declarar.

Perguntado, se reconhecia como sua propria a carta que está a folhas cento e setenta e tres do appenso A. escripta a seu irmão Martim em vinte e nove de Março de mil oitocentos e dezesete, assignada por elle respondente, assim como a outra de folhas cento e setenta e sete do mesmo appenso, escripta ao outro seu irmão, e assignada por elle respondente em quatorze de Abril do dito anno ; se reconhecia a assignatura e materia do officio folhas quarenta e nove do appenso B, escripto por elle respondente á camara do Páo do Alho ; outro á ca-

mara da cidade de Olinda, tambem escripto e assignado por elle respondente á folhas uma do appenso D, em vinte e nove de Março; outro dito ao juiz ordinario do Páo do Alho, de treze de Abril, á folhas sete do dito appenso, outro dito ao juiz ordinario e officiaes da camara da dita villa do Páo do Alho, em quinze de Abril, á folhas nove do mesmo appenso; outro dito aos officiaes da camara de Goiana, em vinte e cinco de Março dito, á folhas onze do mesmo appenso; outro dito ao juiz ordinario do Limoeiro, datado do Páo do Alho de oito de Março; outro dito ao juiz e mais officiaes da camara do Limoeiro, de doze de Março dito, os quaes dois se acham á folhas cento e vinte e sete, cento e vinte e nove do mesmo appenso; a ordem a João Francisco Carneiro Monteiro, que está á folhas cento e trinta, e verso do mesmo appenso; se é sua propria a assignatura que se vê na portaria do governo á folhas sessenta e duas do appenso F; aquella que se acha no original do Preciso de dez de Março á folhas oitenta e seis verso do mesmo appenso F.

Respondeu, que reconhece como sua propria a carta e assignatura á folhas cento e setenta e tres do appenso A, escripta a seu irmão Martim, e a causa que teve para escrever esta carta foi para fazer conhecer na côrte do Rio de Janeiro que a sua adhesão era forçada e não voluntaria; esta carta devia ser mostrada ao governador Domingos José Martins, que se tinha arrogado o abrir as cartas que iam para fóra, ou de fóra vinham; e por isso cumpria serem em termos devidos, que não compromettessem a elle respondente para com elle; de facto, depois de escripta lh'a foi levar á casa e lh'a mostrou; elle a leu e reparou no desgosto que elle respondente mostrava pela nova ordem de cousas, e accrescentou que, sendo estas cartas abertas pelas secretarias, como bem sabia, devia dar uma idéa tal

das forças d'elles que entibiasse o ardor dos seus contrarios; e logo lhe ordenou, que puzesse um *post-scriptum*, que em sua presença lhe fez escrever, no qual se exageravam as suas forças ao ponto que nunca chegaram; bem que lhe custasse annuir á semelhante falsidade, comtudo passou por isso, pelo motivo de fazer conhecer sua conducta e consolar sua velha e boa mãi; que tambem reconhece por sua a carta e assignatura que se acha á folhas cento e setenta e sete do mesmo appenso A, escripta a seu irmão José Bonifacio, e que o motivo de escrever fôra o seguinte: tinha em Lisboa ligações que sempre lhe foram caras com uma senhora, de que na dita carta se trata, depois que veiu para o Brasil continuou a assistir-lhe sempre com uma porção de dinheiro; com a vinda de S. M. para seus Estados do Brasil, e embaraços das circumstancias pecuniarias d'elle respondente, tinha cessado esta beneficencia, do que seu irmão José Bonifacio parecia increpal-o em uma carta citada na mencionada carta; relevava pois que salvasse o seu caracter,bem maior que sempre prezou; deu pois parte a Domingos José Martins, encarregado como já disse da alta policia, o qual lhe permittiu permissão para escrever, e o fez, e levando-lh'a aberta, não a approvou, rogando-lhe, que fizesse outra nova, mais conforme ás circumstancias; e na sua mesma casa fez a que presente se acha, na qual lhe fez inserir todas as innovações que tinha em sua mente, e que se não verificaram, nem então existiam; a delicadeza de sua situação, a finura e geito que lhe era mister ter, para melhor mascarar os projectos de solapar o governo, que então laboravam, como já fez ver na exposição de sua conducta, lhe fizeram assentar ser prudente assentir ao que exigiam. E quanto aos officios escriptos aos juizes e camaras do Páo do Alho, Limoeiro, Goyana e Olinda, que se acham no appenso B, á folhas

quarenta e nove, e no appenso D á folhas uma, sete, á folhas nove, onze, e cento e vinte sete,e cento e vinte nove, todas as reconhece como seus proprios escriptos, e assignadas por elle respondente; quanto ao officio á camara do Páo do Alho á folhas quarenta e nove do appenso B, este foi escripto na sala das sessões do governo intruso, no dia doze de Março, assim como outro da mesma data á camara do Limoeiro á folhas cento e vinte e nove do appenso D, e concebidos por consequencia nos termos insurreccionaes prescriptos pelo mesmo governo, a que nenhum empregado resistiu por se não expôr á ponta de baioneta; que emquanto ao officio folha uma do appenso D á camara de Olinda, o dirigiu conjunctamente com outros do mesmo theor e data ás camaras do Páo do Alho, Limoeiro, e Iguarassú e Goyana, acompanhando um projecto do governo, o que fez na qualidade de ouvidor da camara, que, como tem muitas vezes confessado, serviu durante o governo intruso, pelas causas atrás expendidas; que emquanto aos officios folhas sete, nove e onze do dito appenso D, ao juiz e á camara do Páo do Alho, e á de Goyana, são partes das funcções do cargo de ouvidor, que, como já disse, se viu obrigado a servir, assim como a portaria que está á folhas cento e trinta verso do mesmo appenso. Emquanto ao officio de oito de Março datado do Páo do Alho á folhas cento e vinte sete do mesmo appenso ao juiz ordinario do Limoeiro, o reconhece como proprio ; pela sua linguagem se deprehende quaes eram os sentimentos d'elle respondente, emquanto os pôde exprimir com liberdade, e não foi arrastado pelo vortice da revolução ; nota mais que pela gradação de linguagem dos diversos officios e papeis se conhece que os escriptos em termos contrarios ao espirito da monarchia são os prescriptos pelo governo intruso e feitos na sua presença; os feitos em casa d'elle respon-

dente são concebidos na moderação de que a prudencia e circumstancias podiam permittir, que em quanto á assignatura que se acha á folhas sessenta e duas do appenso F, e a reconhece por sua, e que para se conhecer a razão por que ella ahi apparece cumpre saber o seguinte :—na sua exposição declarou, que assistia ás funcções algumas mais do que dizer o que lhe parecia sobre o que lhe perguntavam, e evitar muitas catastrophes; tendo porém sahido Domingos José Martins para commandar tropas, e não assistindo Domingos Theotonio regularmente ás funcções do governo, ordenaram os governadores que nos papeis de simples despacho e expediente de requerimentos assignasse um só governador, um dos secretarios, e um dos tres doutores que assistiam ás sessões n'aquelle tempo, que eram elle respondente, o Dr. Caldas e o Dr. Bernardo Luiz Ferreira Portugal, deão de Olinda ; em virtude d'este assistiu uma ou duas vezes ao governador Manoel Correia a despacho, como seu assessor, e assignou não só esse papel, mas outros muitos de expediente, por que os proprios do governo eram assignados tão-sómente pelos governadores, em numero ao menos de tres, sem o que eram nullos, que, emquanto á assignatura que se acha no papel chamado Preciso de dez de Março á folhas oitenta e seis verso do appenso F, é falsa pelas seguintes razões: primo, por não condizer com o impresso onde se não acham semelhantes assignaturas, e deveria têl-as se existissem; segundo,por ter assignaturas de pessoas que n'esse dia não estavam na sessão, como são o capitão-mór de Olinda e seu irmão Luiz Francisco, e elle respondente ainda que estivesse, era o segundo dia da sua chegada, e tinha ido á sessão só para apoiar a moção de José Luiz, como já expôz, sem ter ainda recebido ordem de assistir ás sessões; terceiro, por faltar a assignatura de José Luiz

de Mendonça, autor d'esse papel, e um dos governadores provisorios, que estava na sessão, e em virtude do seu cargo era obrigado a assignar; quarto, porque as pessoas que assistiam ás sessões como o dito capitão-mór, seu irmão e outros, não tinham direito de assignar papeis alguns do governo, nem nunca o fizeram, á excepção das condições mandadas ao bloqueio, pelos motivos que já disse na exposição de sua conducta; quinto e ultimo, por estarem as assignaturas em lugares incompetentes, pois nas condições em que assignavam as pessoas que não estavam acostumadas a assignar papeis do governo, só o fizeram abaixo dos governadores, e não intermediados; mas que a letra da dita assignatura era muito semelhante á sua; e que olhando que o seu autor, José Luiz de Mendonça, se não acha n'elle assignado, quando assistiu a esta sessão, conjectura que a pessoa que o quizesse desonerar da imputação do seu fabrico seria quem falsificasse as firmas, para lançar sobre os assignantes qualquer imputação de culpa que d'ahi podesse resultar; e que suppoem que as assignaturas das outras pessoas são igualmente falsas, pelas razões acima indicadas.

Perguntado se tinha ou voto consultivo nas sessões do governo ou decisivo, e em que qualidade assistia, e se lhe deram algum titulo de conselheiro ou outro qualquer.

Respondeu, que não tinha voto decisivo, que o que tinha era voto consultivo, e isso não regular, mas só quando lh'o inqueriam, ou quando elle por bem da humanidade se intromettia a aconselhar a fim de evitar grandes males; que tudo nas ditas sessões era sem regra, e se esperava para lh'a dar pelo parecer das camaras a quem se remettêra o projecto, reguladas de semelhantes materias; que não teve titulo algum legal, nem de eleição, nem de nomeação para ser conselheiro, não tomou posse nem prestou juramento

de semelhante cargo, não recebeu emolumentos, nem foi seu nome inscripto na lista competente n'essa qualidade; assistia sim ás sessões por ordem vocal do governo, como já disse, sem titulo formal; é porém de advertir que o povo lhe dava esse titulo, apezar de não haver um conselho, que só deveria formar-se, posto em pratica o projecto de regulamento, talvez porque o governo dizia de antemão aquelles que seriam nomeados, entre os quaes se contava elle respondente; mas nunca tomou semelhante titulo em papel algum seu por lhe não pertencer, á excepção da assignatura do papel das condições remettidas ao bloqueio, por o ordenar Domingos Theotonio afim de impôr mais respeito a Rodrigo Lobo, dizendo-lhe que era o mesmo o tomar aquelle titulo agora, porque havia de ser depois nomeado.

Perguntado se os mais que assignaram o dito papel declararam tambem essa qualidade.

Respondeu, que o Dr. Caldas, o unico que assignou sem ser governador, secretario, ou de posto militar, assignou com a dita qualidade, pelas ditas razões.

Perguntado se quando foi nomeado assessor do governador Manoel Corrêa de Araujo, como acima disse, este era obrigado a seguir o seu voto, ou não.

Respondeu, que elle não era obrigado a seguir o voto d'elle respondente, mas como letrado lhe mostrava os termos das leis portuguezas, que é as que regulavam, afim d'elle melhor deferir os negocios entre partes, os unicos em que elle respondente era ouvido.

Perguntado se quando na sessão do governo, em que se tratou do dito papel chamado Preciso, elle respondente votou n'isso, ou não.

Respondeu, que o Preciso não foi materia de voto. José Luiz de Mendonça, querendo conciliar os animos de seus companheiros alienados pela sua proposta, fez o dito pa-

pel, e o apresentou, e foi mandado pelo padre João Ribeiro para a impressão por o julgar uma peça digna d'isso, sem que á tal decisão precedessem votos; e cumpre advertir uma vez por todas que o governo provisorio e intruso, nunca perguntava aos assistentes sobre materias de pura execução, de policia e segurança, senão áquelles que bem lhe aprazia, e só o fazia por estylo, em materia de administração de justiça e de legislação. E declara que a dita proposta de José Luiz foi a mencionada já para o restabelecimento da autoridade real.

Perguntado se elle respondente foi autor das proclamações, ou algumas d'ellas, que appareceram, ou quem foi.

Respondeu que a sua profissão é de letrado e nunca foi a de orador, que não foi autor de nenhuma; sabe os autores de algumas e não de todas; da primeira proclamação do dia sete foi autor o padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, assim como d'aquella dirigida aos habitantes do Ceará e aos do sul; do Preciso foi autor, como já disse, José Luiz de Mendonça, e da proclamação dirigida aos habitantes da Bahia o padre João Ribeiro Pessoa, que estava á testa da impressão, depois de approvadas pelas pessoas do club que predominavam no governo, de que atrás fallou.

E por esta maneira houve elle ministro estas perguntas por findas por ora, que lidas ao respondente disse estarem conformes, de que damos fé, e assignou com elle juiz da alçada, escrivão assistente, e eu João Ozorio de Castro Sousa Falcão que o escrevi e assignei. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.* — *José Caetano de Paiva Pereira.*—*João Ozorio de Castro Sousa Falcão.*

IV

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e desoito aos vinte e seis dias do mez de Novembro, n'esta cadêa da cidade da Bahia, aonde veiu o Dr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, desembargador do paço e juiz da alçada, comigo escrivão da mesma abaixo assignado, e escrivão assistente o desembargador José Caetano de Paiva Pereira, ahi mandou vir á sua presença ao preso Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, e em sua natural liberdade lhe fez as perguntas seguintes:

Perguntado se ratificava o que havia respondido nas perguntas antecedentes, n'este acto lidas, ou se tinha que acrescentar, diminuir, ou declarar alguma cousa.

Respondeu, que ratificava o que havia respondido, e declara que o deão de Olinda Bernardo Luiz não assistia de ordinario ás sessões, e que o vira n'ellas apenas tres ou quatro vezes; foi porém um dos nomeados para despachar como assessor de um dos governadores, na fórma já dita; e de facto se lembra que elle despachára um dia com um dos governadores, mas não sabe com qual d'elles.

Perguntado que relações teve o governo provisorio com as outras capitanias do Brasil e com quaes, e que relações teve com as nações estrangeiras e com quaes.

Respondeu, que quando chegou, viu logo expedir-se o padre José Ignacio Ribeiro, chamado o Roma, para a comarca de Alagôas, e dar-se-lhe quatrocentos mil réis em ouro por Domingos José Martins; não soube porém a natureza de sua commissão, por ser isto succedido nos primeiros dias da sua chegada; dias depois, por officios do mesmo padre escriptos ao governo intruso, conheceu que tinha ido a revolucionar a dita comarca, o que executou; e nos mesmos

officios annunciava elle a sua partida para a cidade da Bahia, onde dizia vinha tirar da prisão seu filho José Ignacio, para se alistar no serviço dos rebeldes; depois em Abril viu expedir para a America ingleza Antonio Gonçalves da Cruz, levando instrucções dadas por Domingos José Martins, para tomar para o serviço dos rebeldes um general francez e officiaes de todas as armas, viu tambem officios do governo revolucionario da Parahyba dando-lhe parte da revolução alli feita, a qual porém não sabe como foi feita, nem a que instigações; e tambem sabe que o governo provisorio de Pernambuco tinha relações com o governo insurreccional do Rio-Grande do Norte, depois de effectuada a revolução d'este pelas tropas da Parahyba.

Instou que tendo elle respondente acima dito, que a revolução de Pernambuco era filha e nascêra d'um motim que em Pernambuco houve no dia seis de Março, isto parece ser pelo contrario, porque o motim não foi outra cousa no seu principio, que uma resistencia que fizeram os officiaes do regimento de artilheria ao brigadeiro e seu commandante Manoel Joaquim Barbosa, que tinha ordem do governador para os prender; e como os resistentes conseguiram matal-o, e matar tambem Alexandre Thomaz, ajudante d'ordens, que vinha em seu soccorro, e que o governador fugisse, é sem questão que elles se viram sem medo de serem presos n'aquella occasião, e n'estas circumstancias o natural é que elles cuidassem sómente em retirar-se e pôr suas pessoas em segurança futura, sem aggredirem; porque não tendo opposição não havia motivo para aggredir, nem tambem para fazer um novo crime ainda maior, qual é o da rebellião; porém elles fizeram o contrario d'isto, porque expediram logo patrulhas para soltar os presos da cadêa, e a domarem o povo, dividindo-se pelos bairros, dando tiros, e matando a todos os que não

seguissem o seu partido, e se lhe não unissem para augmentar a sua força; foram atacar e tomar o campo do Erario, que guardava o marechal José Roberto, e depois de lh'o fazerem largar, seguidamente foram fazer capitular o governador, que capitulou; senhorearam-se da cidade de Olinda, e com tanta pressa e methodo, que no dia sete de manhã já estava tudo feito; n'esta mesma noite escreveram aos seus amigos duzentas ou mais cartas, para se virem unir a elles: ora, os resistentes terem tantos amigos, tanta gente que seguisse o mesmo partido da resistencia, logo na mesma hora em que ella principia, e terem tantos e em lugares tão distantes, não é acreditavel, e sómente póde ser, sendo certo que estes amigos já sabiam do crime a que se fazia a resistencia; mas isto é o mesmo que dizer que a revolução já estava feita. Depois d'isto consta ser publico e notorio que em Pernambuco havia casas de ajuntos diurnos e nocturnos, em que se tratava e concertava a revolução, encobrindo-se com o nome de partidas e de jogos, mas o sentido era para depois de acabar o ajuntamento commum, ficarem os socios tratando particularmente do dito concerto; e que as ditas casas eram a de Domingos José Martins, a do padre João Ribeiro Pessoa de Mello, a de Antonio Gonçalves da Cruz, o Cabogá, a do cirurgião Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, a do vigario que então era de Santo Antonio, a de Filippe Neri Ferreira, a de Gervasio Pires Ferreira, a do padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, e tambem a do capitão-mór do Cabo Francisco Paes Barreto; e tambem consta que elle respondente frequentava estas casas, principalmente a de Gervasio Pires Ferreira e do dito Antonio Gonçalves da Cruz, Cabogá, e que todos os donos d'estas casas figuraram depois na revolução, o que faz acreditar os ditos ajuntamentos; demais os mesmos rebeldes, depois de

se segurarem do governo, segundo consta, se gabavam de que a revolução era o fructo do seu trabalho de muitos annos, marcando um o espaço de oito, outros de dez e mais annos; os mesmos autores das proclamações o indicam, quando proclamam ás outras capitanias de se unirem a elles suppondo-as do mesmo espirito; e em Pernambuco diziam publicamente que todas as outras capitanias estavam do seu partido, no que vinham a confessar que já antes tinham tratado da revolução, e unir gente a ella; que a capitania da Parahyba os seguia immediatamente, o que se não póde considerar feito senão por concerto anterior; o Rio-Grande do Norte seguia tambem o mesmo, e quando lá entrou gente da Parahyba, já lá achou gente do seu partido; tambem appareceu no Ceará gente do partido da revolução quando lá foram homens para revolucionar a capitania, o que tudo confirma o sobredito projecto de revolução, além da fama que já havia a respeito do mesmo, que foi tal que se mettessem cartas sem nome ao governador para dar providencias a esse respeito; e que fez que Pedro Americo da Gama requeresse ao ouvidor do Recife que tomasse uma denuncia do mesmo, que lhe não tomou por o requerimento não ir assignado, o qual Gama fugiu para o Rio de Janeiro, por o avisarem que o matavam pela dita denuncia; e finalmente consta que o partido dos revolucionarios já antes do dia 6 de Março se considerava de tantas forças e poderoso, que faziam jantares em que se faziam saudes, dizendo — Vivam os brasileiros e morram os marinheiros— entendendo por esta palavra — europêos — cuja voz appareceu logo no dia seis nas primeiras patrulhas que sahiram dos quarteis, que diziam — Morra tudo quanto é marinheiro — e até consta que em Iguarassú no anno de 1816, em casa do capitão-mór em que se fizéra a dita saude, dizendo —Vivam os brasileiros e morram os marinheiros — a que assistira elle respondente.

Respondeu, que a resistencia não implica necessariamente cogitação nem premeditação, é a mais das vezes filha de movimento repentino e de desesperação, e pouca attenção basta para ver que este foi o caso do motim de Pernambuco; se houvesse premeditação, como não tinham os amotinados plano concertado de ataque? Como não tinham armas nem munições? Como não tinham preparado os papeis incendiarios e precisos para sublevar a massa do povo? Como se deixaram prender duas das pessoas notaveis, que depois mais figuraram, Domingos José Martins e Domingos Theotonio, sem fazer a menor resistencia? Estes factos, de cuja verdade se não póde duvidar, fazem saltar aos olhos a inverosimilhança de tão gratuita supposição; note-se mais, a pessoa que matou o brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa, official inimigo anterior do dito brigadeiro e por elle offendido em preterições injustas, segundo constava, depois de commettido o crime, é natural que o criminoso, pensando nas consequencias, recorresse ao unico meio que restava de segurar sua impunidade, isto é, destruir o governo, no qual era certo o seu castigo; o modo fluctuante das suas operações, o pequeno numero de tropas com que executaram a outra morte do ajudante d'ordens, tudo robora o nenhum concerto de antemão; se tomaram medidas apropositadas para se furtarem á responsabilidade dos desacatos que commetteram, foram todas consequencias do primeiro delicto e o acerto de suas disposições e diligencia na execução só prova não serem de todo ineptos, e a convicção em que estavam da sua necessidade, para escapar á pena que mereciam. E' verdade que lhes estava aberto o caminho da fuga, mas reflectindo-se melhor, ver-se-ha que lhes era impossivel a execução; não podiam fugir sem dinheiro, levar os cofres reaes estorvava-lhes o povo; não lhes restava pois outro meio para escapar da ruina, senão lançarem-se no abysmo da

rebellião; tinham passado o Rubicon, e não podiam recuar mais, porque esta foi sempre a maneira dos criminosos. É natural porém que depois se despertasse a ambição pelo bom successo, e pretendessem levar avante os despropositos em que tinham sido tão felizes pela inercia dos agentes reaes, o que nada convence de designio anterior. As causas proximas e remotas do motim de Pernambuco, e da posterior revolução são ao pensar d'elle respondente asseguintes: — É sabido o ciume proprio de almas mesquinhas, que sempre existiu nos estabelecimentos coloniaes portuguezes, e entre os portuguezes novamente vindos e os portuguezes descendentes dos primeiros povoadores; este mal tinha-se radicado mais fortemente na capitania de Pernambuco, onde uma nobreza numerosa e orgulhosa, não podia soffrer com paciencia a preferencia que o antigo systema colonial dava a homens sem nascimento, virtudes ou merito aos antigos nobres d'ella: rebentou este desgosto em guerras civis no anno de 1710, a que seguiu-se o abatimento da nobreza; com os avisados (assisados) passos que deu o Sr. rei D. José, para igualar os seus vassallos de um e outro hemispherio; com a abertura de novas fontes de riqueza tornou a ir-se alentando a nobreza pernambucana; o sabio governo da rainha nossa senhora a Sra. D. Maria, as acertadas disposições de Sua Magestade actual reinante, e afinal a mudança da côrte para este paiz, fez com que os pernambucanos encarassem um futuro mais feliz, e se pretendessem iguaes ao menos a seus parentes além da linha que até então os tinham dominado; os homens novos são sempre orgulhosos, d'ahi o choque da nobreza velha, a quem não queriam admittir na partilha das vantagens que até então tinham gozado só elles; metteu-se de permeio a zizania, e a intriga fez que duas partes da mesma nação se olhassem como inimigas. Por desgraça a administração de Caetano

Pinto de Miranda Montenegro, homem de muitas luzes, mas muito inerte e negligente, deixou atear-se o mal, sem prevenir-lhe o curso; n'este estado de cousas, uma pequena faisca inflammou os animos; um negociante europêo, Alexandre Firmino, pretendeu tirar a uma senhora brasileira uma escrava, a quem dizem estava affeiçoada com fins libidinosos, recorreu ao expediente de sevicias, e procedendo-se a um auto nullo, decretou-se a libertação da escrava; oppôz-se o advogado da senhora, e n'um papel fundado em razões juridicas inseriu uma sortida imprudente contra a classe baixa dos traficantes de Pernambuco, o que afogueou os animos, por o envenenarem e estenderem a todo o commercio, quando só respeitava a uma classe inferior; por esses tempos Alexandre Thomaz d'Aquino, inimizando-se com o padre João Ribeiro, de quem era antes amigo, o qual tinha algumas das miserias do espirito de bairro, pretendeu para arruinal-o deitar mão d'isto, e persuadir ao general da capitania a existencia de projectos antimonarchicos, e levando uma ou outra palavra de desgosto indiscreto ao gráo de prova, procurou alliar a si a Manoel Joaquim Barbosa, com quem antes estava mal, official aborrecido pelo seu regimento pela manifesta aversão que mostrava a todos os seus subalternos pernambucanos; ligou-se mais com Luiz Antonio de Salazar Moscoso, e todos tres conjunctamente concertavam medidas para offuscarem a razão do general, e inflammarem os portuguezes europêos contra os portuguezes pernambucanos, sendo constante que o dito Salazar aconselhava a muitos europêos que se armassem, porque os brasileiros os queriam matar. Estes rumores azedaram o mal, que o governador, irresoluto sobre a conducta que devia ter, se de brandura, se de rigor, nada obrou com acerto, até que por fim arrebentou o motim por effeito de desesperação, como já disse: e o

que principiou pela vacillação dos conselhos do dito governador, completou-se pela cobardia inaudita dos officiaes generaes que o rodeavam; quanto aos passos da revolução que se citam, todos são filhos do primeiro crime, e d'elles se não póde tirar inducção em favor da opinião de premeditação: e faltando como faltam as principaes anterioridades, a respeito de cartas, não sabe de algumas senão de tres escriptas pelos rebeldes depois do motim já completado, e isto ás autoridades constituidas, ás quaes só por calumnia se podem imputar sentimentos desleaes, uma a elle respondente, outra ao ouvidor do Recife, e outra ao capitão-mór do Recife, Antonio de Moraes Silva; ora, pretender com pretextos especiosos e mentiras atrevidas illudir e aterrar as autoridades, não mostrar e reconhecêl-as por suas amigas, antes prova o contrario, e o mesmo successo o mostra, porque das ditas tres autoridades elle respondente é o unico preso; e se o só facto de receber cartas é prova de complicidade, deveria a mesma pena estender-se aos mais; demais, este facto, dê-se-lhe a extensão que se lhe quizer dar, é posterior e não convence de intenção de antemão, por ser dictado pela necessidade aos rebeldes. E' falso, e só a mais impudente calumnia póde avançar que em casa de Gervasio Pires Ferreira se fizessem ajuntamentos nocturnos e tendentes á subversão do governo estabelecido; a esta casa, sem duvida a mais regular e honrada de todo o Pernambuco jámais foram admittidos nenhuns dos que figuraram na revolução, á excepção de Antonio Gonçalves da Cruz, a quem elle respondente viu uma noite em casa do dito Gervasio; toda a sociedade d'elle constava de sua respeitavel mulher e quatro amaveis filhas, todas européas, de seu genro João Gonçalves da Silva, e seu irmão Joaquim Gonçalves da Silva, tambem europêos, de seu irmão Manoel Pires Ferreira, e algumas

vezes seu irmão Joaquim Pires Ferreira, d'elle respondente e raras vezes o capitão de mar e guerra João Felix de Campos; é pois impossivel poder-se conceber planos de conspiração n'uma sociedade assim formada. E' certo que elle respondente frequentava a casa de Antonio Gonçalves da Cruz em alguns dos dias que vinha de Olinda á Boa-Vista, afim de se entreter ao voltarete, de que havia partida na casa do dito Cruz, aonde havia companhia de muitos negociantes europêos e pessoas brasileiras; e é de notar que rarissimas vezes encontrou n'essa casa algum dos officiaes que figuraram na revolução, por elles serem todos pobres, e não poderem chegar ao alto jogo que alli se jogava; é preciso maldade demasiada para crer que se façam conventiculos revolucionarios em uma casa de primeiro andar, em uma das ruas mais publicas de Santo Antonio, com uma escada sempre illuminada, as portas das janellas abertas, e frequentada por companhia indistincta; não foi certamente em lugares d'esta descripção que se concertaram os Catelinas, os Bedamans, os Fiescos, e emfim o bando dos modernos conspiradores francezes; é tambem de notar que nem seu amigo João Gonçalves da Silva, nem Manoel Pires, que ambos acompanhavam ao respondente a esta casa, nem um sem numero de negociantes europêos, que ahi (iam), soffressem a imputação de traidores: tambem elle respondente sempre frequentou a casa do padre (Miguel) Joaquim de Almeida e Castro, professor de rhetorica em Olinda, alliciado da boa companhia que havia em sua casa, de uma irmã e sobrinha, com quem jogava sua partida de Wiste clusino; nunca ahi viu pessoa alguma das que figuram na revolução á excepção do padre João Ribeiro Pessoa, emquanto foi morador na mesma cidade, o que durou muito pouco tempo; e de outra vez Domingos José Martins, de companhia com Joaquim Ignacio de

Lima, governador do Fayal e Pico, foi jantar á casa do dito padre, aonde tambem jantou elle respondente n'esse unico dia; é de notar que o padre Miguel Joaquim nunca residia em Olinda aturadamente, tendo de vir repetidas vezes ao Recife e mais partes a prégar; quanto á casa de Filippe Neri Ferreira, uma só vez foi a ella, mas pede a justiça que confesse que sempre passou por muito regular, afferrado á sua educação portugueza velha, e segundo a qual nem sua mulher apparece quasi: quanto á casa do capitão-mór, residia distante e não póde dizer d'ella nada, igualmente da casa do cirurgião Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, que apenas o conhece de vista; ao padre João Ribeiro Pessoa visitou uma ou duas vezes em Olinda, e uma só vez no Recife; que ao vigario de Santo Antonio sómente lhe foi pagar a primeira visita; a Domingos José Martins, sómente tem lenbrança de estar em sua casa duas ou tres vezes, uma em pagamento da visita de civilidade que lhe fizéra ao chegar, outra em um dia de jantar que o dito Martins déra a elle respondente, no qual dia demorou-se até a noite; não sabe que n'estas ultimas quatro casas que mencionou se fizessem ajuntamentos prohibidos, mas regulando-se pelas falsidades avançadas contra as primeiras quatro casas, em que elle respondente entrava, crê firmemente serem da mesma natureza e estofa os depoimentos aereos que as indiciam; quanto a terem figurado os donos das casas calumniadas na revolução, além de não ser geral a proposição, pois que o cirurgião Peixoto nem um papel fez na dita revolução, não póde fazer acreditar o que aliás se acha destruido pelas razões convincentes atraz expendidas, accrescendo o terem entrado na revolução outras pessoas que não são assim indiciadas, e podendo buscar-se-lhe o motivo d'este facto em causas muito estranhas, quaes são a força, o temor, vertigem

mesmo momentanea, e ligações de familia e amizades, que impellissem ; e mesmo o facto de indicarem tantas casas para concerto de uma cousa tão delicada, mostra a vacillação de quem jurou, e a impossibilidade do concerto. Nunca ouviu rebelde algum gabar-se de que a rebellião fosse fructo de trabalho seu ; pelo contrario, querendo elle respondente salvar ao Dr. José da Cruz Ferreira, os governadores padre João Ribeiro Pessoa e Domingos Theotonio, a maior causa de rancor que davam contra o dito Ferreira era, diziam elles, têl-os pela sua louca denuncia e medidas inconsequentes do general da capitania posto na necessidade de resistirem para salvarem as vidas, e fazerem o que nunca tinha-lhes lembrado; quanto ás proclamações, quanto lhe lembra, não póde elle respondente colher d'ellas indicio de premeditação ; o pretenderem aggregar a si as mais capitanias, é natural aos perdidos e desesperados querer retardar a sua ruina com o risco dos outros; a revolução das outras capitanias foram posteriores, e n'ellas existiam os mesmos elementos de combustão que na de Pernambuco ; na da Parahyba, consta que o governo interino tinha alienado os espiritos e offendido os mais poderosos dos habitantes ; na do Rio-Grande, segundo consta, tudo foi effeito da cooperação das tropas da Parahyba, seducção do coronel Cunha e André de Albuquerque Maranhão, e cobardia do governador José Ignacio Borges; demais a nobreza de todas estas capitanias é ligada com a nobreza de Pernambuco, e os interesses entrelaçados, e é de crêr que os rebeldes, bem que elle respondente o não saiba, escolhessem pessoas para mandar a estas partes depois de conseguido o seu fim, por verem que só na convulção geral podiam achar salvação ; mas, como tudo foi posterior ao facto do motim, tirar d'ahi intenção de premedição não parece raciocinio rigoroso; quanto

ao facto do Ceará nada sabe, mas se existe é unico e isolado, e que por isso não póde fazer prova. A fama procedida de uma pessoa como Pedro Americo, sem reputação, sem probidade, infame por sua conducta, e é natural que d'elle mesmo fossem as cartas sem nome, com o fim de perder principalmente a Antonio Gonçalves da Cruz, que tinha ligações illicitas com uma filha d'elle por consentimento ao principio, e depois recusou prestar-se ao mesmo, por não receber quanto dinheiro queria, o que ha de constar de uns autos de emancipação, que devem existir no cartorio da ouvidoria do Recife; o acto de não querer assignar a petição de denuncia, prova a sua maldade e a nenhuma convicção que d'ella tinha; não é certo ter fugido quem sahiu claramente e com passaportes: nunca veiu ao conhecimento d'elle respondente, que se fizessem semelhantes saudes em jantares alguns; já atraz disse que assistira a um jantar de convite em casa de Domingos José Martins, que o dito Martins déra para conciliar a elle respondente e ao sargento-mór commandante das tropas no Piauhy, José Joaquim de Lima, que então se achava tambem em Pernambuco; a este jantar assistiu uma companhia mixta de portuguezes européos e brasileiros, e composta de todas as ordens distinctas da sociedade; a elle foi o respondente com João Gonçalves da Silva, genro de Gervasio Pires, e não foi o dito Gervasio por estar então indisposto contra Domingos José Martins, em razão de uma questão de seguros; occupou elle respondente a cadeira de presidente á maneira ingleza, e deu os tres primeiros brindes, dos quaes foi o primeiro á saude de S. M. então principe regente, a segunda a prosperidade futura do Brasil debaixo do seu governo e a terceira não tem lembrança certa, mas foi philantropica; o dono da casa, que era o vice-presidente, deu brindes lisongeiros todos a elle respondente, augurando a

felicidade da nova comarca debaixo da administração d'elle respondente, e outros a semelhante assumpto; findou o jantar com canções sobre Venus e Baccho; n'elle não houve saude alguma do contexto imputado, nem era natural a houvesse em uma companhia onde havia muitos europêos; quanto ao facto que se diz succedido em Iguarassú falsamente e se passou no engenho de Jagoaribe, pertencente ao dito capitão-mór de Iguarassú, succedeu na maneira seguinte: indo elle respondente de correição para Iguarassú, acompanhado do seu escrivão da provedoria Manoel José Serpa, um addido ao mesmo escrivão, Manoel Atthanasio da Silva Cuxarra, e um negociante da praça do Recife, Manoel José Martins Ribeiro, que acompanhava nas correições ao respondente por lhe fazer côrte, parou a jantar no engenho de Jagoaribe, que fica em metade do caminho pouco mais ou menos; ahi superava o capitão-mór de Iguarassú, Francisco Xavier Cavalcanti Lins, com a sua officialidade para o receber; este capitão-mór é um cavalheiro distincto n'aquella capitania, mas sobremaneira enfatuado; no jantar, depois de feita a saude de S. M., que sempre elle respondente teve por estylo ordinario em todas as occasiões que jantou em publico, mórmente em todas as correições, para melhor acostumar os circumstantes ao respeito que lhe devia como ao representante da autoridade real, depois de alguns outros brindes fez o dito capitão-mór o seguinte brinde, por saber que o respondente era de uma familia nobre, a que elle tambem se queria aggregar:—Vivam os brasileiros homens de bem, e leve o diabo estes marinheiros—, ao que replicando elle respondente, que não bebia á semelhante brinde, por não ser bairrista, e serem tanto os marinheiros como os brasileiros igualmente portuguezes, e demais ser el-rei e o general, e algumas autoridades publicas, nascidos na Europa; acudiu o capitão-mór dizendo, que elle

não fallava nem de el-rei nem de nenhum homem de bem da Europa, mas que não gostava de mascates, que, vindo de pés descalços, punham depois o pé no cachaço á nobreza de Pernambuco. Não se bebeu o brinde, e eis o successo. Adverte que o contexto do brinde foi este; mas as palavras podem ser differentes, porque é muito tempo passado, e podem lhe ter esquecido. Este disparate do capitão-mór, que em si nada tem de criminal, foi afeiado no Recife com côres negras por João da Silva Rego, como contou a elle respondente, chegando ao desaccordo de censurar-lhe por não prender logo ao capitão-mór, sem duvida com o fim de evaporar o máo humor que contra o respondente concebêra, por ter-lhe dado uma sentença contra em uma causa que trazia com Gervasio Pires Ferreira, a qual sendo appellada para esta relação foi confirmada.

E por esta maneira houve elle ministro estas perguntas por findas, que lidas a elle respondente disse estarem conformes, de que damos fé, e assignou com elle juiz da alçada, escrivão assistente, e eu João Osorio de Castro Sousa Falcão, escrivão da alçada, que o escrevi, e declarando que na pagina decima antes d'esta na linha setima é a emenda — os assisados passos que deu o — notada á margem, e na pagina sexta antes d'esta, na linha sexta faltou a palavra — iam —, notada á margem, e na linha nona, faltou a palavra — Miguel —, tambem notada á margem, e com os sobreditos assignei. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.—José Caetano de Paiva Pereira.— João Osorio de Castro Sousa Falcão.*

V

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito, aos vinte e sete de Novembro,

na cadêa d'esta cidade da Bahia, aonde veiu o desembargador do paço e juiz de alçada, o Dr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, comigo escrivão da mesma abaixo assignado, e escrivão assistente o Dr. José Caetano de Paiva Pereira, desembargador da supplicação, ahi mandou vir á sua presença ao mesmo preso Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, e em sua liberdade lhe fez as perguntas seguintes :

Perguntado se ratificava quanto havia respondido nas perguntas antecedentes, agora lidas, ou se tinha a acrescentar, diminuir, ou declarar alguma cousa.

Respondeu que ratificava o que havia respondido, e declarava que a expressão — sem numero —, de que usou para notar as pessoas que iam á casa de Antonio Gonçalves da Cruz, respeita não só aos européos mas tambem aos brasileiros de todas as classes ; e quanto ao facto do Ceará acrescenta que, longe de provar designio anterior, prova o contrario ; sendo muito posterior em tempo suppoem difficuldade em excitar as centelhas do incendio da parte dos agentes, que é natural os rebellados de Pernambuco ahi mandassem com o fim de se fortificarem com a accessão d'essa provincia ; isto mostra as nenhumas intelligencias que havia entre as duas capitanias, antes da época da revolta ; pois é verdade palmar que, sendo os rebellados tão diligentes em ajuntar apasiguados depois do motim, não seriam remissos em preparal-os antes d'elle, o que se não verifica da difficuldade já indicada, e por não arrebentar a revolta ao mesmo tempo, e como a signal dado.

Instou que, ainda que seja certo que um crime abre a porta a outro, como acima na sua resposta tem incluido, comtudo não se póde isto accommodar ao caso presente ; porque é preciso que para isto se verificar, o criminoso tenha os meios para poder passar ao segundo crime, e é

manifesto que os criminosos da resistencia n'este caso os não tinham; porque a primeira resistencia acontecida foi executada com uma morte do dito brigadeiro Barbosa, e esta fez José de Barros Lima, e não consta que outro auxiliasse senão seu genro José Mariano; a segunda resistencia, que se verificou pela morte de Alexandre Thomaz, foi feita pelo capitão Pedro da Silva Pedroso, que não consta que fosse auxiliado senão pelos ditos dois, e seis ou sete soldados do partido do dito Pedroso que se lhe ajuntaram por estarem nos quarteis: ora, esses tres homens não eram, nem podiam ser poderosos, porque todos tres eram pobres, sem rendas, e sem criados ou vassallos, ou escravos, que os podessem fazer poderosos, tambem não tinham officios que os fizessem poderosos, e que José Mariano era um simples secretario da artilheria graduado em tenente, e os outros dois ambos capitães, que tinham superiores que os dominavam, e a cujas ordens obedeciam, por isso nenhum d'elles, nem todos tres, sem uma associação anterior, muito considerada e firmada, se podiam lembrar de fazer uma revolução para sujeitar a si o povo, e expulsar o governo e monarchia estabelecida, como se vê avançada na revolução de Pernambuco; pois precisa tudo isto de grandes forças, as quaes sem uma associação se não podem considerar; e com effeito ellas se descobrem, porque estes homens deram logo o signal para se ajuntarem os seus socios, qual foi o rebate que mandaram tocar sem terem autoridade nem ordem para isso; e não tinham autoridade, porque nenhum d'elles estava de estado-maior nos quarteis; os que acudiram a este signal acudiram logo armados para cousa maior, e o tenente Antonio Henriques Rebello, um d'elles, acudiu logo com peças de artilheria e morrões accesos, sem ter sido mandado fazer isto; Manoel de Carvalho Paes assim que

sentiu o signal sahiu de casa logo armado com seus escravos e alguns homens e uma canastra de cartuchos; Domingos José Martins é solto na cadêa pela patrulha que a isso foi, e se ajuntaram ahi duas, a saber, a que conduziu Pedro da Silva Pedroso, e a que conduziu o tenente Antonio Henriques Rebello; e este homem, sem ter resistido nem commettido crime de resistencia, e sem ir aos quarteis fallar com os resistentes e matadores, para ser por elles rogado, entra logo no partido da revolução e a operar para ella, e o que mais é, tomou logo o poder de commandante, e os officiaes que ahi estavam e depois se lhe ajuntaram se submetteram ao seu commando, não obstante não ter elle feito resistencia alguma nem facto que o assignalasse e obrigasse aos outros a obedecer-lhe; antes pelo contrario, elle era um homem negociante, mas quebrado, e que ainda ha pouco tempo tinha começado a negociar em Londres, aonde logo quebrou; na Bahia tinha fugido criminoso por ter falsificado letras para furtar dinheiro; no Ceará e em Lisboa não ganhou credito, e só tinha algumas commissões de que ainda não tinha dado conta; nunca foi militar para se suppôr n'elle sciencia n'esta arte; por estas circumstancias todas, não se póde conjecturar como elle tomasse o partido da revolução repentinamente e sem concerto anterior; e tambem se não póde considerar sem o mesmo concerto anterior, que officiaes militares se não envergonhassem de lhe obedecer e tomarem por seu commandante e guia. O que acima disse elle respondente, de que não apparecia plano que tivessem feito os rebeldes para fazer a revolução como era preciso que tivessem, que não appareciam armas nem as munições necessarias, não convem com o facto, porque nós vimos um director na tropa estranho a tomar o commando, o qual é o dito Domingos José Martins; vemos que o dito José de Barros Lima e Domin-

gos Theotonio tinham por suas artes obtido a inspecção do trem e do parque, o que entra tambem no plano ; vemos que, sendo a fortaleza do Brum o deposito geral de toda a polvora solta e encartuxada, José de Barros Lima e Pedroso tinham no quartel tanta polvora, que poderam armar as patrulhas que mandaram para fóra e a muita gente que concorreu do seu partido ; que, em-quanto ás munições de fóra e mantimentos que seria preciso estarem em armazens preparados, esta é uma falta nascida da materia e natureza das revoluções, porque se os rebeldes ou pretendentes da revolução os fazem e preparam, então se descobrem e fica tolhido o seu projecto, e por isso elles sempre se vêm obrigados a recorrerem para este effeito á força da mesma revolução por elles dirigida, e isto vemos nos mesmos na de Pernambuco, porque logo no principio mandaram uma patrulha apoderar-se do Recife, onde estava a força dos mantimentos, e fizeram fugir o almoxarife Guilherme Patricio, para não apparecer com as chaves dos armazens da polvora encartuxada na fortaleza do Brum, afim de que o governador atormentado como estava se não lembrasse d'ella, e a poderem fazer esquecer os rebeldes disfarçados que tinham fugido com elle, para o observarem de perto, e o poderem enganar e até estorvar ; o que tudo não póde ser senão effeito de um plano estudado : que o que disse acima do padre João Ribeiro, que elle se queixára da denuncia do desembargador Cruz, e elle na sua denuncia os accusar de rebeldes, não se tendo elles lembrado disso, não concorda com o que consta dos autos ; porque d'elles consta, que os rebeldes se queixavam d'elle, por fazer com a denuncia que fez á instancia de Manoel de Carvalho de Medeiros que o dia da revolução, que estava aprazado, se adiantasse, e ella se fizesse antes do dia que estava ajustado, e antes de estarem juntas as forças do ajuste ; e tambem consta que por

esta razão quizeram matar procurando-os para isso, e isto mesmo concorda tambem com as muitas cartas que elles escreveram na noite do dia 6 de Março de que a cima se tem fallado, porque era natural que elles escrevessem aos mesmos homens que no dia aprazado haviam de vir auxilial-os; e tambem consta que se fez publico que este dia aprazado havia ser o dia seis de Abril d'esse anno de mil oitocentos e dezesete; que o que acima disse que a casa de Cabogá esteve sempre illuminada de noite, e que n'ella se não podia fazer concertos revolucionarios, não é concludente, porque a casa é de tres andares, e nos superiores se podiam fazer todos os concertos que lhe parecesse independente aos dois primeiros andares, não obstante a illumição da escada, e do primeiro andar, e antes esta mesma illuminação se faz suspeita, de querer com ella encobrir os ajuntamentos particulares e clandistinos que nas casas superiores e interiores se podiam fazer.

Respondeu, que, atendo-se ao mesmo relatorio da instancia sem o pôr em questão por emquanto, apezar de haver muitas variantes, parece d'elle colher-se maior prova para a opinião que elle respondente emittiu como simples homem de letras; um official desesperado, e que se julgava perdido, mata ao seu chefe, o official que se diz coadjuval-o é um seu genro, que naturalmente lhe devia adherir, feito o crime parte desesperado, fugir era entregar-se á ruina certa, restava-lhe abalançar-se a tudo; une-se a sete homens e um outro official, e commette com elles o segundo crime, necessario para impunidade do primeiro; onde está aqui o concerto? São sete homens que se encontram por acaso os que fazem uma revolução? E' de notar, que a louca seguridade e inconcebivel enfatuação do general da capitania até os tinha acordado do lethargo, e feito bem conhecer que a sua segurança perigava,

e comtudo se não tinham preparado; este só facto fará propender qualquer observador imparcial para apoiar a opinião que disse elle respondente; a pobreza e falta de meios dos primeiros aggressores impossibilita-os sim a serem chefes da rebellião, segundo a opinião d'elle respondente, porque não se concebe revolução sem corrupção de alguma parte do povo, e não ha corrupção sem meios de a fazer; a pobreza porém não impossibilita a que um criminoso desesperado ouse tudo, se fôr mal succedido, a sua situação não se torna peior; demais a historia apresenta grandes revoluções effectuadas por pequenos meios; acrescia que a inhabilidade notoria da administração dos generaes podia fazer esperar o bom successo de qualquer empreza temeraria, que o acontecimento comprovou: os factos por que se pretende destruir a opinião emettida não parecem a elle respondente de toda a força; porquanto se podem explicar mais naturalmente attribuindo-os a causas estranhas; por pouco versados que fossem os rebeldes nos conhecimentos da natureza humana, não lhes podia escapar quanto é facil influir sobre um povo em massa e tumultuoso, em que a falta de socego de espirito não deixava ver seus interesses verdadeiros, palavras pomposas que o povo nada entende, expressões atrevidas e fortes servem de persuasão, e o contagio ganha-se até pelos olhos; cumpria-lhe pois ajuntar o povo, e o meio mais natural era tocar-se a rebate, o som a que o povo por costume devia acudir; que acudissem muitos armados está em regra; o toque de rebate inculca tempo de crise e perigo, e aos perigos ninguem se arremessa inerme, senão quando (não) tem armas; que o tenente Antonio Henriques e mais officiaes tomassem o partido dos rebeldes, sem terem feito crime que lhes fizesse perigar a vida, explica-se bem pela manha que tiveram os rebeldes de espalhar no mesmo

momento a noticia de uma proscripção, que diziam elles abrangia a quasi toda a capitania; não é ignorado que um perigo cuja extensão se lhe não conhece, obra com mais energia sobre a alma do homem; a imaginação trabalha e não marca limites aos sustos; os meios de opposição devem ser adequados á grandeza do receio; o tumulto lhes não deixava meio de discutirem a probabilidade da existencia do mal ameaçado, é obvio, pois o sujeitarem-se a qualquer que os segurasse da oppressão de um governador que reputavam injusto; que Antonio Henriques se apoderasse do commando estava na ordem rebelde e criminoso como se tornou, era comtudo official atrevido e de alguns conhecimentos, e não é de hoje que o commando pertencia aos audazes, é da natureza que as almas fortes dominem as almas fracas; o que diz respeito a Domingos José Martins, para entrar na revolta bastava-lhe o perigo imminente de que acabava de escapar, não tinha refugio senão o crime para salvar a vida; este homem vaidoso e fatuo, porém confiado e generoso, com os poucos meios que tinha, obrigára a muita gente com emprestimos de dinheiro e outros serviços; a polidez que tinha adquirido com sua estada em Londres lhe affeiçoava áquelles que de perto o tratavam, o perigo em que se vira era commum a todos; não é pois espantoso que elle por audaz empolgasse o commando, e os outros por obrigados lh'o não disputassem, mórmente nos instantes de crise, em que a audacia decide de tudo. Emquanto ao commando que tomou Domingos José Martins, já está explicado o modo porque elle naturalmente podia succeder; que José de Barros Lima e Domingos Theotonio estivessem com a inspecção do parque e trem, é facto pasmoso, e de que elle respondente duvida; pois marcaria no general da provincia uma negligencia tão culpavel que se approximaria á traição, se tendo desconfiança

d'estes officiaes, como teve por denuncias anteriores, os deixasse conservar á testa de semelhantes administrações; mas, ainda concedido este facto incrivel, d'elle em rigor se não póde deduzir a consequencia que se pretende ; pois restava a provar que não fosse casual e sem designio. O encontrar-se polvora nos regimentos além d'aquella que se acha em deposito na fortaleza do Brum, é naturalissimo, para terem com que acudirem ás urgencias repentinas : que elle respondente nunca disse que a falta de armazens de mantimentos servisse de prova para a opinião que emittiu ; reconhece, que o provimento de objectos de tanto vulto descobririam qualquer conspiração ; o que elle respondente disse, é que o não se terem os amotinados provido de antemão de alguma porção de armas de fogo e de polvora, além da pequena porção que havia nos regimentos para o serviço ordinario, indicava que elles nada premeditavam de antemão, e é tanto mais notavel esta falta, quanto no Recife havia muita polvora ingleza de contrabando,e armas nas lojas dos mercadores europêos, e mórmente nos armazens dos inglezes, de que os amotinados se proveram depois de effectuada a revolução ; que pela resenha que faz d'estes factos se vê que nada conbinam contra a opinião emittida. Quanto ao facto que relatou do padre João Ribeiro,ó tal qual se passou com elle respondente, e o presenciou o capitão-mór de Olinda; que elles porém dissessem differentes cousas perante outras pessoas, nem o póde negar, nem affirmar ; é certo porém que a natûreza do dito que se affirma, isto é, da declaração do dia aprazado, se fôr firmado só sobre depoimentos, as mais das vezes apaixonados, e que não explicam a razão do que dizem, não deverão parecer de peso ; a critica persuade que ninguem descobre seus segredos tão puerilmente, e a falta de preparativos, poderosa para negar a premeditação para o dia seis

de Março, tambem o é para negar o aprazamento para o dia seis de Abril; no curto espaço de um mez não se podiam prover do que lhes faltava, que era tudo: quanto ás cartas, disse elle respondente que só tivéra noticia de tres, e estas dirigidas ás autoridades constituidas; e custa-lhe a crêr que existissem mais que estas, e que não apparecessem; demais o numero é assombroso, e de todo incrivel a quem reparar que na mencionada revolução não figurou semelhante numero de pessoas de alguma monta, a quem se possa crêr lhes houvessem dirigir cartas: quanto ao que disse respeito á casa de Antonio Gonçalves da Cruz, é facto que lhe parece impossivel contar o contrario; que a companhia era feita no primeiro andar, e os dois outros andares só serviam para seus commodos particulares; era impossivel ter ajuntamento n'elles sem incorrer em suspeita dos que estavam no primeiro andar, e seria desacerto o mais inconcebivel ajuntar no primeiro andar uma companhia para espreitar os outros seus passos e suspeital-os; além de que não é só este o motivo que torna absurda esta supposição, ficam outros atraz já expostos: quanto á illuminação, se poderia fazer suspeita, se fosse extraordinaria, e não a regular nas casas decentes.

E por esta maneira houve elle ministro estas perguntas por findas, que lidas ao respondente disse estarem conforme, de que damos fé, e assignou com elle juiz da alçada, e escrivão assistente, e eu João Osorio de Castro Sousa Falcão, escrivão da mesma, o escrevi, e declarando que na pagina quarta antes d'esta, na linha vigesima terceira, faltou a palavra — não — notada á margem, e com os sobreditos assignei. — *Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva.* — *José Caetano de Paiva Pereira.* — *João Osorio de Castro Sousa Falcão.*

VI

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezoito, aos vinte e oito de Novembro, na cadêa d'esta cidade da Bahia, aonde veiu o Dr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, desembargador do paço e juiz da alçada, comigo escrivão abaixo assignado, e escrivão assistente o desembargador José Caetano de Paiva Pereira, aonde mandou vir á sua presença ao preso Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, em sua liberdade, lhe fiz as perguntas seguintes :

Perguntado se ratificava o que havia respondido antecedentemente, e agora lido, ou se tinha a acrescentar, diminuir ou declarar alguma cousa.

Respondeu, que ratificava o que havia respondido, e tinha que acrescentar que do bosquejo resumido que fez elle respondente do seu comportamento durante a revolução de Pernambuco, se deprehende claramente o seguinte : primo, o respondente emquanto pôde escapar ao contrato da injusta violencia, mostrou sempre os dignos sentimentos proprios da sua origem, caracter, ordem e jerarchia, e só depois de subjugado por uma força que fazia descorar um animo mais constante, é que se viu pela necessidade obrigado a desviar-se apparente e temporariamente da marcha que antes seguira ; mas coacção inteira qual se acha no seu caso, despindo as acções humanas de toda a moralidade, tira-lhes a imputação, e as torna incapazes de attribuição de pena ou premios : segundo, no meio mesmo da tempestade, comquanto a prudencia, vista a inutilidade de temeraria opposição, lhe apontasse a precisão de uma conducta mesurada e cautelosa, não deixou todavia de trabalhar e apressar quanto n'elle esteve o momento da futura bonança ; embora possa haver calum-

niadores, que lhe pretendam desbotar as acções, e desfigurar as intenções, porque tem o respondente a seu pró a indole do coração humano que o escude, e quando acerta de ser o testemunho da natureza opposto ao dos homens, sempre no conceito dos doutos e imparciaes sobremontou o d'aquella ao d'estes; o testemunho é por essencia fallivel, muito mais não se podendo obter senão de individuos de uma povoação corrompida e sem costumes, composta pela maior parte das pheses e escuma da infima plebe novamente enriquecida, e que junta os vicios da indigencia ao orgulho da opulencia; a homens d'esta qualidade não ligam os dois unicos vinculos que afiançam a veracidade, e asseguram a estreita adherencia á justiça e verdade; não os principios de honra, que nunca couberam em partilha ás classes inferiores da sociedade, e menos a reverencia á religião do juramento, que não póde existir n'um mixto de tendeiros, grumetes, chatins e traficantes, em quem a mentira e o perjurio é um jogo, e de uso diario para os sordidos fins do mais insignificante lucro; ajunte-se a isto o depôrem incitados pelo azedume das velhas desavenças, e inflammação do odio recente; testemunhos tão defeituosos não pesam na balança de Astréa; mórmente quando sejam assestados contra o respondente, a quem um cargo honorifico mas pouco amado, e o exacto desempenho de deveres saudaveis porém severos, não podiam deixar de fazer obnoxio á vingança e resentimento; escute-se pelo contrario o testemunho da natureza, ella chama intelligivelmente que o amor do mundo, honras, distincções e preeminencia é innato e inherente ao nosso coração, assim como o odio a tudo o que nos tranca e empece a estrada ao adiantamento: como pois seria possivel que o respondente adherisse sinceramente a uma ordem de cousas que, roubando-lhe a paz, o

arremessava ás vagas de uma oclocracia tempestuosa, e privando-o de um lugar honroso e de lucro, o reduzia a humilde cliente de demagogos, a mór parte tirados do pó e sem merito ; como não odiaria antes, e trabalharia com affinco para destruir um systema que, derrubando-o da ordem da nobreza a que pertencia, o punha a par da canalha e ralé de todas as côres, e lhe segava em flôr as mais bem fundadas esperanças de ulterior avanço, e de móres dignidades ? Semelhante supposição é absurda, incrivel e inconcebivel, e não póde ter cabimento o albergue nos espiritos atilados e allumiados pela tocha da sciencia, que têm de julgar esta tão espinhosa e delicada causa.

Instou que o successo mostra, que o rebate que mandaram tocar os resistentes matadores, nos quarteis, foi o signal concertado e antecedentemente ajustado, porque os que acudiram a elle, o que viram foi dois corpos mortos escorrendo sangue, a terra coberta do mesmo sangue, e ensanguentados os matadores, principalmente José Mariano, que ainda assim se deixou andar dias depois : ora, segundo a natureza humana, é que o homem se horrorise com semelhantes espectaculos, e se encha de odio contra os autores de um tão grande mal ; porque a historia mesmo antiga e moderna nos confirma ; mas aqui succedeu pelo contrario, porque os primeiros que chegaram aos quarteis tomaram o partido dos matadores, mostraram todo o odio contra os cadaveres ensanguentados, pegaram em armas para vingarem os matadores, sem elles verem mal ou offensa alguma que recebessem, e este transtorno da ordem da natureza, não póde nascer senão de uma idéa anticipada ou concerto que já tivessem feito, que não póde ser senão a revolução ajustada, que estes matadores tinham principiado pelas ditas mortes, e elles vinham continuar ; pois de outra maneira seguiriam a vereda que a natureza a

todos mostra e tem mostrado sempre. Domingos José Martins sahe da cadêa em que havia estado, não póde assistir ás ditas mortes, e por conseguinte não podia ser coréo n'este crime d'ellas, á excepção se antecedentemente tivessem feito ajuste de se fazerem ; mas então temos a dita associação anteriormente feita, e senão temos esta; qual é o crime, cuja pena e castigo elle julga certo, e tão certo que o obriga passar ao maior crime da sociedade, a rebellião ? Esse crime, seja elle qual fôr, para Domingos José Martins é crime certo, e verdadeiramente effectuado ; porque ninguem póde julgar a pena certa, sem julgar o crime certo ao mesmo tempo, visto que a pena é uma consequencia d'elle ; e a razão não permitte que se tenha por certa a consequencia sem se ter por certo tambem o antecedente ; o crime de Domingos José Martins, ou era aquelle por que foi preso, ou era este de fazerem-se as mencionadas mortes, mas um e outro é a mesma cousa, é um ajuste de revolução feito anterior para se fazer a revolução, visto que por ella é que foi preso.

Respondeu, que as observações doutas que se fizeram, se esvaecem á vista das observações que passa a expôr : — que o homem é sensivel e se condoe dos males alheios, é uma verdade moral e empyrica, é o germen das virtudes, e a primeira qualidade d'esse animal respeitavel; mas cumpre para desenvolver estes sentimentos que nada tenhamos que temer nem queixar-nos da parte da pessoa que soffre, e não receiemos a perda de algum bem que possuimos ; d'aqui vem que os summamente desgraçados têm de ordinario o coração duro, porque, prevendo sempre males e tendo occupada a sensibilidade em sentir os seus, nada lhe resta para sympathisar com os estranhos ; eis o que aconteceu no levante de Pernambuco ; rumores indiscretos tinham inflammado os animos das duas partes

dos habitantes, cada uma se julgava incendiada pela outra, e os brasileiros principalmente destinados a uma ruina injusta mas quasi infallivel, pelas machinações e violencia dos officiaes assassinados; com que olhos pois as deviam encarar? O inimigo nunca chora a perda do seu inimigo, a sua ruina faz a segurança d'elle; ajunte-se a isto a manha com que os amotinados forjaram logo, e espalharam na mesma occasião embustes contra os assassinados, e ficará mui clara a origem dos sentimentos que mostraram os pernambucanos sem recorrer á premeditação: quanto a segunda parte da instancia; não era preciso que Domingos José Martins se reconhecesse culpado de projectos de revolta, para approvar as mortes perpetradas e arrojar-se ao maior dos delictos; a caracteristica que atraz deu d'este homem atrevido desenreda o nó da instancia; eram-lhe conhecidos como a todo o Pernambuco que os officiaes assassinados trabalhavam por arruinal-o; elle mesmo por sua vaidade e ar de orgulho se tinha feito aborrecido á praça, achava-se preso pelo maior dos delictos sociaes; não podia desconhecer a desigualdade da luta em uma causa em que o individuo nú e despedido de amigos, (porque a desgraça é lepra de que todos fogem), tem de lutar com o soberano armado de toda a força publica; sabia que o exito d'esta luta era mui incerto, e não seria elle sacrificado a vãs suspeitas e rumores aerios; demais uma imaginação ardente devia levar os temores á gráo de realidade; em taes circumstancias qual seria a conducta d'um homem atrevido á quem os crimes abrem a porta da prisão, e em cuja constituição de espirito não entravam os elementos que formam a alma de Socrates? Approvar os delictos que o salvavam, bandear-se com os amotinados, e de envolta com elles perturbar tudo, e abalar a fabrica d'um governo, em que julgava a sua perda infallivel: esta explicação que é

assaz natural escusa de recorrer a uma cogitação que se não acha provada.

Instou que os dois officiaes mortos em sua vida, mesmo não podiam fazer susto, nem medo a pessoa alguma, e muito menos receiar de não poderem mostrar a falsidade de quaesquer accusações que estes lhes fizessem, nem tambem podiam temer, que elles arbitrariamente lhe podessem fazer impôr a pena; porque estes dois officiaes, fazendo a figura de denunciantes, não podiam tomar depois a figura de juizes para lhe poderem impôr a pena, que quizessem e arbitrariamente; nem a materia do crime lhes permittia, que elles podessem ser juizes, porque era crime de rebellião, e não podia ser julgado em fòro, em que elles podessem ser juizes: é verdade que depois se viu julgar este crime em commissões militares, mas foi depois da guerra civil levantada, e incorporando este n'aquelle, digo este poder n'aquelle que dado nos exercitos no tempo de guerra; mas isto não lhe podia lembrar, antes da guerra civil principiar, nem podia tambem ser fundamento para ella principiar, como acima se vem a ponderar: tambem Domingos José Martins e os mais insurgentes, tinham nada a temer do governador os sentenciar apressadamente, e com espirito de partido; porque n'esse tempo como fica dito, não podiam ter lugar as commissões militares; e a lei e a pratica de Pernambuco mesmo, na denuncia que se deu de Francisco de Paula Cavalcanti lhe mostrava; porque n'ella, nem em caso algum d'este genero foram jámais os governadores juizes; quanto mais que ainda que o fosse, a experiencia lhes tinha mostrado que o governador era brando, e nunca precipitado: mas ainda que os ditos officiaes em sua vida podessem ser tão temiveis, que lhes podesse fazer tão grande receio, depois de mortos já nenhum lhe podiam fazer, e sómente podiam receiar o crime

das mortes que lhe fizeram; mas este, a não haver associação com outros muitos, não podia fazer receio senão aos tres que as fizeram, e não a tantos quantos principiaram a revolução; e menos os podia temer mesmo em sua vida Domingos José Martins que era amicissimo de Alexandre Thomaz, e consta que lhe fazia grandes emprestimos de dinheiro, e que depois da sua morte lamentava a sua perda.

Respondeu, que o susto não podia provir de que os denunciantes se tornassem juizes, mas sim da natureza do mesmo crime, como já disse, a fermentação dos animos na parte do povo, onde devia ser devassado o dito crime, e visto por entre a atmosphera de odio, que é natural lhe désse figura estranha; e em fim a forma do processo criminal portuguez em tudo desfavoravel ao réo; e bem que esta razão devia ser occulta aos rebeldes por imperitos em materias de legislação e jurisprudencia crime, as outras duas lhes eram obvias; demais não se temem só realidades, o susto dá existencia á chiméras, e realisa phantasmas; perpetuado o assassinato dos dois officiaes, o delicto não pesava sómente sobre os autores reaes d'elle, quaesquer que elles fossem, mas contra todos os calumniados, contra os quaes era indicio grande e suspeita; que Domingos José Martins outr'ora amigo de Alexandre Thomaz foi constante a elle respondente, mas havia tempos, segundo tambem lhe constou, se tinham desavindo, e se acutilavam desapiedadamente um ao outro, o que não quadra com a lamentação que lhe é attribuida, e que de certo assombrará a elle respondente se fôr verificada, a vista do que já disse.

E por esta maneira houve elle ministro estas perguntas por findas e acabadas, que lidas ao respondente disse estarem conformes ao que havia respondido, de que damos

fé, e assignou com elle juiz da Alçada, e escrivão assistente, e eu João Osorio de Castro Sousa Falcão, escrivão da mesma, que o escrevi, e assignei.— *Antonio Carlos Ribeiro d'Andrada Machado e Silva. — José Caetano de Paiva Pereira.— João Osorio de Castro Sousa Falcão.*

CONTRARIEDADE AO LIBELLO FORMULADO CONTRA MANOEL DE CARVALHO PAES D'ANDRADE

Contestando a devassa geral da alçada que se fez summaria, e na parte que é relativa ao Manoel de Carvalho Paes d'Andrade, diz D. Francisca Miquelina Maciel Monteiro, por si, e como administradora de seus filhos menores, por esta, e pela melhor fórma de direito.

E. S. N.

P. que pela uma da tarde do infando dia seis de Março de 1817, tendo-se juntado no quartel da villa do Recife a officialidade do regimento de artilheria, por ordem do seu chefe, o brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa, este chefe intimou ordem de prisão ao capitão Domingos Theotonio, que promptamente obedeceu, e partiu para a prisão que se lhe destinou.

P. que, intimando o mesmo chefe a outro capitão a mesma ordem, este imprudentemente entrou em discussões com aquelle brigadeiro sobre a causa e injustiça da prisão, e tomando ambos um calor extremado em um instante resolveram a questão pelas espadas, cahindo morto e roto em feridas o dito chefe.

P. que tres officiaes d'aquelle corpo haviam tomado parte na pendencia, e concorrido directamente para o assassinio

revestido da qualidade de resistencia, e temerosos de serem presos e expiarem sobre o cadafalso o seu horroroso crime, de um abysmo passa a outros, uniram-se e chamaram a si os poucos soldados que havia no quartel, e os armaram em observação do resultado e dos meios que o acaso deparasse para escaparem á pena, fazendo ao mesmo tempo tocar rebate.

P. que, pondo-se em fuga alguns dos officiaes que presenciaram a morte do brigadeiro, tomaram a direcção do palacio, e foram dar conta ao governador e capitão-general do successo.

P. que, por desgraça de Pernambuco se achava junto ao governador o tenente-coronel e ajudante d'ordens Alexandre Thomaz; este louco, e só nascido para fazer a desgraça de innumeraveis familias, apenas ouviu a noticia, partiu imprudentemente para os quarteis a prender os assassinos, e só pelo seu braço e respeito pôz termo ao crime.

P. que os AA. do assassinio, irritando-se com a presença d'aquelle official, por estarem persuadidos que elle pelas suas intrigas era um dos principaes motores das prisões, mandaram pela tropa atirar-lhe.

P. que, tendo aquelles officiaes por esta morte engravecido e exacerbado mais o seu crime, julgaram em sua perversidade que a unica salvação que lhes restava era o não esperarem salvação, era arriscarem-se a tudo.

P. que, annunciando-se ao governador e capitão-general a segunda morte, este e os officiaes generaes, e mais officiaes superiores que com elle estavam, longe de tomarem as medidas do ataque que convinha, desaccordadamente deitaram a fugir para a fortaleza do Brum, levando em guarda a guarda do Collegio, Ponte e Bom-Jesus.

P. que, informados os officiaes, chefes unicos do motim,

da fuga do governador, e officiaes generaes, e que no campo do Erario se estavam juntando as forças milicianas para os atacar debaixo do commando do marechal José Roberto, resolveram desbaratar aquellas forças, dando ao motim, verdadeiramente militar, o caracter de formal revolução.

P. que successivamente despediram um corpo de tropas de 30 homens, com pouco differença, para atacar as forças congregadas no Erario commandadas por um dos chefes da revolta, que chegando ao dito campo e convencido que as forças contrarias eram mui superioros ás suas, rapidamente retrogradou, e com o mesmo corpo se dirigiu á cadêa.

P. que, sendo então informado aquelle chefe que Domingos José Martins se achava preso, tomaram o partido não só de o soltar, porém a todos os presos, e com aquelles facinorosos engrossarem as suas forças e poderem abater as do campo do Erario.

P. que, descendo no mesmo instante da cadêa o alferes Diogo, que foi o prendedor do Martins, e que comsigo levava as chaves da prisão em que ficava o corpo da revolta, lhe mandou pedir a chave, e como não a entregasse, e na carreira se pretendeu escapar, um dos officiaes mandou sobre elle fazer fogo e dar-lhe a morte.

P. que, emquanto se soltaram os presos, succedeu perto do arco de Santo Antonio, e quasi junto ao grosso da quina do Collegio, darem a morte a um alferes filho de um Mattos Simões, que não quiz obedecer a uma ordem que um dos rebeldes lhe intimára.

P. que, solto aquelle Martins e os presos, formaram os rebeldes um bom corpo, que se fez respeitavel pela união das forças que se haviam augmentado nos quarteis com os soldados de ambos os regimentos que vinham acudindo

ao rebate, e com a gente de côr que a curiosidade havia levado ao mesmo lugar.

P. que, todos estes successos se passaram até as tres horas.

P. que, temendo os rebeldes que o governador e capitão-general e os seus officiaes generaes, com as forças que tinham conduzido, e com as das fortalezas e maruja repassassem a ponte, e os viessem atacar, mandaram collocar no principio da ponte do Recife duas peças, sendo de uma commandante uma cousa que se dizia Antonio Henriques e da outra um Lanoia.

P. que todos estes factos foram praticados desde a uma hora até ás tres e meia da dita tarde

P. que depois das tres horas e meia o corpo dos rebeldes se entrou a dividir em patrulhas desiguaes e proporcionadas aos fins que os revolucionarios lhes destinavam.

P. que, a patrulha que commandava o capitão Pedroso já perto das quatro horas abalou do largo da cadêa, e se dirigiu para a rua do Collegio, lugar da habitação do R.

P. que, ouvindo o R. gritos na rua, chegou á janella para observar o que era, e com tão má fortuna que foi obrigado pelo commandante da patrulha, que fazendo alto, entrou a bradar que descesse.

P. que o R, aterrado com o chamado, se recolheu para o interior da casa, porém aquelle cabo continuou a bradar que descesse, e como o não fizesse mandou atirar á porta do R. com bala, ameaçando-o com a perda da vida se não descesse.

P. que, temendo o R. que aquelle chefe forçasse a porta, e fizesse á sua familia algum massacre, abriu a porta e se apresentou ao dito chefe, que o metteu na sua patrulha.

P. que, continuando a patrulha a sua marcha, á poucos

passos recebeu o dito capitão um recado, e dividindo a patrulha se retirou com uma parte, e a outra em que ficou o R. entregou o commando ao sargento João Pita Porto, e lhe ordenou que fosse para as partes do Livramento ajuntar gente, e evitar tumultos.

P. que, chegando aquella patrulha á rua do Livramento, ahi encontrou um pequeno corpo de ordenança commandado pelo ajudante Guilherme Patricio Cavalcanti, e fallando-lhe aquelle sargento ao dito Guilherme, desmontou do cavallo, que era melado escuro e da propriedade do Quebuga (Cabugá), e montando continuou a dirigir a patrulha : portanto.

P. que é falsissimo tudo quanto juram as testemunhas a respeito do R. relativo aos factos de ter ido á cadêa soltar os presos, assistir ás mortes do alferes Diogo e Mattos Simões, e de ter commandado as duas peças da ponte por terem succedido estes factos muito antes de ser o R. forçado a sahir de casa, e por consequencia impossivel de serem praticados pelo R.

P. que a estas falsidades uniram as testemunhas outras de não menos escandalo, pois que umas affirmam que o R. foi feito capitão, de paizano e commandante de peças, outras que o viram aprendendo recruta por ter asseptado praça de soldado, o que é um contradictorio ridiculo, e prova que as testemunhas só tiveram em vista arruinar e tornar desgraçada a geração do R.

P. que no fatal dia da revolução não foi só o R. o chamado, e obrigado pelos revolucionarios, porém sim infinitos, não só brasileiros, porém mesmo europêos.

P. que João Duarte sendo europêo andou em uma patrulha revolucionaria servindo aos rebeldes, e o mesmo praticavam José Antonio de Lemos Gomes, João Borges de Cerqueira e Antonio Ferreira Moreira.

P. que Manoel Soares de Sousa, Joaquim da Silva Pereira e Zacharias Maria Bessone, testemunhas da devassa, não só andaram nas patrulhas, porém apresentaram os seus escravos para se unirem e operarem debaixo das ordens dos rebeldes, chegando a tanto extremo, que na mesma noite offereceram donativos, fazendo muito vulto em razão da esterilidade do tempo o de Manoel Soares de Sousa por ser de oitenta mil covas de mandioca.

P. que, não tendo sido o R. obrigado a servir, porém infelidade (*sic*) de pessoas brasileiras, e européas, não póde sem offensa da justiça dar se em culpa os mesmos factos a uns e a outros não.

P. que quasi todos os habitantes da capitania de Pernambuco, aterrados de medo e sujeitos ao poder do governo insurgente, inda que illigitimo, fizeram e executáram tudo quanto se lhes ordenou, por não estar em suas forças oppôrem-se ás que dominavam os insurgentes.

P. que muitos verdadeiros e fieis vassallos desejaram não só conservarem as suas vidas, porém removerem de si toda a suspeita de indisposição á nova ordem de cousas ; não só prestaram os serviços que lhes foram ordenados, porém mesmo praticaram factos que só a muita boa fé os póde encarar como de necessidade para conservação da vida : porque.

P. que João da Silva Rego, depois de offerecer perto de 8:000$000 em fazendas para vestuario da tropa, e de facto dar, fez mais o donativo de 1:200$000 para *pro rata* se dividir com os denodados officiaes que atacaram e deram a morte ao brigadeiro Manoel Joaquim.

P. que estes factos, e mil outros que se praticaram n'aquelles desgraçados dias, são provas mui positivas do terror de que os facciosos haviam coberto os infelizes habitantes d'aquella vasta capitania.

P. que, existindo de facto a força, não se póde dar o nome de criminoso aos praticados pelo R. debaixo da mesma força, por não co nsentir a razão e a justiça que se denomine criminoso aquelle que é obrigado por uma força irresistivel a praticar um facto intrinsecamente máo.

P. que só impios, e homens sem honra e consciencia, é que podiam lembrar-se de que o R. era capaz de furtar 400$000 ao commissario de Jerusalém frei Estanisláo, o mais velhaco e falsario dos homens, e que pelos seus abominaveis crimes foi expulso de Pernambuco.

P. que, sendo o R. obrigado por ordem do governador das armas ir fazer uma diligencia ao hospicio d'aquelle perverso, este para se vingar, para fazer odiosa a gente que foi, teve a animosidade de dizer que lhe havia roubado 400$000, tendo sido a diligencia feita de publico e presenciada por muita gente.

P. que o R. é muito manso e pacifico, bom marido e bom pai, e sempre viveu no centro da sua familia cuidando de encher as obrigações que a natureza e a sociedade lhe impôz pelo meio do commercio. N'estes termos.

P. que conforme os de direito, a presente contestação se deve receber para se dar lugar a prova, e afinal julgar-se o R. innocente e restituido a si, á sua familia e á sua boa fama. F. P. —PP. NN. —P. R. C. de J, etc.

TESTEMUNHAS QUE O RÉO OFFERECE EM SUA DEFESA

Testemunhas de vista

João Jacques da Costa, Joaquim Avelino Tavares, Joaquim Canuto de Figueiredo, Filippe José de Mira, Manoel Francisco de Almeida Durães, Frei Antonio da Conceição.

Além e depois d'estas, outras que juraram, e se podem vêr na sentença de justificação acrescentando José de

Medeiros Maciel, Francisco, das Chagas Leitão, Antonio Anes Jacome, Domingos Lopes Guimarães, Joaquim Estanisláo da Silva Gusmão, Manoel Francisco da Silva, José de Mattos Girão, João Ferreira da Silva, José Bento Moreira, João Luiz de Sousa Gomes, José Victoriano de Lemos, Agostinho Henriques da Silva.

Todas as vezes, senhor, que me cabe em partilha a defesa de algum réo de graves crimes, a minha penna emperrada treme, e a minha alma assustada receia proferir uma só palavra na explicação do facto ao direito, sem a pesar com muito cuidado: n'este réo, porém, outro é o meu estudo, a minha penna corre ligeira, a minha alma, firme em seus principios e convencida da innocencia do réo, dicta que impios se conjuraram para o perderem, e fazerem detestavel ás gerações presentes e futuras; nada receia, antes desassombrada fallará em seu favor com a linguagem do coração.

E' o réo, augustissimo senhor, a quem os inimigos da especie humana com terrores panicos, e para os seus fins obrigaram repentinamente a deixar patria, mulher e filhos, e por quem vou orar, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, casado com D. Francisca Miquelina Maciel Monteiro; esta virtuosa mulher, por si e como administradora de seus filhos, bem certa da innocencia de um homem a quem é unida por vinculos tão sagrados, vai por mediação do meu nobre officio mostrar que seu marido não teve parte na louca revolução politica de Pernambuco, e que, impellido da força que os rebeldes ganharam, obedeceu involuntario ao poder a que não podia resistir.

E' um facto provado, e demonstrado até ao gráo de evidencia moral, que a revolução de Pernambuco foi obra do

acaso, foi filha das desgraçadas circumstancias em que se acharam collocados quatro militares corrompidos loucos, e carregados do crime de assassinos, com formal resistencia ao seu chefe e a um ajudante d'ordens, e da desusada fraqueza com que os encarregados da guarda e defensão d'aquelle bello paiz e dos seus habitantes os entregaram a meia duzia de foragidos, sem formulas e sem segurança, e por uma capitulação até hoje não ouvida, e em que apenas se tratou do governador, seus poucos bens e seus familiares.

E' tambem outro facto provado e demonstrado com a mesma evidencia que aquelles mesmos officiaes de artilheria,unidos a Domingos José Martins, Domingos Theotonio, a quem foram arrancar das prisões em que jaziam, e ao padre João Ribeiro, a quem persuadiram que se lhe havia salvado a proxima prisão e morte que se lhe tinha decretado, e protegidos da tropa e dos facinorosos que soltaram das cadêas, cahiram sobre o inerme e doce povo, e d'elle dispuzeram a seu arbitrio, tendo-o primeiro aterrado com a morte de algumas pessoas que de proposito mandaram fazer.

E' igualmente certo que o primeiro repellão revolucionario causou tanto horror, que um grande numero de habitantes dos bairros do Recife e Santo Antonio, largando as suas casas, correram para os arrabaldes e mesmo para o mar a abrigarem-se em os navios, e que os mesmos denodados marujos, por habito e pelo successivo uso de perigos, precipitados se lançavam ás lanchas, e em vaga arrancada endereçavam para as suas embarcações, não sendo poderosa a voz do governador e capitão-general, e dos officiaes que o acompanhavam, para obrigar a um escaler o recebesse, e nem ainda mesmo o fogo que sobre elle se mandou fazer, e as mortes com que os feriu para os forçar á obediencia.

E' facto do mesmo modo provado e demonstrado, que os ditos chefes da repentina revolução, logo que se apoderáram das forças tomáram as sahidas da villa, e guarneceram os pontos que julgáram perigosos, resolveram e puzeram em effectiva execução fazer apparecer nos seus corpos, nos seus ajuntamentos, as pessoas que tinham mais representação,ou pelas riquezas, ou pela roda de parentes, para pelo meio da apparição de tão boa gente persuadirem á cabei-baixa (*sic*), que o negocio da rebellião era obra de todos, que todos tinham n'ella tomado parte, e que para se verificar esta infernal ficção, mandaram arrancar de suas casas, e do seio de suas familias consternadas á infinitos moradores do Recife, Santo Antonio e Boa-Vista.

Sendo pois verdadeiros os factos, augustissimo senhor, que acabo de expender, e que se acham provados pela devassa, respostas do governador e capitão-general, e papeis publicos, segue-se que só são réos da revolução os militares que fizeram os assassinios nos quarteis, os que commandaram os corpos para surprehender as forças de V. M., aquelles outros tres que se uniram aos ditos, e a tropa que executou as suas ordens; todas as mais que obedeceram ás tyrannicas forças, que debaixo do poder executaram o que se lhes ordenou, são innocentes, obravam impellidos de um sentimento soberano, de um sentimento irresistivel, do grato sentimento da conservação da vida.

Não ha, augustissimo senhor, um só escriptor de direito natural, publico e criminal, e mesmo de moral, seja qualquer que fôr a sua patria, a sua religião e o seu governo, que não affirme, que o crime é todo o facto illicito espontaneamente commettido em damno da ordem civil, e detrimento do publico ou do particular, Inst. de Leg. Aquil. § 4 e 5 Livro 55 ff. de reg. jur. groteo de para bell. Livro 2º cap. 1º Daries Observ. jur. nat. obs. 60 § 3.

D'esta exacta definição segue-se que todo o homem que involuntariamente, e por mera força, por uma força irresistivel, e capaz de aterrar o varão constante, fazer um facto prohibido, não commette crime — *Quia vero delictum est factum illicitum esponte admissum Reipublicæ, vel privatis noxium, plura inde consequuntur, factum illicitum delictum non esse.... et ii denique, qui vi externa coacti, aut perterriti, cui constantissimus animus facile cederat cidem Hemu de Jur. Nat. Liv.* 1.º *Cap.* 4º § 109 *e* 111, *Mort de* 7 *Nat. Pos. Cap.* 5 § 183 *e* 184. *Seneca Troad. Liv.* 870 com a sua costumada energia e precisão se exprime do modo seguinte: — *Ad auctores redit secleris coacti culpa.*

Do depoimento das testemunhas presenciaes da justificação junta consta que o réo e sua familia, logo que sentiram o rumor dos tambores e armas, logo que chegaram aos seus ouvidos os desgraçados successos dos quarteis, se empregaram em juntar a sua mobilia mais preciosa para fugirem para a casa de campo de seus parentes, e para o poderem executar sem serem insultados mandaram fechar as portas; que pelas quatro horas da tarde uma patrulha commandada por um capitão, que se diz Pedroso, postando-se na frente da casa do réo,o entrou a appellidar para descer, e se vir juntar á patrulha, e que, não obedecendo o réo, mandára fazer um tiro de bala á porta acompanhado de ameaças de contorução (*sic*), e de morte se não obedecesse, se não descesse.

Do documento n. 2, que é um corpo de delicto, ou vistoria legal, consta a existencia real dos vestigios do tiro e bala, cujo facto se comprova tambem com a respeitavel attestação que se acha inserta na justificação á fl. 4 e test. a fl. 6, 8 v. 9 v. 16 v.

E tendo pois provado por um auto legal qual o corpo de delicto, e por quatro testemunhas presenciaes da maior

excepção, que depôem compridamente do facto, e dão a razão da sciencia, e indubitavel, que o facto do réo sahir de sua casa, e juntar-se ás forças dos rebeldes, foi um facto involuntario, um facto ao acto, e por um modo e forças a que se não podia oppôr, e que a opposição em tal caso seria uma verdadeira imprudencia, uma acção inutil e mesmo perigosa, como em iguaes circumstancias foi julgado a respeito dos marquezes de Ponta de Lima e Valença.

Não restava aos honrados e fieis vassallos portuguezes existentes n'este reino invadido depois de reduzido pela força do usurpador, a sua violenta sujeição, outro meio prudente mais do que a obediencia ás ordens do mesmo usurpador, como uma necessaria consequencia da sua violenta sujeição ; porque a resistencia singular de cada um, longe de ser favoravel á causa do nosso legitimo soberano, seria perigosa.

Talvez, augustissimo senhor, se diga que a justificação não é um acto legal, um meio de defender-se,

Sem desejar sustentar esta questão com raciocinios juridicos, com principios legaes, sou por desgraça, ou mesmo por fortuna, obrigado, em defesa da razão, verdade, e da innocencia, a entrar n'ella, e discutil-a.

Processo summario é aquelle em que se não guardam as formulas e solemnidades legaes, e só a ordem natural do juizo, da certeza do delicto e da prova do delinquente. Alvará de 20 de Outubro de 1763 e decreto de 4 de Novembro de 1755.

A Ord. l. 3. tit. 63 determina que os julgadores julguem pela verdade sabida, ou a favor, ou contra o autor ou réo, sem embargo de erro do processo.

A defesa,por isso que é de direito natural; por isso que é sempre contra desgraçados, e a quem faltam sempre os meios; por isso que importa mais que se demonstre a in-

nocencia do que se puna mil criminosos, sempre se amplia, são-lhe concedidos muitos privilegios L. 19 § 9. ff. de question.

O A. e o R. são correlativos, o que é licito e permittido a um é tambem ao outro. Ord. liv. 3. tit. 20. e liv. 5. tit. 124. Boemero Elem. Jur. Crim. Sect. 1, C. 15 § 266.

Daquesso tom. 4 Plaidoyer 51 diz :

« A lei, que presume sempre a innocencia, não deve consentir que o accusador possa tudo no tempo em que o accusado nada póde, e que a voz d'aquelle se faça ouvir quando este é obrigado a guardar rigoroso silencio. Se a balança da justiça não deve inclinar-se mais para a parte do accusado, deve ao menos conservar-se igual entre um e outro. O menor privilegio que póde esperar o accusado, que póde estar innocente, é a indifferença, ou, se assim se póde dizer, o equilibrio da justiça.

Para bem julgar a verdade, é preciso olhar com os mesmos olhos e no mesmo ponto de vista a accusação e a defesa, unir todas as circumstancias, ajuntar os differentes factos, não dividir o que é indivisivel.

Se pois contra o réo puderam depôr testemunhas sem elle ser ouvido, e constituirem-no réo, se por estas mesmas testemunhas se lhe fez o processo summario, se por ellas elle tem a ser julgado, porque não serão tambem ouvidas e acreditadas as suas testemunhas, sendo ellas de mais a mais produzidas em sua ausencia, e com citação do Dr. procurador e fiscal da real corôa de V. M. ? Era possivel em os cinco dias que se assignaram ao réo para dizer de facto e direito, mandar a Pernambuco produzir as suas testemunhas e apresental-as n'este venerando tribunal ? Se pois não entrava na ordem da possibilidade outra prova além da que apresenta o réo ; se ella contém juramentos que foram prestados por legitima autoridade ; por que não será

admittida á prova do réo, uma prova exclusiva do delicto? Onde pois está guardado o direito natural? Onde os privilegios do réo? Onde o preceito de se julgar pela verdade sabida, sem embargo do erro do processo?

A defesa do réo não está em contradicção com as testemunhas da devassa; o réo não nega que serviu, que obedeceu á força irresistivel, que executou o que se lhe mandou; a differença está no tempo, no modo porque entrou no serviço; estas mesmas circumstancias, ainda que pareçam alteradas pelas testemunhas da devassa, todavia ellas são concordantes por uma parte, e por outra ellas nada provam, são testemunhas de ouvida vaga, singulares, e mesmo falsas.

A primeira testemunha é um Romão Lourenço, e destacadamente, sem dar a razão do seu dito, diz — que no dia 6 os que principiaram o levantamento foram varios officiaes, e entre elles o réo filho de D. Catharina. — O réo nunca foi soldado, e nem official de artilheria, linha, ou milicias: logo pois a testemunha não falla d'elle, e sim de outrem que era official. Mas a revolução teve origem no quartel; alli, pelas horas e pratica dos quarteis, não estavam senão soldados e officiaes; logo, tambem não falla a testemunha do réo

Candido José de Siqueira a fl. 31, sem tambem dar a razão do seu dito, diz que o réo fôra um dos principaes da revolução, que principiára matando, que soltára Martins e mais presos, com que engrossára o seu exercito, e fizéra varias mortes. Esta testemunha tambem jurou á defesa; sem duvida teve engano de pessoa, porque as mortes primeiras foram nos quarteis, e quem soltou os presos da cadêa foi Antonio Henriques, e os commandantes do exercito revolucionario foram o dito Antonio Henriques, depois Martins, e successivamente Domingos Theotonio, como consta da devassa: como pois a testemunha apropria ao

réo factos de terceiros, e que se acham provados, sem palmar engano de pessoa ?

A testemunha fl. 76, depois de dizer por ouvir vagamente, o mesmo acrescenta de ver que o réo fôra nomeado de paisano capitão, por se distinguir no dia da revolução. E' constante de todas as mais testemunhas que o réo sentára praça de soldado, que aprendeu a recruta, e que voltando do sul o fizeram alferes : como pois foi nomeado capitão ? Que caracter de gente ! que guapas testemunhas !

José Peres Campello, fugiu com o governador para a fortaleza, e só veiu do campo do Erario no dia 7 depois da entrega da fortaleza : esta verdade está demonstrada nos autos, e consta das suas respostas ás perguntas : como pois a fl. 119 jura que no dia 6 vira ao réo no campo do Erario, havendo um espaço da fortaleza do Brum ao campo do Erario de mais de setecentas braças, e sendo elle um velho quasi septuagenario ? Que grande lynce !

Em uma palavra, não ha uma só testemunha que affirme de vista ser o réo do numero dos que do quartel sahiram a surprehender as forças reaes, e a soltar os presos, e a derramar a morte e espanto por aquella desgraçada villa ; tudo quanto ha de vista é que appareceu na tarde do dia 6, que esteve em uma patrulha, e que serviu.

O réo não nega este facto : a questão pois de direito é, se estes factos de serviço são ou não dignos de castigo ? A razão, a justiça universal e o direito favoneam ao réo, por não serem os factos por elle praticados, porém sim pela força oppressora, tyrannica e irresistivel ; por aquella mesma força que fez tremer ao governador e capitão-general, e a todos os mais officiaes generaes e chefes de corpos, que se haviam recolhido na fortaleza do Brum, a mais bem fortificada de toda a capitania, e os obrigou a fazer mão baixa sem aventurar uma só acção, um só tiro: se os fortes defenso-

res, se os revestidos do poder e meios, se os obrigados á defensão dos povos e do paiz, não puderam resistir, se se entregaram á discrição dos rebeldes, como se havia oppôr e resistir o réo com as suas nullas forças individuaes ? Que meios tinha elle para não descer e obedecer á força que o chamou e ameaçou ?

A mór parte das testemunhas, são pessoas que se allegam na narração do facto, obedeceram, serviram no desgraçado dia seis, não só com as suas pessoas, porém com os seus escravos ; porque pois não foram elles criminosos, e sim o réo um pai de seis filhos, e que nunca saudou da porta a terrivel arte da guerra, e de matar em o menor espaço possivel o maior numero que se lhe apresente ?

Se o réo fosse dos revolucionarios, se apparecesse voluntariamente, se obrasse o que vagamente se diz, não seria elle premiado ? Não subiria a grandes postos, como subiram outros, e consta da devassa ? Mas é uma verdade que, não tendo praça o réo em algum corpo, foi soldado, e o obrigaram a aprender de publico o exercicio, como jura de vista a testemunha á fl. 124, 213 e 364 : como pois é crivel, que tendo o réo parte no negocio da revolução, se lhe désse por premio o ser soldado raso, e de aprender no publico, e em turmas, e com todas as qualidades de homens o exercicio ?

Jámais foi crime ir a jogos e jantares ; as casas onde ha jogos, e jantares têm em seu favor a presumpção de não serem assentos de conventiculos, porque o prazer do jogo e das comidas são entraves que impedem o tratar de outras cousas, e muito principalmente de negocios que pedem cuidado e tranquilidade de espirito.

O medo é uma das paixões mais violentas do homem ; um tremor geral ataca todos os membros, os sentidos se perturbam, a voz se perde, e muitos perdem os sentidos :

como pois, havendo esta paixão no dia seis, como, ficando todos os habitantes do Recife cortados do medo, e por consequencia com os sentidos perturbados, se póde dar credito aos seus ditos, a impressões que receberam em tempo que as almas estavam infestadas de terror, e em que os unanes (*sic*), ou orgãos conductores das idéas estavam embutidos, e que portanto não podiam conduzir idéas puras e taes como se passavam? Diz um bom criminalista portuguez, o A. das primeiras linhas criminaes § 110 nota 3.

Outras vezes o erro do sentido e a precipitação do juizo de algumas pessoas lhes fazem affirmar o que não teve jámais existencia. E' d'isto um exemplo o incrivel mas verdadeiro successo de Mr. de la Pivordier.

M.me de Chavalin, que contrahira com elle segundas nupcias foi accusada de o mandar assassinar n'uma sua casa de campo. Duas criadas foram testemunhas da morte; sua propria filha ouviu a seu pai gritar. «Meu Deus, tenha misericordia comigo.» Uma das criadas enferma recebendo os Sacramentos da igreja, attestou que sua ama tinha presenciado o assassinio. Muitas outras testemunhas viram os lençóes tintos de sangue; algumas ouviram o tiro, pelo qual começou o delicto.

A sua morte é justificada, e se fórma o processo do crime; comtudo não houve nem tiro, nem sangue derramado, nem morte de alguem. Mr. de la Pivordier torna para sua casa, apresenta-se aos juizes, é reconhecido pelo proprio.

Todos os dias vemos homens de bem e de summa probidade attestarem de ver almas, lobishomens e horridos phantasmas, e comtudo todos sabem que nda d'i sto ha, e que o medo é que lhes representa taes idéas: como pois se póde confirmar em ditos de tal gente, ainda que fossem de vista?

As testemunhas que apresenta o réo não estão n'este estado; estavam com elle na mesma casa, observaram todos

os movimentos e factos com vagar, e por consequencia n'ellas existe a certeza moral com excepção. E será, augustissimo senhor, condemnado, julgado criminoso, um homem que foi victima da força, que foi obrigado a servir para salvar a vida? Vossa Magestade é tão justo como piedoso; os gritos de uma esposa, de seis filhos, empenhados na defensão do marido e pai, a voz da innocencia, são mui poderosos, e portanto já o réo conta com o indizivel prazer de ser restituido a si, e a sua familia numerosa.—F. J.—Offerecido. — *Antonio Luiz de Brito Aragão Vasconcellos.* — *Francisco Pires da França.*

ALLEGAÇÕES APRESENTADAS EM SUA DEFESA POR GERVASIO PIRES FERREIRA, COMPROMETTIDO NA REVOLUÇÃO DE 1817 EM PERNAMBUCO

(Extrahidas do processo original)

Illm. Sr. desembargador ouvidor geral e corregedor.— Gervasio Pires Ferreira, tendo a sua honra maculada por factos a que não deu causa, e só sim o simples incidente da sua existencia natural e civil no lugar aonde infaustissimos actos foram praticados, corre á presença de V. S., aonde unicamente póde achar asylo, aonde bem se escolhe o justo do impio, a virtude da falsidade, a innocencia da calumnia, afim de fazer reluzir a simplicidade das acções do supplicante, offuscar e confundir a calumnia e a inveja: e, como o unico meio é apresentar itens pelos quaes mostre a sua conducta passada e presente, isto é, o que offerece, supplicando a V. S. a admissão de um tão justo e natural meio, que se concebe na fórma seguinte:

I

Provará que o justificante é negociante, e sempre o foi de activo negocio, especulações maritimas, e vivas transacções, nas differentes partes da monarchia portugueza, aonde conserva uma parte grande e aliás consideravel da sua fortuna.

II

P. que o mais grosso do seu cabedal se encontra em letras a vencer, e por conseguinte fóra do seu physico embolço.

III

P. que grande parte da sua fortuna se achava destinada e applicada no seu navio *Espada de Ferro*, aprompiado de quanto preciso lhe era, a sahir até quinze de Março, aonde estava a receber algumas carregações.

IV.

P. que o justificante uma das suas especulações era mandar construir um novo navio em Damão, para onde passava a dar as ultimas providencias, sendo das primeiras o ter o o risco e fórmas promptas e tiradas, para irem n'aquelle navio.

O que visto e bem examinado na balança de séria razão, depurada justiça e economia particular, facil fica de conclusão, aos olhos salta que o justificante não podia ter concorrido, não lhe era util, e sim gravemente prejudicial uma insurreição popular, uma mudança de estado pacifico para bellico, um estado social quieto e suave para turbulento, e aonde se não reconheciam direitos naturaes e direitos de propriedade, tanto assim que.

V

P. que no dia sempre infaustissimo de seis de Março, o justificante tratando dos seus negocios domesticos, sente o reboliço, e espavorido se asyla na loja de Antonio Ferreira de Faria, d'onde se retirou acalmado o primeiro reboliço, embarcando para sua casa com o sentido na sua numerosa familia, que sendo em lugar quasi deserto procurára refugio, ou quando não a mesma sorte da sua familia.

VI

P. que, chegado á sua casa, n'ella se trancára até o dia sete pelas duas horas da tarde, em que o tenente da artilheria José Francisco lhe bateu á porta, e á ordem do governo que então era lhe intimou que incontinente apparecesse perante o mesmo, e pouco depois o capitão Manoel de Azevedo foi chegado, e o acompanhou, cujo acto pareceu mais prisão do que obediencia forçada.

VII

P. que por este facto, tendo apparecido como todo o mundo o fez por prudencia e politica, ainda mesmo os que não foram chamados, lhe fôra determinado a continuação para arranjo das finanças publicas, e foi logo ordenado pelo insurgente Martins ao escrivão deputado da junta da fazenda, ora fallecido, para se fazer tudo quanto por elle justificante fosse mandado n'aquella contadoria.

VIII

P. que apezar, d'aquella ordem, o justificante nada determinára, não só n'aquella contadoria, mas em nenhuma outra repartição, excepto na que lhe foi expressamente man-

dado fazer debaixo das ordens do corregedor da comarca do Recife, relativa a companhia extincta, onde o justificante só declarou quaes deveriam ser os livros que se encerrassem, como negociante.

IX

P. que, sendo incumbido em concurso com Bento José da Costa e Antonio Marques da Costa Soares para contratarem com os inglezes e americanos sobre farinha, e armamentos, nada fez, e apenas repartiu com olhos de caridade gratuita para com o miseravel povo algumas barricas de farinha, por ser mandado.

X

P. que, temendo depois d'estas ordens algumas outras que elle não podesse seguramente illudir, aproveitou-se do seu estado morboso, e fez com que passasse por gravemente enfermo, evitando-se de toda a communicação até mesmo dos seus amigos desde o dia vinte e um de Março por diante, e só assim felizmente conseguiu ver-se livre das ameaçadoras e desesperadas ordens d'aquelle governo, que acreditou verdadeira a molestia que fingia.

XI

P. que, tecendo e urdindo quanto lhe foi possivel o fazer sahir o seu navio *Espada de Ferro*, para n'elle salvar alguma parte da sua fortuna, tendo para esse fim carregado caixas de assucar, e igualmente fardos de fazenda de sua conta, fôra pelos malditos espiões d'aquella sedição denunciado, assim como de que o justificante pretendia fugir com sua familia, o que o obrigou a descarregar outra vez os fardos de fazenda, servindo-lhe para defesa da suspeita

em que o tinham a grave molestia que elle mais affectava, e a impossibilidade de esquecimento do grosso capital que possuia.

XII

P. que nunca appareceu em festividades, funcções, ou actos publicos, como *Te-Deum*, benção de bandeiras, juizo sobre o projecto da lei organica nas differentes camaras, celebradas n'aquelle abominavel tempo.

XIII

P. que nunca o justificante em tempo algum teve sociedade, tratos, communicação, amizade, ou familiaridade com os cabeças da insurreição; nunca os visitára, nem fôra visitado, excepto o trato civil, politico, e de autoridade com o corregedor e ouvidor geral da comarca de Olinda; que só a maledicencia póde envenenar aquelle acto, pois desde o Rio de Janeiro, onde o justificante estava a seus negocios, é que principiou aquelle obsequio, que merece qualquer comarcão faça ao seu juiz.

XIV

P. que com o insurgente Domingos José Martins havia muito anticipada e antiga rixa, a qual já d'antes tinha produzido uma carta que com termos semipoliticos atacava o caracter pessoal d'aquelle insurgente, a qual é tão publica nas differentes mãos dos habitantes d'este lugar, quanto julgada justa e bem merecida ; á vista do que

XV

P. que o justificante, assim como nunca teve tratos commerciaes, politicos, ou civis, e de sociedade com aquelles insurgentes, mal os podia ter de insurreição e destruidor da ordem social.

XVI

P. que o justificante é homem de sã consciencia, temente ás leis divinas e humanas, e contra estas nunca jámais delinquira, e por isso incapaz de articular contra a verdade.

O justificante offerece a V. S. este principio da sua defesa mandado e apoiado no direito divino, natural, ou civil, os quaes não consentem que qualquer seja ultrajado e menos punido sem ser ouvido : por isso protesta em primeiro lugar justificar quanto depende de depoimento de testemunhas, ficando-lhe salvo o direito de o fazer por documentos aonde melhor lhe convier, e protesta mais de se aproveitar d'aquella articulação e prova que só lhe fizer a bem ; e portanto supplica a V. S. que, visto a relevancia de semelhante materia offerecida, o haja de admittir como implora, citado o procurador fiscal. E. R. M.— D. Juntamente citado o procurador fiscal.— *Maia.*

DOCUMENTOS

SOBRE A CONJURAÇÃO DO TIRA-DENTES

Correspondencia do vice-rei Luiz de Vasconcellos com o ministro

(COPIADOS NO ARCHIVO PUBLICO)

Illm. e Exm. Sr.— Tendo chegado á noticia do governador e capitão-general da capitania de Minas-Geraes, visconde de Barbacena, que se premeditava n'aquella capitania uma grande sublevação, aproveitando-se os autores d'ella, para a pôr em pratica, da occasião de se lançar o derrama, e desgosto com que os povos a esperavam, para a qual se andava convocando gente, não só pelas suas differentes comarcas, mas ainda se pretendia excitar n'esta cidade a que fosse possivel, para o que tinha vindo a ella o alferes do regimento de cavallaria de Minas Joaquim José da Silva Xavier, e participando-m'a logo particularmente o mesmo governador, para fazer os exames e averiguações necessarias, cuidei immediatamente em pôr os meios mais efficazes para descobrir o que houvesse, com o escrupulo e diligencia que pedia negocio tão importante. E tendo concluido das mesmas diligencias o que bastava para conhecer, sem duvida que na realidade eram aquellas as intenções do mesmo alferes (encobertas com a dependencia de uns requerimentos seus, que me tinham vindo a informar do conselho ultramarino), o qual, desenganado de não achar disposições nos povos d'esta capitania para semelhante maldade, já intentava retirar-se para a sua praça a continuar a sua commissão, sem lhe importar a mesma informação dos seus requerimentos, que tanto solicitava ; procurei entre-

têl-o para continuar a seguir os seus passos e certificar-me mais e mais da falta de socios n'esta cidade, o que muito me importava saber, até que elle mesmo se deu de todo a conhecer, pretendendo fugir e passar á sua mesma capitania, sem despacho e por caminhos occultos, para o que tinha tudo disposto e se achava escondido em uma pequena casa d'esta cidade, com um bacamarte carregado. Alli o mandei prender e pôr incommunicavel na ilha das Cobras, e proceder á devassa debaixo do maior segredo possivel, para a qual nomeei juiz o desembargador d'esta relação José Pedro Machado Coelho Torres, e escrivão o ouvidor d'esta comarca Marcellino Pereira Cleto, por conhecer n'elles capacidade, segredo, zêlo e fidelidade no serviço de Sua Magestade. E achando-se aqui tambem o coronel de auxiliares Joaquim Silverio dos Reis, autor das primeiras noticias que o dito governador me tinha mandado, para me as dar com mais individuação, o mandei na mesma occasião pôr em custodia, incommunicavel na dita fortaleza, não só porque me pareceu conveniente a bem da mesma diligencia e mysterios de segredo, com que deve ser tratada, mas porque, sendo elle um dos mais descontentes d'aquella capitania pela grande somma que deve á fazenda real, procedida do tempo em que foi contratador do contrato das estradas, pela qual se via muito apertado, da qual só por alguma industria póde livrar os seus bens, que mesmo todos não chegarão a pagar a mesma somma, e tendo um caracter disposto para qualquer maldade que o conduzisse áquelle fim, é bem de presumir que fôsse talvez a origem d'aquelles mesmos horrorosos projectos, de que agora se fez denunciante. Igualmente mandei pôr em custodia algumas pessoas necessarias para averiguações sobre a fugida do alferes, emquanto se não concluem as mesmas averiguações, e entre ellas ficam especialmente seguros Manoel

José de Miranda, natural de Minas, que dizem ser cunhado do mestre de campo Ignacio de Andrade Souto-Maior Rondon e o capitão de cavallaria de S. Paulo Manuel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes, que por aqui passava com licença para ir a essa côrte, os quaes, tendo prestado todo o auxilio que puderam para a dita fugida com excesso, se fazem muito suspeitos de serem participantes das intenções e projectos do dito alferes.

E como combinadas entre mim e o governador de Minas as mais noticias que têm occorrido sobre as primeiras, do modo que a grande distancia nos permitte, se conhece quanto basta que a principal cabeça d'esta abominavel maldade é Thomaz Antonio Gonzaga, que acabou de ouvidor de Villa-Rica, e se achava despachado para a relação da Bahia, unido a seus grandes amigos, Ignacio José de Alvarenga, que, tendo sido ouvidor do Rio das Mortes, é coronel de auxiliares e grande devedor á fazenda real, e Carlos Corrêa de Toledo, vigario da villa de S. José d'El-Rei, m'os remetteu presos o dito governador, e se acham igualmente seguros e incommunicaveis; e tendo proseguido a devassa, quanto ao alferes, me pareceu conveniente e necessario, para continuar quanto aos mais, mandar os ministros d'ella a Minas, para que, recebendo do dito governador as instrucções e noticias mais particulares que tiver e se puderem adquirir, tirem os depoimentos e procedam ás mais diligencias necessarias, e voltem immediatamente a continuar a diligencia, sabendo melhor como e sobre que hão de inquirir os ditos réos e acareal-os entre si, quando fôr tempo.

O referido governador pediu duas companhias de infantaria, que fiz destacar de officiaes e gente escolhida, e tambem me pareceu mandar mais uma das companhias do esquadrão da minha guarda com a mesma escolha, porque

havendo justo receio de estar algum tanto contaminada das mesmas idéas a tropa regular de Minas, até póde ser muito util esta para qualquer diligencia mais prompta.

Tenho por certo que com estas providencias e com a grande vigilancia com que o visconde de Barbacena emprega os seus conhecidos talentos em acautelar tudo, não ha que recear quanto ao presente, mas sim que prevenir para o futuro, porque o modo de pensar na capitania de Minas é quasi o mesmo em todos os que de algum modo n'ella figuram ; e de tudo o que houver a respeito d'este importantissimo objecto darei conta a V. Ex. para o pôr na real presença de Sua Magestade. Deus guarde a V. Ex. Rio, 16 de Julho de 1789.—*Luiz de Vasconcellos e Sousa.* —Sr. Martinho de Mello e Castro.

Illm. e Exm. Sr.— Quando eu cuidava que, com o arbitrio que tomei de mandar á capitania de Minas o desembargador d'esta relação José Pedro Machado Coelho Torres e o ouvidor d'esta comarca Marcellino Pereira Cleto, juiz e escrivão da importantissima diligencia, cuja origem e progresso communiquei a V. Ex. na minha carta de 16 de Julho de 1789, se pudesse concluir com mais acerto e muita brevidade a mesma diligencia, fiado, como o devia estar, em que o governador e capitão-general d'aquella capitania concorreria e cooperaria com todas as suas forças para o mesmo fim, tem succedido bem pelo contrario ; porque, quanto á brevidade, basta dizer a V. Ex. que sahindo d'aqui os ditos ministros no fim de Junho, chegaram á esta cidade no meio do mez de Outubro, e ainda por lá estariam em uma pura inacção, se em virtude das minhas ordens e das suas diligencias, não fizessem todo o esforço por se retirar com a instrucção que puderam adquirir.

Quanto á necessidade d'aquella digressão, já a ponderei a

V. Ex. na referida minha carta, e é bem claro que, tendo todo o caso tido a sua origem n'aquella capitania, e sendo-me remettidos pelo dito governador tres dos principaes delinquentes, sem instrucção alguma particular a respeito de cada um d'elles, se não devia perder tempo em a procurar, para serem perguntados á proposito: é igualmente evidente quanto era importante e necessaria a retirada breve dos mesmos ministros para proceder-se ás mesmas perguntas, cuja falta podia ter pelo mesmo ou diverso modo a mesma triste consequencia a respeito d'elles, que teve em Minas a respeito do réo Claudio Manuel da Costa, de modo que nem pude, nem posso deixar de persuadir-me que semelhantes perguntas se não deviam fazer sem a possivel instrucção de Minas, nem com ella se deviam demorar.

Quanto ao estado d'esta diligencia, esperava eu por este navio poder informar completamente a V. Ex., com a cópia da devassa, até o ponto em que se acha; mas, não devendo fial-a de pessoas de fóra, tanto o escrivão d'ella, como o que tem assistido ás perguntas, têm sido atacados de molestias que têm interrompido este e outros trabalhos de uma diligencia que eu me esforço a adiantar quanto é possivel: comtudo, já principiam a escrever, e em algum dos proximos navios, que estão para sahir, verei satisfeito este meu desejo, e completarei com a dita remessa a individual noticia de tudo o que tem dependido só de mim.

Das cópias inclusas ns. 1os verá S. Ex. em primeiro lugar a carta que escrevi ao governador de Minas pelo desembargador José Pedro Machado Coelho Torres, em que lhe declaro a razão por que o mando, a diligencia a que vai, a ordem que lhe dei, para lhe communicar tudo, a dependencia em que ponho o dito ministro das instrucções do mesmo governador, e finalmente a brevidade que se faz necessaria para se continuar a mesma diligencia. E, sendo

natural e devido responder-me o dito governador, não recebi d'elle officio algum em resposta, nem mesmo quando se recolheu o dito ministro, creio que em signal do seu desagrado ou demonstração do meu erro. Os officios que recebi em todo este tempo do dito governador são os das copias ns. 2os, que contém a remessa de mais presos, fazendo-se menção da approvação do dito ministro com um ar de condescendencia muito fria, que melhor se sente junto ao calor das primeiras remessas, que foram acompanhadas das cópias ns. 3os, e destituidas d'aquella approvação.

Verá V. Ex. em segundo lugar a carta que escrevi ao dito ministro, tão coherente com a primeira como pede a sinceridade com que se devem tratar negocios do serviço de Sua Magestade entre pessoas occupadas no mesmo real serviço, e necessarias para o bom exito d'elles; e para melhor poder informar a V. Ex. do progresso da diligencia, a que a mesma carta deu principio e fórma, ordenei ao dito ministro que me désse uma conta exacta da mesma diligencia, que é a da cópia n. 4°, em que se vê (ainda usando o mesmo ministro de toda a moderação e politica que o governador de Minas, longe de concorrer para o acerto da diligencia com sinceridade, usou de toda a industria para demorar o mesmo ministro inutilmente, e não lhe prestou aquelles auxilios e instrucções que se lhe pediam e que devia prestar ainda que se lhe não pedissem.

Na pequena correspondencia do dito ministro com aquelle governador, que mostram as cópias dos ns. 5os, se descobre facilmente o descontentamento, com que o mesmo governador recebeu aquelle ministro, chamando alçada á diligencia a que o mandei, e duvidando da competencia e jurisdicção com que o mandava, depois d'elle mesmo (por me explicar assim) m'a ter conferido com a remessa

dos presos, para mandar fazer os exames e averiguações necessarias; a invenção para a demora de o fazer méro assistente ás diligencias do mesmo governador, suspendendo as que eram necessarias para o adiantamento da devassa aqui principiada, e a promessa dos autos originaes lhe serem entregues até agora não verificada, e finalmente verá V. Ex. na conta do referido ministro a certidão a ella junta que nem um depoimento tão necessario, como o do mestre de campo Ignacio Corrêa Pamplona se pôde tirar, usando-se de todos os meios, até com a incoherencia manifesta para estorvar essa diligencia.

Na mesma conta verá V. Ex. tambem o principio e o estado d'este negocio, o quanto é necessario que Sua Magestade tome sobre elle as resoluções que fôr servido, principalmente sobre a remessa da devassa de Minas, que entendo deve apensar-se a esta indispensavelmente; e n'esta intelligencia escrevo de officio ao governador e capitão-general de Minas pedindo-lhe, ainda mesmo entendendo que elle m'a não quer remetter, e receiando-me muito de alguma respostada do mesmo governador, tal como as que tive do seu antecessor na occasião de executar as ordens de Sua Magestade a respeito das novas minas de Macacú, as quaes o mesmo governador tem tido tempo de estudar na secretaria; e, como creio que não achará nos livros d'ella que Sua Magestade as desapprovasse, porque não tive a este respeito alguma participação, é bem arriscado que siga aquelle exemplo, que já principia a imitar em parte. O certo é que estes caprichos dos governadores de Minas, já principiados com o meu antecessor, são muito prejudiciaes ao serviço de Sua Magestade, e que eu sempre ponho, e porei de parte de todos, como é da minha obrigação, em devido obsequio e respeito ao mesmo serviço, assim como faltaria a ella se, por ser parente e amigo dos

mesmos governadores e da sua familia, deixasse de declarar a Sua Magestade com toda a liberdade propria d'um vassallo zeloso aquelles caprichos, que no governador e capitão-general Luiz da Cunha e Menezes passaram muitas vezes á declamações vivas e publicas contra o Vice-rei do Estado do Brasil.

No fim da mesma conta se lembra o mesmo ministro de que, tendo acabado o seu tempo, está a chegar o seu successor, e elle para sahir da relação; mas eu creio que Sua Magestade ha de querer que elle acabe a diligencia, ainda que já não seja desembargador d'esta relação, e n'esta intelligencia assim o determino, mandando que o mesmo ministro vença como se estivesse presente, emquanto Sua Magestade não resolve o que fôr mais de seu real agrado.

E, para supprir em tudo do modo possivel a falta de remessa da devassa até ao ponto em que se acha o processo, mandei fazer ao dito desembargador uma lista dos presos com declaração das presumpções ou provas que já ha contra cada um d'elles na mesma incompleta devassa, a qual lista é a da cópia n. 6.

Ultimamente, como está apurado pela mesma devassa que o coronel de auxiliares Joaquim Silverio dos Reis foi o primeiro denunciante, que por isso, ainda quando tardasse em o ser, merece attenção, me resolvo a mandal-o pôr em liberdade, tirando-o da custodia em que se achava por cautela, pelas razões dadas no meu officio de 16 de Julho de 1789; porque tão precisa me pareceu então aquella providencia, como agora necessaria esta, para evitar que em casos semelhantes fujam de os denunciar os que os souberem, temendo não serem bem tratados: no que e em tudo o mais estimarei ser acertado, porque este é e será sempre todo o meu empenho no serviço de Sua Magestade.

—Deus guarde a V. Ex.—Rio, 8 de Janeiro de 1790.—*Luiz de Vasconcellos e Sousa.* — Sr. Martinho de Mello e Castro.

N. B.— Vão no fim os documentos que acompanham este officio acima.

A carta em que o Sr. vice-rei insta pela remessa da devassa de Minas ao general d'aquella capitania, de que trata o mesmo officio, é a seguinte :

Illm. e Exm. Sr. Na fórma dos avisos de V. Ex. entregou o tenente do esquadão da minha guarda Manoel Nunes Vidigal o conego Luiz Vieira, o sargento-mór Luiz Vaz de Toledo Piza e o tenente-coronel Domingos de Abreu Vieira: do mesmo modo entregou o alferes do mesmo esquadrão Joaquim José Ferreira o preso Francisco Antonio de Oliveira Lopes, coronel de cavallaria auxiliar ; assim como o capitão do referido esquadrão os presos Francisco de Paula Freire d'Andrade, tenente-coronel do regimento regular d'essa capitania, e José Alves Maciel ; e ficam todos seguros: o que participo a V. Ex.

E, como para se concluir a diligencia que tenho participado a V. Ex. são indispensaveis todos os autos originaes, que V. Ex. mandou processar n'esta capitania, cuja entrega ao ministro da dita diligencia V. Ex. mesmo já tinha determinado no estado em que se achassem, feitas que fossem as cópias que lhe eram precisas, e tiradas sómente entretanto algumas testemunhas que já estivessem avisadas e as referidas, como vejo em resposta de V. Ex. para o dito ministro com a data de 23 de Julho d'este anno : espero que V. Ex. m'os remetta com a possivel brevidade; assim espero quaesquer outras noticias, que tenha conseguido e poderão contribuir para a conclusão de uma diligencia, que não deve demorar-se senão o tempo indispensavel e necessario. —Deus guarde a V. Ex.—Rio, 30 de Dezembro de 1789. — *Luiz de Vasconcellos e Sousa.*—Sr. Visconde de Barbacena.

N. B. — Não podendo o Sr. vice-rei ainda escrever, mandou remetter a cópia da devassa de que trata no officio antecedente até ao estado em que se achava, por não se poder aqui adiantar mais sem a devassa de Minas, que ainda não tinha chegado em um caixote que se entregou ao mestre do navio *Viriato*, Hygino José Ferreira, a que acompanhou um officio do ajudante de ordens de 24 de Fevereiro d'este anno de 1790, em que este dá tambem parte do progresso da molestia do mesmo senhor, o qual vai na correspondencia geral para a côrte d'este mesmo anno debaixo do n. 2.º

Illm. e Exm. Sr. Devo participar a V. Ex. que, contra a minha esperança e contra todas as disposições que em contrario mostrava fazer o governador e capitão-general da capitania de Minas-Geraes visconde de Barbacena, me remetteu finalmente a devassa, que lhe tinha pedido (como participei a V. Ex. em carta de 8 de Janeiro d'este anno) a qual mandei logo appensar aos autos da que aqui se vai continuando, e remetti a V. Ex. copiada até ao estado em que se achava ; e não mando trasladar igualmente esta, por me constar que o mesmo governador enviou a V. Ex. a cópia pelo seu ajudante d'ordens o tenente-coronel Francisco Antonio Rebello, que d'aqui sahiu em 18 de Março proximo precedente no navio *S. Francisco Rei de Portugal*, de que é mestre Gonçalo da Silva. Mas, para que V. Ex, conheça que não foi temerario o meu juizo, remetto a V. Ex. a cópia debaixo do n. 1.º de uma das cartas do dito governador, que acompanhou a dita remessa, da qual se me não engano, se vê que não é sem fundamento tudo o que tenho ponderado a V. Ex. a este respeito, e quanto tem que soffrer quem serve a Vossa Magestade n'este lugar, dos governadores de Minas, com quem é obrigado a communicar-se a bem do serviço da mesma senhora.

A dita carta merecia uma extensa analyse, se fosse remettida á outra pessoa; mas para V. Ex. nem precisa era a cópia da minha abreviada resposta debaixo do n. 2°, que eu remetto, costumado a manifestar tudo; continuando o systema, que principiei com este governo, de querer sempre antes perder por miudo e impertinente, do que por pouco claro e diminuto nos negocios graves d'elle.

Não é certamente d'estes notar na referida devassa de Minas, que só serve por appenso á que mandei tirar, as faltas de formalidade que se encontram nos seus termos, a falta de observancia da lei em muitas das suas perguntas, e outros esquecimentos contra a boa ordem do processo, nem ainda as incoherencias que se descobrem nas cartas e portarias do mesmo governador; por isso não o faço; e só não devo omittir a cópia debaixo do n. 3,° de uma das ditas cartas, na qual declara o dito governador ao ouvidor de Villa Rica, que tinha notado na devassa do Rio de Janeiro algumas circumstancias que deixaram de examinar-se com todo o escrupulo e miudeza, ao mesmo tempo que o não declarou assim ao juiz d'ella, mandado de proposito á sua presença ao unico fim de receber as suas instrucções.

Admirado de tal nota, sem nenhuma advertencia para o remedio procuro dar-lh'o, pedindo para isso a explicação da mesma nota na carta copiada debaixo do n. 4.°

Este é o estado de uma tão importanle diligencia, que faço por adiantar quanto é possivel, apezar de tão exquisitos embaraços e rodeios, como V.Ex. porá na real presença de Sua Magestade para mandar o que fôr servida. — Deus guarde a V. Ex. Rio, 8 de Maio de 1790. — *Luiz de Vasconcellos e Sousa,* Sr. Martinho de Mello e Castro.

N.B. Os documentos apontados no officio acima debaixo n. 1° vão no fim, os dos ns. 2°,3° e 4°, são os seguintes.

N. 2º Illm. e Exm. Sr. Pelo ajudante de ordens de V. Ex. Francisco Antonio Rebello recebi os officios de V. Ex. de 31 de Janeiro e 5 de Fevereiro, acompanhando ao segundo a devassa a que V. Ex. mandou proceder n'essa capitania sobre a sublevação e motim que n'ella se pretendia suscitar, e incluindo-se no primeiro a cópia de duas denuncias que deram a V. Ex. uma que respeita a factos que se dizem succedidos no Rio de Janeiro e outra no Serro do Frio.

Da necessidade que havia aqui da original devassa tirada n'essa capitania está V. Ex. persuadido, vendo que os principaes réos d'aquelle delicto remettidos por V. Ex. se acham presos nas fortalezas d'esta cidade, e que é necessario perguntal-os á vista de todas as provas que contra elles tivessem resultado, e ficará V. Ex. mais firme n'este conceito, vendo pelo recibo incluso que logo a fiz passar ás mãos do juiz e escrivão da devassa, a que pela mesma razão mandei proceder n'esta cidade, e continuar n'essa capitania. Movendo-me n'esta acção, não a extensão de maior ou menor jurisdicção, não a lembrança de que prestei homenagem por todo o Estado do Brasil, e que dando-a não devia ficar com as mãos ligadas para obrar tudo o que se dirigisse á sua conservação, não finalmente a do regimento dos governadores geraes do Estado do Brasil, a que succederam os vice-reis, e ordens posteriores ; mas unica e precisamente a certeza de que V. Ex. e eu ficámos de tratar este tão importante negocio de mão commum, e que, devendo indispensavelmente principiar-se uma devassa n'esta cidade, porque nella foi apprehendido um dos principaes réos, e igualmente remettidos por V. Ex. outros sem serem perguntados, não podia esta mesma devassa concluir-se bem aqui, tendo o delicto a sua origem n'essa capitania, sem as instrucções de V. Ex., nem Sua Mages-

tade tomar a ultima resolução sem que esta devassa que, foi a primeira, estivesse concluida.

Esta materia em que levemente toco, V. Ex. a moveu toda tambem como de passagem no officio que escreveu ao dito desembargador para continuar n'esta capitania a devassa que aqui se tinha principiado ; e tendo-se suscitado semelhante duvida, devo dizer a V. Ex. que, bem longe de me lembrar de *jurisdicção* ou de *alçada*, termos proprios de V. Ex. no dito officio, esta minha resolução se encaminhou toda ao fim de que Sua Magestade fosse mais bem servida, concorrendo para isso nós ambos de mão commum, como devemos. Se este não fosse o meu espirito, não veria V. Ex., como viu, que pelo officio que escrevi ao dito desembargador (em tudo coherente com o que escrevi a V. Ex.) quando foi para essa capitania, cujo original se acha na devassa, que elle tirou, e por certidão na d'essa capitania, elle foi para estar ás ordens de V. Ex., receber as suas instrucções, e participar a V. Ex. todos os conhecimentos, que por meio d'estas, ou de qualquer diligencia sua, pudesse alcançar, pelo que, se a sua partida para esta cidade foi precipitada, ou se elle deixou de fazer algumas indagações mais, que V. Ex. considerou necessarias, V. Ex. podia, e a V. Ex. tocava dar-lhe as instrucções que fossem necessarias, as quaes elle tinha ordem de seguir, e determinar-lhe a demora, muito principalmente quando vejo na devassa que elle tirou certidão de um officio que escreveu a V. Ex., em que lhe participava que elle estava prompto para sahir d'essa capitania, quando V. Ex. lhe não determinasse a demora, ordem de que elle necessitava, porque me era responsavel da brevidade muito conveniente n'esta diligencia, para eu poder informar a Sua Magestade do que havia em negocio de tanta ponderação.

Se a V. Ex. pareceu tambem irregular, como diz no seu

officio escripto ao ouvidor de Villa Rica junto á devassa que este tirou, e na verdade não deixa de o ser, que pelo mesmo delicto se estivessem continuando duas devassas no mesmo lugar e tempo, se no mesmo officio deu ordem para parar a que se tirava n'essa capitania, mas por modo tal e com excepções tão amplas que ficou continuando do mesmo modo como n'ella seus termos e datas se vê, parece não devia ser este o resultado da declaração de V. Ex., mas sim passar tudo o que se achava processado na devassa tirada n'essa capitania para poder do dito desembargador José Pedro Machado Coelho Torres, que o podesse obrar como juiz só em virtude de jurisdicção, que em nome de S. M. lhe dei eu d'aquella de que já estava munido pelo officio de V. Ex. junto á devassa, em que lhe permittiu continual-a n'essa capitania, ou de ambas, já desde este tempo devia só ser visto como juiz, e não praticar-se o contrario : e isto tão claramente como é ver-se por uma parte que continuou a devassa tirada n'essa capitania por virtude das amplas excepções dadas, de que já fiz menção do mesmo modo, e por outra que não só se tiraram testemunhas, mas que se fizeram perguntas, o que não entrava n'aquellas mesmas excepções; e ainda mais que, mandando V. Ex. continuar depois da retirada do dito desembargador ao ouvidor de Villa Rica na devassa, que se continuava n'essa capitania, nada accresceu n'ella, e só nos appensos houve algum accrescimo, a que deu occasião a prisão muito posterior do padre José da Silva de Oliveira Rolim, e outros incidentes que parece não pediam a demora do dito desembargador, e que era necessario antes que adiantasse a sua vinda, para que mais promptamente se informasse a S. M., e fossem mais cedo legalmente perguntados os principaes réos remettidos por V. Ex. e presos das fortalezas d'esta cidade, para que a respeito d'elles não

succedesse por qualquer modo o mesmo embaraço, que occasionou a não esperada morte do Dr. Claudio Manoel da Costa, igualmente réo que elles.

O que fica dito serve só como de uma breve resposta ás duvidas ou reflexões que V. Ex. tem feito nos seus officios, ou dirigidos a mim ou ao sobredito desembargador José Pedro Machado Coelho Torres, ou ao ouvidor de Villa Rica; duvidas por que este vice-reinado tem passado com muita frequencia, entre as quaes eu ainda não posso deixar de admirar o excesso de zelo de V. Ex., que fez com que, vencidas todas, permittisse ao dito desembargador continuar n'essa capitania a sua commissão; mas comtudo não devem servir para que V. Ex. deduza que eu me persuado da inutilidade da devassa a que V. Ex. com o seu costumado acerto mandou proceder n'essa capitania, em que se averiguou este importantissimo negocio no proprio lugar em que tinha a sua origem.

O desembargador José Pedro Machado Coelho Torres ainda sem o ouvir a este respeito, estou certo que nunca teve semelhante pensamento; porque, referindo-se elle frequentemente nos juramentos das testemunhas que tirou ao que ellas haviam deposto na devassa a que se procedeu n'essa capitania, parece que de necessidade se deduz que elle conheceu ser essencialmente precisa esta devassa para se appensar á que elle tirava, e tomar-se á vista de tudo a ultima determinação sobre este negocio.

Tambem me não persuado que possa contar-se-lhe como defeito tirar elle algumas testemunhas das que já estavam inquiridas na devassa, a que se procedeu n'essa capitania, porque muitas d'ellas estavam referidas ou nas devassas que fizeram parte do corpo de delicto da devassa de que elle é juiz, e outras o foram por estas mesmas, as quaes de necessidade se deviam perguntar; e por outra

parte reconhece V. Ex. mesmo no dito seu officio de 31 de Janeiro d'este anno, que a experiencia mostrou que tudo o que a respeito d'esta conjuração se não soube logo no principio, depois difficultosamente se averiguára, porque, prevenidos todos, e conhecendo o crime em que incorriam, por terem sido sabedores da conjuração que se premeditava, e a não denunciarem, se acautelavam, e nada diziam, pelo que se elle absolutamente fugisse de inquirir as testemunhas já tiradas na devassa a que se procedeu n'essa capitania faria uma diligencia, de que nada constasse, quando pelo contrario são bem importantes os conhecimentos que d'ella se deduzem.

O dito officio de V. Ex. de 31 de Janeiro me poem na indispensavel necessidade de fallar a V. Ex. com mais largueza no desembargador José Pedro Machado Coelho Torres, e ponderar com mais algum vagar as suas acções e comportamento a este respeito: eu pelo mesmo officio fico prevenido para acautelar tudo o que são competencias de ministros a ministros (maxima que ha muito sigo como costumado a lidar com tantos), e tambem me fica lugar de lembrar a V. Ex. que este desembargador foi continuar a essa capitania uma diligencia que ou não foi do agrado de V. Ex., ou não mereceu a sua approvação, e que em circumstancias taes era bem difficultoso ajuntarem-se inteiramente ao gosto de V. Ex., ao mesmo tempo que muito facil, se V. Ex. lh'o indicasse por ordens expressas. O que posso assegurar a V.Ex. é que, servindo elle ha muitos annos n'esta relação debaixo da minha presidencia, sempre o encontrei verdadeiro, desinteressado e de honra, o que me moveu a nomeal-o para tão importante diligencia, sem metter em conta o seu modo mais ou menos civil, porque me não toca responder, e se n'esta parte tem defeito merece disfarce, porque no serviço de Sua Magestade

o que principalmente se procura são as antecedentes prendas.

Não devendo V. Ex. em tempo algum lembrar-se de que eu reparta as minhas particulares contemplações entre V. Ex., a quem tenho tantas razões de estimar, e o dito desembargador, devem pelo contrario parecer-lhe desinteressadas estas minhas reflexões, e que justamente me lembro de que será possivel que o desagrado da diligencia, que se foi continuar a essa capitania, possa ter recahido insensivelmente sobre o juiz d'ella.

As diligencias a que se tem procedido n'esta cidade, tenho a satisfação de as ter visto caminhar debaixo de todo o imaginavel segredo; e o mesmo que V. Ex. me participa ter-se ahi espalhado a respeito d'ellas me confirma mais n'esta certeza, porque, sendo as noticias que V. Ex. refere talvez as mais apuradas que tinham girado n'essa capitania, assim mesmo distam muito da verdade.

O tenente-coronel Francisco Antonio Rebello poucos dias depois d'aqui chegar teve occasião de transportar-se para a côrte, como avisaria a V. Ex.

Deus guarde a V. Ex. Rio, 2 de Abril de 1790. — *Luiz de Vasconcellos e Sousa.* — Sr. visconde de Barbacena.

N. 3.° Como não póde executar-se completamente a minha ordem de 22 de Julho d'este anno, por se ter retirado d'esta villa o desembargador José Pedro Machado Coelho Torres antes de estarem concluidas as cópias da devassa, que lhe havia ser entregue na conformidade da dita ordem e do officio que se tinham dirigido ao mesmo desembargador, tendo-se desvanecido o principal fundamento d'aquella determinação, não só por esse facto como pelas circumstancias d'elle, tendentes todas da presteza e da utilidade e independencia do sobredito processo, para averiguação dos delictos sobre que elle veiu devassar n'esta capita-

nia, e dos réos que tinham ficado por inquirir na cidade do Rio de Janeiro ; e por outra parte não sendo prudente julgar-se completa nem a diligencia de Vm. porque cessará em parte, *ou se interromperá para ser continuada pelo dito* ministro, nem a d'elle por ter consistido na repetição das mesmas inquirições, e exames que se achavam feitos, e sobretudo porque notei na referida devassa algumas circumstancias, que deixaram de examinar-se com todo o escrupulo e miudeza por aquelle motivo, e havendo tambem depois occorrido outros : respondo a Vm. que, não obstante os meus officios, haja de retêl-a emquanto durarem as ditas averiguações, proseguindo n'ellas e nas mais que forem precisas á vista da mesma devassa para ser remettida com o possivel complemento a seu tempo, conforme a resolução de S. M., ou ainda antes se fôr necessario a bem d'esta importante diligencia, e como tal me fôr pedida pelo Illm. vice-rei do Estado.

Emquanto ás cópias que estão destinadas, quando fôr tempo avisarei a Vm., para se lhe juntarem por appensos os mais autos que tiverem accrescido, no estado em que se acharem.

Deus guarde a Vm.—Villa Rica, 20 de Setembro de 1789 — *Visconde de Barbacena.* — Sr. desembargador ouvidor geral e corregedor *Pedro José d'Araujo Saldanha.*

N. 4.° Illm. e Exm. Sr. — O sargento-mór José de Sousa Lobo entregou o padre José da Silva de Oliveira Rolim e um mulato seu escravo e confidente, que ficam seguros e incommunicaveis : tambem recebi pelo mesmo sargento-mór o auto de perguntas feitas a Alberto da Silva de Oliveira Rolim, que logo mandei ajuntar aos mais papeis.

Igualmente se faz necessaria a remessa do padre José Lopes de Oliveira, e de Domingos de Vidal Barbosa, que espero V. Ex. determine com a brevidade possivel.

Devo ponderar a V. Ex. que, encontrando na devassa remettida por V. Ex. e carta de officio escripta ao ouvidor d'essa comarca de Villa Rica com data de 20 de Setembro de 1789, que se acha á fl. 143 da mesma devassa, que V. Ex. tinha notado na devassa tirada pelo desembargador José Pedro Machado Coelho Torres, algumas circumstancias que deixaram de examinar-se com todo o escrupulo e miudeza, nem posso deixar de admirar-me de que, indo o mesmo ministro receber as instrucções de V. Ex. unico fim para que o mandei a essa capitania, V. Ex. lh'as não deu a este respeito ; nem devo satisfazer-me sem dar todo o remedio áquella falta. Pelo que sou obrigado a recommendar a V. Ex. por serviço de S. M. que me declare com toda a individuação e clareza, quaes são aquellas circumstancias que deixaram de examinar-se com todo o escrupulo e miudeza, para eu pôr todas as providencias para supprir semelhante defeito, que me dá o maior cuidado, como pede materia tão importante, no que V. Ex. fará grande serviço á mesma senhora, e eu terei muito que lhe agradecer. —

Deus guarde a V. Ex.—Rio, 26 de Abril de 1790. —*Luiz Vasconcellos e Sousa.* – Sr. Visconde de Barbacena.

RELAÇÃO

da prata e ornamentos pertencentes ao saque feito aos insurgentes nos povos do lado occidental do rio Uruguay, no anno de 1817, e que por ordem do marechal commandante da provincia de Missões, conduzi á villa de Porto-Alegre (*)

POVO DE JUPEJU'

6 castiçaes de banqueta; 2 tocheiros grandes; 2 palmas de banqueta; 3 sacras; 1 custodia dourada; 1 ambula com patena; 1 cruz com imagem; 3 vasos para santos oleos; 1 corôa de Nossa Senhora; 1 dita do menino Jesus; 1 sacra dourada. Peso da prata . . . . 2 arr. e 9 lib.

23 casulas de côres com estolas, manipulos e bolças; 9 capas de asperges de côres; 9 frontaes usados; 3 pallios differentes; 4 missaes romanos; 15 alvas usadas; 14 sobrepellizes ditas; 3 toalhas differentes; 1 pedra d'ara; 1 manga de cruz; 14 cortinas de seda usadas; 3 ditas de chita; 3 guiões de seda; 1 imagem de Nossa Senhora com varias vestimentas de seda; 1 guião bordado, 1 véo de estante de tisso; 2 fronhas; 1 cortina de sacrario de tisso; 1 tunica de tafetá roxo do Senhor dos Passos; 1 dita de gorgorão; 1 cortina de seda usada; 3 campainhas amarellas; 1 ferro de cortar particulas; 1 bengala com castão dourado velha; 1 cordão de barretina e fio de ouro usado; 1 bahú.

POVO DA CRUZ

1 lampada desmanchada; 2 tocheiros; 1 cruz grande; 12 castiçaes grandes; 5 ditos pequenos; 1 bacia; 2 cruzes

(*) Este documento foi copiado d'outro existente no Archivo Publico.

(Nota da Redacção.)

pequenas de dar a paz; 2 estantes d'altar; 4 pares de galhetas com salvas; 1 custodia de prata dourada; 5 calices com patenas (um quebrado); 1 thuribulo e naveta; 1 saleira; 3 sacras; 1 vaso; 1 jarro e bacia; 1 caldeirinha com hysope; 2 purificadores; 1 caixa para hostias; 1 concha de baptisterio; 1 ambula de prata dourada; 1 corôa de Nossa Senhora. Peso da prata . . . . 11 arr. e 22 lb.

15 casulas de differentes côres; 25 ditas menores; 1 pallio de damasco branco; 1 cortina de dito usada; 1 panno de velludo agaloado; 6 dalmaticas; 26 capas de asperges; 7 alvas usadas; 9 sobrepellizes; 11 toalhas de altar; 2 cortinas pequenas de tisso; 1 véò de hombros; 1 cortina de setim; 11 ditas usadas; 2 véos de estante velhos; 1 sacco de velludo carmesim; 1 cortina de damasco; 26 frontaes velhos; 4 sotainas de sacristão; 1 boceta com um rosario de vidro, e varios corporaes e sanguinhos; 1 canastra com imagem do Senhor dos Passos, e Nossa Senhora da Soledade; 1 tapete grande; 5 ferros, 3 de fazer hostias, e 2 de particulas.

POVO DE S. THOMÉ

1 lampada velha com varias faltas; 8 castiçaes; 1 custodia dourada; 2 calices com patenas douradas; 3 sacras; 1 caldeirinha com hysope; 2 pares de galhetas com salvas; 1 ambula; 2 corôas de Nossa Senhora; 1 thuribulo e naveta; 2 frasquinhos para santos oleos; 1 relicario de ouro; 1 dito de prata; 1 Santo Christo de marfim com peças de prata. Peso da prata. . . . . 3 arr. e 18 lib.

15 capas de asperges; 14 casulas; 23 ditas menores; 6 dalmaticas; 1 cortina de velludo preto; 2 véos de hombros; 2 pallios, um liso, e outro agaloado; 3 mangas de cruz; 10 frontaes usados; 2 cortinas grandes de tafetá; 4 almofadas; 18 sotainas de sacristão usadas; 14 sobrepellizes ditas; 11

alvas; 7 toalhas de altar; 2 missaes com capas de velludo chapeados de prata; 5 ditos ordinarios; 1 capa de velludo preto de imagem e mais vestimentas; 1 pedra d'ara; 5 campainhas amarellas; 1 selim com dois cheireis, e capeladas de velludo bordados de prata; 3 ferros, 2 de fazer hostias e 1 de particulas.

POVO DE S. BORJA

1 cruz parochial; 2 tocheiros grandes; 1 terno de sacras; 2 estantes; 1 Santo Christo; 2 thuribulos; 1 naveta; 3 calices com patenas; 1 caldeirinha com hysope; 1 jarro; 1 vaso; 1 purificador com tampa e prato; 1 custodia dourada; 1 lampada pequena; 1 serpentina para sete luzes; 1 caixa para hostias; 12 campainhas; 4 castiçaes de banquetas; 1 relicario de prata; 1 bordão de S. José; 2 arandelas de castiçaes; 2 corôas de Nossa Senhora; 1 par de galhetas com salvas douradas; 1 campainha dourada; 1 rosario d'ouro de Nossa Senhora com topazios. Peso da prata . . . . 4 arr. e 3 1/2 lib.

POVO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

1 lampada; 2 ciriaes desmanchados; 1 cruz com crucifixo; 1 dita de páo chapeada de prata; 6 castiçaes lavrados com varões de ferro; 1 chave de sacrario; 1 custodia dourada; 2 thuribulos; 2 navetas; 7 calices com duas colheres; 7 patenas; 3 sacras; 1 ambula; 2 salvas; 5 pares de galhetas; 4 pratos de ditas; 2 frasquinhos pegados de santos oleos; 1 hostiario; 1 saleiro; 2 purificadores; 2 cruzes pequenas de dar a paz; 2 laminas de páo chapeadas de prata, de dar a paz; 1 frasquinho em um vaso de páo, de santos oleos; 2 páos de dois palmos chapeados de prata, cada um com 3 cachimbos. Peso da prata. 4 arr. e 16 1/2 lib.

12 sanguinhos; 5 missaes; 69 casulas de varias côres;

4 dalmaticas do mesmo ; 17 capas de asperges do mesmo ; 1 pallio de seda usada ; 5 frontaes do mesmo ; 1 manga de cruz ; 2 véos de estantes ; 8 alvas usadas ; 7 toalhas ditas ; 6 sobrepellizes ditas ; 7 manustergios ; 5 corporaes.

POVOS DE S. CARLOS

4 Calices com patenas ; 4 castiçaes de meio palmo ; 4 ditos de dois palmos ; 2 barrilinhos ; 6 vasos para flôres ; 4 pratos, 1 liso e 3 lavrados ; 2 ditos retangulares ; 2 estantes todas de prata ; 2 sacras lavradas ; 2 thuribulos com navetas ; 3 salvas ; 1 cruz parochial ; 3 pares de galhetas ; 1 bule ; 1 lampada ; 3 campainhas ; 10 canudos de ciriaes ; 1 caldeirinha velha ; 1 insensador pequeno ; 1 prato com saleira ; 2 ditos com brazeiras ; 5 palmas de banqueta ; 1 nicho de páo com duas columnas, chapeadas de prata. Peso da prata. . . . . 6 arr. e 14 lib.

29 casulas de varias côres ; 10 capas de asperges.

POVOS DOS SANTOS MARTYRES

5 Calices com patenas ; 1 copão sobre dourado ; 1 ambula ; 2 custodias ; 1 estante de páo chapeado de prata ; 1 missal com capa de velludo chapeada de prata ; 1 campainha ; 1 chave de sacrario ; 3 escapolas. Peso da prata. 1 arr. e 3 1/2 lib.

Prata extraviada, que depois do primeiro inventario foi recolhida por inquirições do marechal commandante. Peso da dita. . . . . 2 arr. 31 lib. e 3 onças.

4 casulas boas ; 19 ditas usadas ; 4 capas de asperges ; 7 alvas ; 2 dalmaticas ; 2 frontaes ; 1 véo de hombros ; 1 cortina de sacrario ; 1 pedra d'ara ; 5 missaes.

POVO DE APOSTOLOS

6 castiçaes de tres e meio palmos com varões de ferro; 6 ditos menores; 4 ditos de palmo; 1 lampada; 2 thuribulos com navetas; 1 bacia pequena; 9 calices; 7 patenas; 5 pratos de galhetas; 7 pares de galhetas; 1 purificador; 1 jarro pequeno; 1 hostiario; 1 caldeirinha; 1 copo de lavatorio; 1 jarro; 1 saleiro; 1 cruz parochial 2 ditas pequenas de dar a paz; 2 aguias de páo chapeadas de prata; 9 sacras de dito dito; 2 relicarios; 1 custodia de prata dourada; 1 copão; 12 canudos de ciriaes; 2 cabeças dos ditos; 2 estantes de páo chapeadas de prata; 3 pratos de maior a menor; 1 hysope; 1 calice, patena e collar; 1 par de galhetas com seu prato. Peso da prata . . . 7 arr. e 7 lib.

13 capas de asperges; 36 casulas; 5 dalmaticas; 8 frontaes; 2 missaes com capas de velludo; 1 pallio velho; 1 véo de hombros; 2 mangas de cruz; 5 cazulas mais; 2 tunicas de seda de vestir imagens; 1 dalmatica; 2 toalhas de filó usadas; 1 pedra d'ara; 1 cortina, e corporaes de sacrario; 6 véos de calices; 1 relogio de parede.

POVO DE S. JOSÉ

4 sacras de páo chapeadas de prata; 1 cruz parochial; 2 calices com patenas; 2 castiçaes lisos de dois palmos, com varões de ferro; 2 ditos lavrados; 1 dito de palmo e meio; 5 ditos desmanchados; 3 cruzes pequenas de dar a paz; 2 castiçaes pequenos lavrados; 1 vaso de lavatorio; 1 estante d'altar chapeada de prata; 1 lampada velha desmanchada; 1 relicario; 4 ramos velhos de banqueta; 3 ambulas de santos oleos. Peso da prata . . 2 arr. e 12 lib.

20 cazulas; 8 capas de asperges; 2 dalmaticas; 29 bolças de corporaes; 10 estolas; 1 véo de hombros; 37 manipulos; 1 véo de calix; 1 pallio velho; 1 par de cortinas de sacrario.

POVOS DE SANTA MARIA E S. XAVIER

6 castiçaes de 4 palmos, com varões de ferro; 7 ditos lisos; 1 lampada; 4 ciriaes desmanchados; 4 castiçaes pequenos; 2 caldeirinhas com hysope; 2 estantes; 1 custodia dourada de quatro e meio palmos; 2 ditas menores, uma sem pé; 1 lampada velha com falta de muitas peças; 6 sacras de páo chapeadas de prata; 2 ambulas; 1 cruz com páo por dentro da peanha; 2 thuribulos com navetas e colheres; 4 castiçaes de dois palmos e meio com varões de ferro; 7 pares de galhetas: 13 calices com patenas e colheres; 5 pratos de galhetas; 1 cruz com vidro embutido, de palmo de alto; 2 campainhas; 2 vasos de purificar com pratos e tampas; 1 copão; 1 relicario de prata; 1 estante chapeada de prata; 1 salva grande com pé; 3 palmas de páo chapeadas de prata; 4 placas do mesmo; 1 cruz do mesmo de tres e meio palmos; 2 corôas pequenas; 2 castiçaes velhos em fórma de SS; 2 cruzes pequenas de dar a paz; 1 prato de palmo de diametro com molduras; 1 copão sobredourado; 1 relicario lavrado sobre dourado; 13 moedas de dois reaes, que diz são as arrhas: 1 caixa para hostias; 1 chapa de prata de quatro palmos, lavrada com abertos; 1 vaso de páo com tres frasquinhos de prata dos santos oleos; 2 pedaços de prata velha; 3 ambulas dos santos oleos. Peso de prata. . . . . 11 arr. e 10 1/2 lib.

Prata velha extraviada, que depois do primeiro inventario foi recolhida por inquirições do marechal commandante. 1 arr. e 1/2 lib.

1 relogio de parede de latão; 9 casulas de seda de côres; 4 dalmaticas de ditas; 1 capa de asperges rica; 12 ditas menores; 5 frontaes; 38 casulas mais; 40 estolas velhas; 43 manipulos; 41 bolças de corporaes; 43 véos de calices; 2 casulas de santos; 2 mitras de ditos; 2 cortinas de sa-

crario ; 1 pedra de ara ; 3 capas de ambulas; 1 véo de hombros ; 2 capas de cruz ; 5 frontaes de estante d'altar ; 1 guião velho ; 1 capa para o Senhor Exposto ; 1 pallio velho; 23 corporaes velhos ; 14 amitos ditos ; 29 sanguinhos ditos ; 17 purificadores ; 30 sobrepellizes sem valor.

Prata que appareceu da que haviam subrepticiado no deposito de S. Nicoláo, pertencente ao povo de S. Carlos.

1 sacra de Evangelho ; 1 serpentina para seis luzes sem caxilhos ; 1 galheta sobre dourado ; 1 barrilinho para santos oleos; 1 palma de banqueta maxucada ; 2 castiçaes desmanchados e machucadas as peças. . . . . . 22 lib.

N. B. No dia 4 de Setembro appareceram mais tres peças; 1 vaso de deitar flôres, 1 tampa de fogareiro, 1 peça da cruz parochial. . . . . 4 1/2 lib. e 1/2 4.ª

Porto-Alegre, 13 de Agosto de 1818. — *Alexandre José de Campos, Capitão.*

BIOGRAPHIA DOS BRASILEIROS DISTINCTOS

POR LETRAS, ARMAS, VIRTUDES, ETC.

MANOEL JORGE RODRIGUES (*)

Em outras éras, mais felizes, talvez, do que a nossa; quando o povo, menos instruido e mais sincero, julgava privilegio dos grandes a discussão sobre os altos destinos das nações, o resplendor da gloria adquirida pelas armas, offuscava com seu deslumbrante fulgor o dos laureis grangeados pelas letras.

Estes, plantados no remanso da paz, só floresciam em terreno elevado, onde raramente chegava a admiração do povo; aquella, espargindo o seu brilho em mais vasto campo, attrahia a attenção de todos, fascinava igualmente o plebeu e o nobre.

O povo, na sua vida laboriosa e productiva, simples e ditosa, tinha por sua unica missão na terra o trabalho, agradecia á Providencia, em orações piedosas, os recursos de que se alimentava, e nem procurava comprehender o destino do escriptor, se lhe soasse aos ouvidos uma voz reveladora de tal existencia. Sabia, porém, e repetia mil vezes as tradicções antigas, adulteradas na phrase, mas sempre verdadeiras e honrosas na substancia, transmittia a seus filhos, em praticas singelas, o respeito á memoria

(*) Esta biographia d'um dos varões mais benemeritos que serviram ao Brasil, que por patria adoptou, foi primeiramente publicada nas columnas d'uma revista litteraria denominada *O Futuro*, d'onde a trasladamos para a nossa.

(*Nota da Redacção*)

dos grandes vultos d'outros tempos, e sabia de cór os nomes de

« Albuquerque terrivel, Castro forte,
« E outros, em quem poder não teve a morte.

Eram-lhe desconhecidos os nomes dos sabios, e se algum d'elles, mais prodigamente favorecido pela natureza, podia mostrar

« Para servir-vos, braço ás armas feito,
« Para cantar-vos, mente ás musas dada. »

o povo admirava o valor do braço, referia os seus feitos prodigiosos, sem indagar ao menos quem eram as decantadas musas!

E assim, desde o conquistador ousado até ao soldado obediente e valoroso, repartia-se a fama, que assombra, e o respeito, que avassalla!

A civilisação, abrindo mais amplo caminho ás conquistas intellectuaes; disseminando profusamente, e por toda a parte, o salutar influxo da sciencia e das artes, foi, pouco a pouco, incutindo no animo dos povos a idéa do progresso, que se oppoem ao embate da força contra a força, deixando livre o campo ás lutas da intelligencia.

Nobre pensamento! Nobilissima aspiração, essa que induz a humanidade a ligar-se em fraternal abraço, promovendo o estimulo entre as nações, buscando supplantar o prestigio adquirido por uma descoberta admiravel com a creação d'outra mais prodigiosa ainda; mas deixando a cada qual a posse do que lhe pertence, sem adoptar como meio de elevação a guerra, destruidora e cruel, que eleva os seus heróes a cantarem o hymno enthusiastico do triumpho sobre montões de cadaveres!

Mas as grandes idéas, dominando absolutamente, levam muitas vezes os seus mais ardentes apologistas além dos li-

mites marcados pela razão ; a luz, que nos auxilia nas trevas, póde tambem cegar pela intensidade, e o precipicio, de que nos livraria a prevenção, absorve-nos mais facilmente quando lhe não medimos a altura.

O enthusiasmo do povo pelas armas raramente se manifesta hoje, se uma questão de autonomia não vem excitar-lhe os brios, distrahidos nas lutas do trabalho. Cultivam-se a sciencia e as artes, promove-se, mais pelo instincto que pela protecção, a educação popular, e um panegyrico impresso exerce actualmente mais influencia no animo do povo do que a contemplação de uma vistosa farda, profusamente bordada de honrosas condecorações !

E' certo que a frondosa arvore da liberdade é improductiva quando regada com sangue ; mas pondere-se que, infelizmente, é muitas vezes o sangue o unico antidoto contra a perniciosa existencia dos vermes ruins que procuram minar-lhe a raiz !

A luta das idéas, mais pacifica, de certo, mal póde dar-se na aridez do terreno que a ambição torna escabroso, gladiando audaz e descomedida ; nem é dada ao genio a faculdade de produzir, se o valor e a lealdade lhe não assegurarem, pela paz, o dominio do solo em que deve fructificar.

Disse um grande escriptor portuguez: « Vive ainda a memoria de Athenas, e quem a salva do pelago do esquecimento, a que o destino condemna as obras dos mortaes, são os munumentos que á immortalidade levantaram Themistocles e Focião com suas armas ; Socrates e Aristides, com suas virtudes ; Platão, Aristoteles, Epicuro, com seus estudos ; Eschines e Demosthenes com sua eloquencia ; Thucidides e Herodoto com seus annaes ; com seu universal saber e doutrina o grande Plutarcho ; e com seus harmoniosos cantos Homero, Euripides, Pindaro e Anacreonte. Vai como segura da immortalidade sobre a gran roda dos seculos

ainda a augusta Roma, e lhe asseguram estes fados immortaes Scipião, Cesar, Pompeu, e Mario com sua militar pericia, e esforçado animo, que parece não ter cabido nos confins da terra conhecida. »

E', realmente, digno da veneração e respeito dos homens o sabio que, superior ás vaidades do mundo, encanece na solidão do gabinete, solicito no desempenho da gloriosa missão de illustrar o povo. Não recuse a sociedade distincções a quem já sahira distincto das mãos da natureza; seja ennobrecido pelos homens aquelle que Deus ennobrecêra.

Mas não vale menos o ancião venerando, que, seguindo desde a mocidade a carreira das armas, passára o melhor tempo da vida no serviço da patria, exposto a mil contrariedades e perigos, obedecendo sempre á voz imperiosa da lei, reprimindo a seu mando os trangressores, assegurando a ordem, sem a qual não póde haver prosperidade.

Vêdes o velho militar, coberto de cans, vergado ao peso dos annos, gasto pelos trabalhos e privações inherentes á sua carreira?

Vêdel-o, firme como a columna, que ainda depois de carcomida é o sustentaculo do edificio que habitamos, e que, sem esse apoio, desabaria sobre nós, sumindo-nos a existencia entre as ruinas?...

Respeitai-o! Venerai-o, que bem merece o respeito e a veneração do povo!

Para todas as classes ha tempo de folga, em que se refocila o espirito, e se refaz de forças o corpo. E' o militar o unico excluido d'esta vantagem; que ao buscar o repouso, no fim das horas do serviço ordinario, ainda a voz do tambor vem lembrar-lhe a sua escravidão.

Nem a recompensa pecuniaria é bastante para assegurar-lhe e á sua familia uma subsistencia abundante e honrosa, um futuro independente! E comtudo o militar não póde,

como outro qualquer cidadão, abandonar a carreira que encetára, por outra mais commoda e lucrativa. Distinguem-n'o as condecorações, que designam annos de serviço, ou evidentes provas de lealdade e valor; mas quem sabe se cada medalha das que lhe bordam a farda cobrirá uma cicatriz profunda, no peito onde mil vezes batêra um coração sensivel, obrigado pelo dever a sacrificar ao serviço do Estado os prazeres da vida domestica, longe dos entes que lhe são mais caros!

Que importa que elle seja pai extremoso, filho obediente, esposo dedicado, se a voz da natureza é suffocada pela da lei, que o manda ser militar, e nada mais?

Não seria ousadia dizer que entre os louros ceifados pela espada, ou pintados pela penna, ha quasi a differença que separa a realidade da ficção.

Nasceram estas considerações do desejo de consagrar algumas paginas á memoria de um dos vultos mais notaveis da moderna historia do Brasil; um militar distincto pelo valor, pela energia e pela lealdade; distinctissimo pela firmeza de caracter, pelo rigor no comprimento do dever, pela probidade inconcussa, pela magnanimidade do coração.

A escassez de documentos historicos, difficuldade importante sempre, é mais sensivel, de certo, para quem se estreia n'este genero de trabalho. O que vai ler-se é apenas uma homenagem ao merito, um esboço biographico do general

MANOEL JORGE RODRIGUES

Manoel Jorge Rodrigues, filho de Jeronymo Rodrigues, honrado negociante da praça de Lisboa, e de sua mulher D. Joanna Maria da Conceição Rodrigues, nasceu n'aquella cidade, no dia 23 de Abril de 1777.

Destinado por seus pais á carreira commercial, e habilitado já pelos exames na instrucção primaria, matriculou-se

na aula de commercio, que frequentou algum tempo, com notavel aproveitamento; mas existia já no fundo d'aquella alma o germen da futura gloria; a tempera do caracter, que apenas começava a revelar-se, não promettia amoldar-se ás exigencias das lides commerciaes, em que nem sempre a rectidão conduz á prosperidade. Impellido pelo dominio de um poder occulto, o joven estudante abandonou as aulas, e assentou praça no exercito, no dia 18 de Setembro de 1794, com pouco mais de 17 annos de idade.

Entrando nas campanhas de 1800 a 1801, foi subindo gradualmente os postos inferiores, apontado já pela sua austeridade e bom procedimento.

Não era o neto de distinctos avoengos, apresentando como jus ás promoções titulos provenientes do acaso; era o simples militar, guiado pela vocação, que, fitando os olhos no futuro, vendo diante de si a escada que devia elevalo, não poupava sacrificios, conscio de que em cada degráo assim transposto deixava marcada uma prova da sua obediencia á lei, de um serviço ao Estado.

Tendo sido promovido a alferes, por decreto de 24 de Junho de 1807, foi pouco depois proposto tenente, e nomeado em seguida capitão, por commissão, encarregado de organisar o 1° batalhão de caçadores, no qual fez toda a campanha da Peninsula como capitão effectivo, commandando por vezes o corpo interinamente, pela confiança que inspirava ao marechal Beresford, cujo tino militar o não deixava enganar-se.

A' frente d'este aguerrido batalhão assistiu a todas as campanhas, desde 1808 até 1814; na acção de Côa, em 24 de Julho de 1810; na batalha do Bussaco, em 26 e 27 de Setembro seguinte; nas acções de Pombal, Redinha, Flôr de Arouca e Sabugal; na de Fuentes de Honor, em 5 de Maio de 1811; no cerco e assalto da Ciudad Rodrigo,

de 5 a 19 de Janeiro de 1812; em Badajoz, de 17 de Março a 6 de Abril; em Tordecillas, em 18 de Julho; em S. Munoz, em 17 de Novembro, e assim em quantas acções se deram até Dezembro de 1813, sempre o distincto official occupou dignamente o seu posto, sem um dia de licença, sem tirar ao serviço uma hora para descanso, nem quando um leve ferimento, na acção de Vera, em 31 de Agosto, justificaria sobejamente a ausencia de alguns dias.

Elogiado por vezes nas ordens do dia, galardão que se não barateava n'esse tempo, ainda duas medalhas de distincção vieram assignalar a intrepidez, a energia e o tino com que se houvéra, no commando do batalhão, nas batalhas de Orthez, em 27 de Fevereiro, e de Toulouse, em 10 de Abril de 1814!

Austero como chefe, benevolo como pai, Manoel Jorge não podia occultar a affeição que votava aos seus inferiores, a muitos dos quaes havia assentado praça. E' prova exuberante d'esta asserção o seguinte facto, bem digno de mencionar-se.

Corriam impetuosas as aguas do Côa, quando se tentava a passagem proxima a Castel Rodrigo. Os alferes Antonio Osorio de Magalhães e seu irmão José Osorio de Magalhães pretendiam vencer a torrente, ligando-se pelos braços; foi proficua a mutua coadjuvação até ao momento em que, por força maior, ou por acaso, se desviaram do váo.

Ahi seria inevitavel a morte de ambos se lhes não valesse estranho auxilio. O magnanimo coração do corajoso commandante não pôde ser insensivel ao perigo dos seus queridos subalternos, que observava da margem. Esquecendo o risco da propria vida, o major Manoel Jorge Rodrigues precipitou-se rapidamente sobre as aguas, confiado na força do possante cavallo que montava! Foi perigosa a luta, mas correspondeu-lhe o triumpho. Pouco tempo

depois appareceu na margem opposta o brioso official, com os dois mancebos, que teriam sem o seu soccorro desapparecido na voragem!

Nas colonias hespanholas agitava-se o sangue ardente d'aquella raça; a aspiração da liberdade dominava exclusivamente no animo d'aquelle povo, e o brado de independencia sôou estrepitoso e prolongado. Organisavam-se os vice-reinados, com mais ou menos firmeza, como o permittiam as circumstancias, sempre difficeis em taes situações; mas no governo de Montevidéo reinava o despotismo, e era incerto o futuro.

A' côrte do Brasil não podia passar desapercebido este movimento, e, ou fosse pelo desejo de obter os seus limites naturaes, ou de afastar das fronteiras do Imperio a anarchia que começava a desenvolver-se, mandou vir de Portugal uma divisão de 4,800 homens, composta das tres armas, para auxiliar as tropas do Brasil na occupação d'aquella provincia.

Manoel Jorge Rodrigues foi então encarregado da organisação do 1° batalhão de caçadores d'aquella divisão, que veiu commandando, no posto de tenente-coronel, entrando no Rio de Janeiro em 30 de Março de 1816.

Embarcando aqui, para Santa Catharina, seguiu a divisão por terra até Montevidéo, onde entraram as tropas, portuguezas e brasileiras, em Janeiro de 1817, conservando-se na linha interna o 1° batalhão até Maio de 1818, em que marchou para a colonia do Sacramento, onde uma divisão da esquadra, coadjuvada por muitos moradores da cidade, arvorára a bandeira portugueza.

Difficil seria, certamente, conformar o animo dos povos com a sua nova situação, se o brioso commandante não reunisse á energia e tino militar a necessaria prudencia para conservar a boa ordem: assim, occupada militar-

mente a praça, foi seu primeiro cuidado a reparação das fortificações, de que mais tarde devia precisar.

Não foram notaveis os feitos de armas do 1º batalhão de caçadores n'essa época; distinguiu-se, porém, pela disciplina, que conservou inalteravel; e,ao passo que a falta de camas e de mantas durante os invernos de 1816 e 1817; a escassez de viveres e assiduidade no mais penoso trabalho, produziam em outros corpos uma agitação que infundia receios, não se deu n'aquelle batalhão o mais leve signal de insubordinação que perturbasse o animo do commandante, elogiado sempre pelas autoridades hespanholas.

Quando, em 1821, foi proclamada revolucionariamente, e jurada, a constituição em Montevidéo, pelos corpos que alli existiam, foi installado um conselho militar para vigiar pela rigorosa execução das leis. Altamente incompativel com a disciplina, este acontecimento foi precursor de outros, inevitaveis em semelhantes crises, e contrarios á boa ordem.

Dominava o espirito de partido, succediam-se as arbitrariedades, e a anarchia desenfreada seria o resultado fatal de tão perigosa oscillação!

A' vista d'isto deliberou Manoel Jorge Rodrigues, sendo já governador da praça, oppôr uma forte resistencia aos actos do conselho militar, dispondo-se convenientemente para soffrer as consequencias d'essa opposição.

Do campo dos sublevados partiram emissarios á Colonia, reclamando a sua adhesão ao movimento, sendo completamente baldados todos os esforços n'esse sentido. Restava ainda o recurso da traição, e foi esse aproveitado na tentativa de alliciar soldados para prenderem o commandante e conduzil-o a Montevidéo; mas brevemente foi reconhecida a impotencia do meio, tornando-se mais saliente a influencia que exercia sobre os seus subordinados o temido adversario.

Mais de um anno havia decorrido em pretenções inuteis, quando, em Setembro de 1822, sahiu de Montevidéo o visconde da Laguna, reunindo-se ao brigadeiro Marques, com o intuito de proclamarem a independencia. Foi então offerecido a Manoel Jorge o commando da divisão, que elle rejeitou nobremente, sem deixar uma tangente para a insistencia.

Dotado de um carater firme e inabalavel, desconhecendo atalhos que o desviassem da estrada da honra, que seguia sempre, e a todo o custo, seria Manoel Jorge facil de illudir em sua boa fé, emquanto os esforços dos seus adversarios os não afastassem da orbita do dever; tinha-se, porém, attentado contra a sua lealdade; haviam-se posto em pratica os meios que a virtude não suggere, embora os adopte a ambição, e tudo isto incutiu no animo do brioso militar a desconfiança que havia de subtrahil-o á cilada.

Acabavam de desembarcar na Colonia tres officiaes, quando Manoel Jorge, chamando immediatamente outros tres, de sua confiança, ordenou que fossem presos os recem-chegados; e foi feliz a inspiração que deliberára a ordem, porquanto aquelles tres officiaes, partindo de Montevidéo para alli de combinação com os revoltosos, haviam aceitado a criminosa commissão de o levarem, morto ou vivo, ao campo adverso. Disposto já a mandar os presos para a ilha de S. José, onde estava o quartel general, viu chegar o coronel Antonio Pinto, com alguns officiaes, que, mandados pelo visconde da Laguna, vinham effectuar a captura, por se haver descoberto em Montevidéo a intenção da partida.

Assim se conservou a Colonia, á custa de immensos sacrificios, sendo o resultado de grande vantagem para a causa do Brasil, porque era ella a chave da provincia, no-

tavel ponto de apoio, e importante pelo seu porto fronteiro a Buenos-Ayres.

E' desnecessaria aqui a narração dos incidentes que occorreram em seguida, todos de pequena monta, até que a Colonia foi atacada pelo general Lavalleja, que foi repellido, com perdas de muitas vidas na força do seu commando, sendo este o unico resultado da tentativa.

Era já bem diversa a situação, quando, em 25 de Fevereiro de 1826, se apresentou W. Brown em frente da Colonia, com 6 navios, montando 107 peças, tratando logo de intimar o governador para que entregasse a praça, ameaçando-o audaciosamente no caso de recusa. São dignos de menção os dois officios dirigidos para este fim ao governador e as respostas d'este a Brown. Eis o primeiro :

« A bordo da fragata 25 DE MAIO — Fevereiro 25 de 1826.

« O general em chefe da esquadra da Republica Argentina, em nome do seu governo, intima o Sr. governador da Colonia do Sacramento para que a entregue, com as forças maritimas que se acham n'esse porto, no preciso termo de vinte e quatro horas, prevenindo ao Sr. governador de que, se assim o fizer, serão respeitadas todas as propriedades que se acham n'essa praça, e não será incendiada a povoação, nem os navios.

« O abaixo assignado espera do Sr. governador que, por humanidade, para evitar toda a effusão de sangue, accederá a esta intimação, fundada na superioridade das minhas forças no Rio da Prata.

« Sem motivo para mais, saúdo o Sr. governador com toda a consideração.

« Exm. Sr. governador da Colonia do Sacramento. — *W. Brown.*

RESPOSTA

« Praça da Colonia do Sacramento, 25 de Fevereiro de 1826.

« O brigadeiro dos exercitos nacionaes e imperiaes, e governador d'esta praça, responde em seu nome, e de toda a guarnição que tem a honra de commandar, á intimação do Sr. general em chefe da esquadra da Republica Argentina, que a sorte das armas é que dicide a sorte das praças.

« Saúdo o Sr. general em chefe com toda a consideração.

« Exm. Sr. general em chefe da esquadra da Republica Argentina. — *Manoel Jorge Rodrigues.*

Magoado com esta resposta, tão breve como terminante e desprezadora de intempestivas ameaças, dirigiu-se o general hespanhol para o porto na manhã seguinte ; depois de quatro horas de vivo fogo, tendo Brown perdido um brigue, e achando-se em perigo uma corveta que pegára na restinga de S. Gabriel, içou bandeira branca, e mandou ainda ao governador segundo officio, do teor seguinte :

« Parece-me que é chegado o momento em que deve ter effeito o offerecimento que fiz ao Sr. governador, no dia de hontem ; por conseguinte, espero que immediatamente se decida pela justa intimação ; quando não, soffrerá toda a severidade que merece a tenacidade do Sr. governador.

« Deus guarde a V. Ex. muitos annos.—Fevereiro 26 de 1826. »

A insistencia em ponto já discutido era para Manoel Jorge uma offensa ; não admittia elle que, tendo respondido ao primeiro officio, esperassem, em resposta ao segundo, uma opinião contraria á que tinha manifestado tão corajosamente, quando n'este se não apresentava nova proposta, nem idéa nova que desafiasse a discussão. Julgou, pois, inutil a continuação da correspondencia, e como a linguagem do

adversario o dispensava de formalidades respondeu verbalmente ao portador do officio :

« Diga ao Sr. general em chefe, que — O DITO DITO. »

Em seguida a esta nobre resposta, em que se revela o caracter do governador, rompeu de novo o fogo, que durou ainda mais de uma hora, fundeando Brown, por fim, dentro do porto, mas fóra do alcance da artilheria. Auxiliado por mais duas escunas e sete canhoneiras, tentou um desembarque na noite do 1º de Março ; mas foi baldado o esforço, porque tudo estava prevenido, e depois de duas horas e meia de fogo de artilheria e fusilaria tres das canhoneiras foram aprizionadas, tornando-se cada vez mais duvidoso o triumpho para o atacante. Continuou o fogo, com mais ou menos intervallos, nos dias seguintes, até que, na madrugada do dia 14, resolveu Brown fazer-se de vela para Buenos-Ayres, com perda de cerca de 500 homens, e com grande estrago em todas as embarcações.

A praça perdeu, n'esses 16 dias, 23 homens, sendo um major, e os outros marinheiros e soldados. Feridos ficaram 2 officiaes, e pouco mais de 50 entre soldados e marinheiros.

Assim terminou esta contenda, em que Manoel Jorge se houve com inaudita coragem, sem a qual nada conseguiria, pela dificiencia de forças da praça, que ninguem julgaria em estado de sustentar semelhante combate, e muito menos de triumphar tão gloriosamente. Em consequencia d'isto foi nomeado marechal, por distincção, em 4 de Abril de 1826. Feita a paz em 1828, foi Manoel Jorge nomeado commandante da divisão de observações, que devia permanecer em Montevidéo para a organisação do novo Estado, sendo pouco depois substituido pelo general Soares de Andréa, para ir tomar conta do commando das armas na provincia do Rio-Grande, onde a agitação começava a desenvolver-

se, infundindo receios, e apontando a necessidade do dominio de um homem activo, corajoso e de toda a confiança. Apenas chegado a Porto-Alegre, deparou-lhe o acaso um ensejo de mostrar a sua intrepidez e a influencia que exercia sobre os soldados. Amotinára-se o batalhão de caçadores n. 14, que, com as armas na mão, exigia o pagamento dos soldos atrazados.

Á presença do denodado chefe, que se apresentou em frente do batalhão, foi bastante para submetter á obediencia os amotinados, que por sua ordem se recolheram immediatamente ao quartel, continuando depois a fazer a guarnição, sem que reaparecesse signal algum de revolta.

Em 1830 foi d'alli removido para a provincia de Minas-Geraes, onde o precedêra o prestigio do seu nome, sendo por isso bem recebido, e altamente respeitado por todos os partidos, até que, substituido no commando das armas, em consequencia da revolução de 7 de Abril, teve de recolher-se á côrte.

Aqui, collocado em disponibilidade, depois de 37 annos de bons serviços, e reduzido ao soldo simples de 110$000 cada mez, viveu por espaço de quatro annos, resignado a soffrer, com sua familia, as privações provenientes da falta de recursos, sem nunca mendigar qualquer emprego ou commissão, de que podesse auferir vantagens pecuniarias.

Em Janeiro de 1835, julgando terminada a sua carreira publica, tranquillo da consciencia, e sem meios para ostentar a posição a que o elevára o seu merito, requereu a reforma, resolvido a gozar, no remanso da paz, as alegrias domesticas de que havia sido privado em melhores tempos.

Foi esta a resposta ao seu requerimento :

« A Regencia em nome do imperador, O senhor D. Pedro Segundo, a quem foi presente o requerimento em que V.S. pede reforma, julga acertado não annuir por ora a tal

pretenção ; por isso que, lembrada dos distinctos serviços por V. S. prestados a este Imperio do Brasil, espera que ainda possa continuar em tão brilhante carreira, com o mesmo zelo e lealdade, que lhe darão forças para o bom desempenho.

« Deus guarde a V. S Paço, em 26 de Janeiro de 1835. —*João Paulo dos Santos Barreto.* »

A opinião que então se formava, da lealdade, energia e firmeza de caracter do nobre marechal, e de que a regencia deu tão exuberante prova n'essa resposta, foi confirmada pouco depois, com a nomeação que lhe foi dada de presidente e governador das armas da provincia do Pará, onde chegou, em virtude d'esse despacho, em 25 de Junho de 1836, tomando posse no dia seguinte.

A sua entrada na cidade de Belém foi assignalada por um acto de heroismo que não deve omittir-se. Apoderando-se do castello e do trem, arremessou-se, inerme e desprotegido, sobre as baionetas dos revoltosos, e conseguiu apagar os morrões das peças, destruindo-lhes assim todos os planos. Dariam assumpto para extensa chronica os acontecimentos que se seguiram, e continuaram emquanto alli permaneceu Manoel Jorge, supportando todos os revezes, sem que difficuldade alguma lhe abalasse o animo.

No dia 14 de Agosto foi atacada a capital pelos rebeldes. Os actos de heroicidade ahi praticados pelo capitão Jeronymo Herculano Rodrigues provaram que lhe girava nas veias o sangue do illustre chefe, que lhe transmittira, com o valor, a lealdade e firmeza de caracter que o nobilitavam ! Ahi morreu gloriosamente, no seu posto de honra, o intrepido mancebo, deixando uma saudade inapagavel no coração do nobre marechal, que, vendo proximo o fim da sua carreira, folgava de rever-se na sua imagem, tão fielmente representada n'aquelle filho.

A justa dôr que dilacerava o venerando pai, que fôra n'essa occasião demittido do commando das armas do Pará, inspirou a um distincto poeta brasileiro o seguinte soneto, em que o figura lamentando a sua sorte :

Sempre a teu mando prompto obedecendo
Hei com meu sangue minha fé sellado ;
Arrostei firme, ouvi desassombrado
« Da marcial trovoada o ruido horrendo : »

Hoje, que á triste campa vou descendo;
Queres-me ver, ó patria, deshonrado,
Dás-me este premio, quando nobre e ousado,
O ultimo bocejar te voto e rendo?

Ah! bem que estou no inverno tenebroso,
A minha espada é cortadora e forte,
O braço duro, o coração brioso!

Mas nem se me permitte, indigna sorte!
Que após meu filho intrépido e ditoso,
Alcance ao menos uma illustre morte!

Era inutil aqui a transcripção d'este bello soneto, como prova do talento do autor, tão justamente admirado pelo genio e pelo saber ; mas vem a proposito para mostrar a consideração que merecia o distincto militar ao Sr. Manoel Odorico Mendes, que, pelas virtudes que o adornam, pela nobreza do seu caracter, honraria o Brasil, ainda que não fizesse echoar na Europa o seu nome como litterato.

Em 1836 regressou o marechal á côrte, d'onde sahiu em 1839, para ir tomar o commando do exercito no Rio-Grande do Sul. Além dos serviços que prestára n'essa época, esperava-o ainda a batalha de Taquary, ultima flôr colhida pela sua invencivel espada para a brilhante corôa de gloria que lhe cingia a fronte.

Pertence á historia a descripção exacta e minuciosa

d'essas guerras, e de muitos e admiraveis feitos de armas em que se distinguira o Brasil. Não é aqui o seu lugar, nem o permitte a exiguidade do espaço; basta dizer-se o necessario para pôr em relevo o merecimento do distincto militar, que conquistára palmo a palmo todo o caminho que percorrêra, ennobrecendo os titulos com que o distinguiam, e as condecorações que lhe assentavam na farda immaculada.

Regressando á côrte em 1840, foi depois nomeado governador das armas da côrte, e ahi permaneceu quatro annos.

Manoel Jorge Rodrigues, barão de Taquary, com grandeza, do conselho de Sua Magestade o Imperador, conselheiro de guerra, gentil-homem da imperial camara, commendador das ordens da Rosa e de S. Bento de Aviz, official da ordem imperial do Cruzeiro, cavalleiro da da Torre e Espada, condecorado com as medalhas das campanhas da Peninsula e da Cisplatina, com as de distincção de Portugal e Inglaterra, por commando de corpos em batalhas campaes, e tenente-general do exercito do Brasil, morreu, no seio da sua familia, e depois de prolongada molestia, no dia 14 de Maio de 1845, legando a seus filhos a unica riqueza invejavel: um nome tão prestigioso, que nem o titulo com que fôra agraciado, quasi no fim da vida, o pôde obscurecer. A memoria de Manoel Jorge Rodrigues é e será sempre reverenciada por quantos prezam o verdadeiro merito, e enche de nobre orgulho uma familia que chora ainda a perda do seu chefe, de quem só herdára as virtudes.

Rio de Janeiro, Março de 1863.

Faustino Xavier de Novaes.

TYP. DE PINHEIRO & COMP., RUA SETE DE SETEMBRO N. 159